ANO XLIII Nº 242 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 68 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITAMENTOS	
Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA	.01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	.02
Secretaria de Estado da Saúde e Outras	07
AVISOS	.07
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	.42
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Educação e Outras	.50
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	.53
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	.62
CONVOCAÇÕES	
Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários	
do Estado do Maranhão – SINDPORT/MA e Outra	.63
DECLARAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA	.63
EMENTA	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	.63
ERRATAS	(2
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras NOTA DE EMPENHO	.63
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA e Outras	61
ORDEM DE COMPRA	.04
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA	65
RESOLUÇÃO	
Defensoria Pública do Estado	.65
TERMOS DE ADESÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	.65
TERMOS DE AJUSTE	
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA	.66
TERMOS DE COMPROMISSO	
Defensoria Pública do Estado	.66
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Defensoria Pública do Estado	.67
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	6
Casa Civil	.67
TERMOS DE RECONHECIMENTO	(0
Secretaria de Estado da Educação	.08
TERMOS DE RESCISÃO	
Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão	

ADITAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA

ESPÉCIE: 3° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 134/2018. Extrato de termo de aditivo de Contrato-Modalidade: Tomada de Preços: Tipo: Menor Preço Global nº 003.2018. CONTRATANTE: Município de Montes Altos- MA. CNPJ: 06.759.104/0001-60. CONTRATADA: AGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.110.738/0001-53. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO NOVO HORIZONTE LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MONTES

ALTOS/MA. O presente Termo de aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 134/2018, prorrogando o seu prazo de vigência de acordo com o que dispõe o inciso II do art.57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Vigência: (prorrogado): Termo inicial 31.05.2019. Termo Final: 30.08.2019. Data da assinatura do presente termo Aditivo do Contrato: 31 de Maio de 2019.

ESPÉCIE: 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 134/2018. Extrato de termo de aditivo de Contrato- Modalidade: Tomada de Preços: Tipo: Menor Preço Global nº 003.2018. CONTRATANTE: Município de Montes Altos- MA. CNPJ: 06.759.104/0001-60. CONTRATADA: AGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.110.738/0001-53. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO NOVO HORIZONTE LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA. O presente Termo de aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 134/2018, prorrogando o seu prazo de vigência de acordo com o que dispõe o inciso II do art.57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Vigência: (prorrogado): Termo inicial 30.08.2019. Termo Final: 29.11.2019. Data da assinatura do presente termo Aditivo do Contrato: 30 de Agosto de 2019.

ESPÉCIE: 5 ° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 134/2018. Extrato de termo de aditivo de Contrato- Modalidade: Tomada de Preços: Tipo: Menor Preço Global nº 003.2018. CONTRATANTE: Município de Montes Altos- MA. CNPJ: 06.759.104/0001-60. CONTRATADA: AGUA VIVA POCOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.110.738/0001-53. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SIS-TEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO NOVO HORIZONTE LOCALIZADO NO MUNICÍ-PIO DE MONTES ALTOS/MA. O presente Termo de aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 134/2018, prorrogando o seu prazo de vigência de acordo com o que dispõe o inciso II do art.57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Vigência: (prorrogado): Termo inicial 29/11/2019. Termo Final: 28.02.2020. Data da assinatura do presente termo Aditivo do Contrato: 29 de Novembro de 2019.

ESPÉCIE: 3°TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 135/2018. Extrato de termo de aditivo de Contrato-Modalidade: Tomada de Preços: Tipo: Menor Preço Global nº 004.2018. CONTRATANTE: Município de Montes Altos- MA. CNPJ: 06.759.104/0001-60. CONTRATADA: AGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.110.738/0001-53. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRE-SA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA. O presente Termo de aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 135/2018, prorrogando o seu prazo de vigência de acordo com o que dispõe o inciso II do art.57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Vigência: (prorrogado): Termo inicial 31.05.2019. Termo Final: 30.08.2019. Data da assinatura do presente termo Aditivo do Contrato: 31 de Maio de 2019.



ESPÉCIE: 4° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 135/2018. Extrato de termo de aditivo de Contrato-Modalidade: Tomada de Preços: Tipo: Menor Preço Global nº 004.2018. CONTRATANTE: Município de Montes Altos- MA. CNPJ: 06.759.104/0001-60. CONTRATADA: AGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.110.738/0001-53. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRE-SA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA. O presente Termo de aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 135/2018, prorrogando o seu prazo de vigência de acordo com o que dispõe o inciso II do art.57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Vigência: (prorrogado): Termo inicial 30.08.2019. Termo Final: 29.11.2019. Data da assinatura do presente termo Aditivo do Contrato: 30 de Agosto de 2019.

ESPÉCIE: 5° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 135/2018. Extrato de termo de aditivo de Contrato- Modalidade: Tomada de Preços: Tipo: Menor Preço Global nº 004.2018. CONTRATANTE: Município de Montes Altos- MA. CNPJ: 06.759.104/0001-60. CONTRATADA: AGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.110.738/0001-53. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRE-SA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA. O presente Termo de aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 135/2018, prorrogando o seu prazo de vigência de acordo com o que dispõe o inciso II do art.57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Vigência: (prorrogado): Termo inicial 29/11/2019. Termo Final: 28.02.2020. Data da assinatura do presente termo Aditivo do Contrato: 29 de Novembro de 2019.

ESPÉCIE: 1° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 086/2018. Extrato de termo de aditivo de Contrato- Modalidade: Tomada de Preços: Tipo: Menor Preço Global nº 001.2018. CONTRATANTE: Município de Montes Altos- MA. CNPJ: 06.759.104/0001-60. CONTRATADA: FOCO CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.367.130/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PUBLICA, NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA. O presente Termo de aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 086/2018, prorrogando o seu prazo de vigência de acordo com o que dispõe o inciso II do art.57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Vigência: (prorrogado): Termo inicial 12/08/2018. Termo Final: 10.12.2018. Data da assinatura do presente termo Aditivo do Contrato: 10 de Agosto de 2018.

ESPÉCIE: 2°TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 086/2018. Extrato de termo de aditivo de Contrato- Modalidade: Tomada de Precos: Tipo: Menor Preco Global nº 001.2018. CONTRATANTE: Município de Montes Altos- MA. CNPJ: 06.759.104/0001-60. CONTRATADA: FOCO CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.367.130/0001-60. OBJE-TO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PUBLICA, NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA. O presente Termo de aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 086/2018, prorrogando o seu prazo de vigência de acordo com o que dispõe o inciso II do art.57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Vigência: (prorrogado): Termo inicial 10/12/2018. Termo Final: 12.04.2019. Data da assinatura do presente termo Aditivo do Contrato: 10 de Dezembro de 2018.

ESPÉCIE: 3 ° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 086/2018. Extrato de termo de aditivo de Contrato- Modalidade: Tomada de Preços: Tipo: Menor Preço Global nº 001.2018. CONTRATANTE: Município de Montes Altos- MA. CNPJ: 06.759.104/0001-60. CONTRATADA: FOCO CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.367.130/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PUBLICA, NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA. O presente Termo de aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 086/2018, prorrogando o seu prazo de vigência de acordo com o que dispõe o inciso II do art.57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Vigência: (prorrogado): Termo inicial 12/04/2019. Termo Final: 12.08.2019. Data da assinatura do presente termo Aditivo do Contrato: 12 de Abril de 2019.

ESPÉCIE: 4 º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 086/2018. Extrato de termo de aditivo de Contrato- Modalidade: Tomada de Precos: Tipo: Menor Preco Global nº 001.2018. CONTRATAN-TE: Município de Montes Altos- MA. CNPJ: 06.759.104/0001-60. CONTRATADA: FOCO CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.367.130/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHA-RIA PARA OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PUBLICA, NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA. O presente Termo de aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 086/2018, prorrogando o seu prazo de vigência de acordo com o que dispõe o inciso II do art.57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Vigência: (prorrogado): Termo inicial 12/08/2019. Termo Final: 12.12.2019. Data da assinatura do presente termo Aditivo do Contrato: 12 de Agosto de 2019.

ESPÉCIE: 5° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 086/2018. Extrato de termo de aditivo de Contrato- Modalidade: Tomada de Preços: Tipo: Menor Preço Global nº 001.2018. CONTRATANTE: Município de Montes Altos- MA. CNPJ: 06.759.104/0001-60. CONTRATA-DA: FOCO CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E COMÉR-CIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.367.130/0001-60. OBJE-TO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PU-BLICA, NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA. O presente Termo de aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 086/2018, prorrogando o seu prazo de vigência de acordo com o que dispõe o inciso II do art.57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Vigência: (prorrogado): Termo inicial 12/12/2019. Termo Final: 09.04.2020. Data da assinatura do presente termo Aditivo do Contrato: 12 de Dezembro de 2019.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO N°. 047/2018 – UGCC/SINFRA.PROCESSO N. 260286/2019 – SINFRA. DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA e a empresa ENCIZA ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.094.868/0001-87, situada na Rua Cel. Frederico Filgueiras, nº 26, Sala 2, Centro, São Luís – MA. DO OBJETO DO CONTRATO: "EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DA RO-



DOVIA MA-119, NO TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-222 (SANTA LUZIA DO TIDE) / ALTAMIRA DO MARANHÃO, COM EXTENSÃO DE 35,30 KM". CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO PRAZO:** Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Contrato n° 047/2018 – UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência com início em 14/02/2020 e término previsto para 12/08/2020, e prorrogando o prazo de execução com início em 14/12/2019 e término previsto para 12/04/2020. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade Concorrência nº 094/2017-CSL/SINFRA. DATA **DA ASSINATURA**: 13 de dezembro de 2019. **BASE LEGAL**: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 13 de dezembro de 2019. AS-SINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49 e JOSÉ LAURO DE CASTRO MOURA, portador da cédula de identidade de nº 14119402000-0 SSP/MA e CPF sob nº 072.749.123-72, na condição de representante da empresa EN-CIZA ENGENHARIA LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID nº 00874940

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO N° 051/2018-UGCC/SINFRA .PROCESSO N° 236.845/2019 - SINFRA - DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTA-DO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n. ° 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa CONSTRUTORA J. R. L. IGARAPÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.627.375/0001-50, situada na Rua 21 de Janeiro, nº 03, Bairro Frei Pascoal, na cidade de Igarapé Grande-MA. **DO OBJETO DO CONTRATO: "CONSTRUÇÃO DE 02 ESCOLAS DIGNAS** COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA NO ASSENTAMENTO SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA". CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO Fica alterada a Cláusula Quarta, do Contrato nº 051/2018, prorrogando o prazo de vigênciae execução a contar de 21/11/2019, ambas com término para 14/03/2020. DATA DE ASSINA-TURA: 21 de novembro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93, São Luís, 06 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n.º 333992946 SSPMA, e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, e MARLON DA SIL-VA COSTA, CPF sob nº 836.881.883-49, na condição de representante da empresa CONSTRUTORA J. R. L. IGARAPÉ LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRAID: 00874940

Republicação por Incorreção

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015 - SAF. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2019. PROCESSO Nº 246782/2019 -SAF. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97. CONTRATADA: Telefônica Brasil SA. CNPJ nº: 02.558.157/0001-62. REPRESENTANTE LEGAL: Carlota Braga de Assis Lima e Wellington Xavier da Costa. CPF nº: 613.174.201-44 e 887.321.0001-59.

OBJETO: O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo do contrato 028/2015. VIGÊNCIA: O contrato 028/2015 fica prorrogado por 12 meses, a contar de sua assinatura. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e os senhores representantes da empresa Telefônica Brasil SA, CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA e WELLINGTON XAVIER DA COSTA. WELQUER LIMA FRANÇA -Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas, Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 13/2013: REF. Processos Administrativos n.º 211941/2013 (Apenso: nº 224775/2014, 144778/2015, 110598/2018 e 266718/2019)-SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARA-NHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDU-CAÇÃO-SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE neste ato representada por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FER-RER, CNPJ n.º 06.421.119/0001-14, doravante denominada CON-VENENTE, representada pela sua Prefeita, Sra. CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO, CPF n.º º 572.857.303-78. CLÁU-SULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar "ex officio", até 16/06/2020, a vigência do CONVÊNIO n.º 13/2013, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICA-ÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº. 13/2013 - SEDUC, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINA-TURA: 16 de dezembro de 2019. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019).FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2019. ENTE PARTÍCI-PE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRE-SENTANTE: FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836-419-983-87; Interveniência-Anuência da SECRETARIA ESTADUAL DA GES-TÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES. CNPJ: 15.553.806/0001-84. **REPRESENTANTE:** FLÁVIA ALEXAN-DRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA. CPF: 405.873.393-49 e o ENSINA.BR. CNPJ: 12.202.674/0001-58. REPRESENTANTE: ERICA AMÉLIA BUTOW. CPF: 325.998.798-33. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes visando o desenvolvimento de programa de formação de lideranças na área de educação ("PROGRAMA" ou "PROJETO"), por meio do recrutamento, seleção e formação de profissionais recém-formados de diversas carreiras, portadores de diplomas de educação superior, para atuação na rede pública de ensino Estadual, tendo como foco a promoção da atratividade da carreira docente, a formação com base na pratica em sala de aula, nos moldes de residências pedagógicas, e o desenvolvimento de habilidades de liderança na área da educação, observadas as disposições legais aplicáveis, especialmente as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os compromissos recíprocos previstos no presente instrumento e o Plano de Trabalho que constitui parte integrante do presente Acordo na forma de Anexo Único. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINAN-CEIROS - A execução do presente instrumento não implica repasse de recursos entre os partícipes, nem de qualquer contrapartida financeira em favor da entidade parceira, aplicando-se lhe as normas e as disposições previstas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 para os "Acordos de Cooperação", razão pela qual restou dispensado o chamamento público mediante justificativa expedida nos autos do processo administrativo nº 251465/2019-SEDUC/MA, nos termos do §2º do art. 6º do Decreto Estadual nº 32.724, de 22 de março de 2017. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-administrativa, trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de subordinação entre o pessoal do ENSINA BRASIL e o ESTADO. CLÁUSULA NONA - DO PRA-ZO, ALTERAÇOES, PRORROGAÇÃO e PUBLICAÇÃO - 9.1. O presente Acordo de Cooperação vigorará até 31 de dezembro de 2021, e permanecerá em vigor até que sejam cumpridos os compromissos assumidos pelos Partícipes e até que sejam concluídos os respectivos Ciclos de implementação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, inclusive a sua vigência, desde que as alterações não tenham a ver com transferência de recursos, ou prorrogado mediante a celebração de Termo (s) Aditivo (s) entre os Partícipes, especialmente para possibilitar a renovação anual da parceria que permita a implementação de novo(s) Ciclo(s) do Programa por períodos sucessivos de 2 (dois) anos cada um. DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA.FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2018/ SES.REF.: Processo nº 245.703/2019/SES - PARTES: SECRETARIA **DE ESTADO DA SAÚDE -** CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa ATRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA., CNPJ nº 06.253.312/0001-93; **OBJETO**: 1.1. O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 125/2018/SES, no que se refere à prorrogação de prazo, visando a continuidade na prestação dos serviços; 1.2. Readequação do valor inicialmente pactuado, em razão do princípio da vantajosidade e economicidade; VIGÊNCIA: O presente Contrato ficará prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 11/12/2019 com término previsto para 11/06/2020; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; VALOR: 3.1. O valor do aditivo em razão da readequação descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento, impactará na redução de R\$ 27.449,46 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos) global; 3.2. O valor global de R\$ 112.949,46 (cento e doze mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), readequado, passará para R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4457; SUBA-ÇÃO - 799 (MANUTSES); FONTE - 121; NATUREZA DESPESA - 33.90.39.99, NOTA DE EMPENHO nº 2019NE012648, emitida em 09/12/2019, correspondente ao exercício financeiro em curso;; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 11 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; e o Sr. ISAÍ-AS SOUSA MENDONÇA DE MEDEIROS, Cédula de Identidade nº 035709762008-5 SSPPC/MA, CPF sob o nº 049.358.983-05, pela Contratada. São Luís (MA), 12 de dezembro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE-Subsecretária de Estado da Saúde

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2015/SES.REF.: Processo nº 215.134/2019/SES – PARTES: SE-CRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA., CNPJ sob o nº 06.086.288/0001-45; OBJETO: aditivar o Contrato nº 183/2015/SES, no que se refere a pror-

rogação do prazo de vigência, visando a continuidade da prestação dos serviços; VIGÊNCIA: O presente Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/12/2019 com término previsto para 21/12/2020; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal estimado de R\$ 425.875,75 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o global estimado de R\$ 5.110.509,00 (cinco milhões, cento e dez mil, quinhentos e nove reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: a) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; **AÇÃO** - 4793; **SUBAÇÃO** - 893 (CONTRATPRIV); **FONTE** - 108; NATUREZA DESPESA - 33.90.39.50, NOTA DE EMPENHO nº 2019NE012562, emitida em 04/12/2019, correspondente ao exercício financeiro em curso; b) UNIDADE ORCAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 893 (CONTRATPRIV); FONTE -0121; NATUREZA DESPESA - 33.90.39.50, NOTA DE EMPE-NHO nº 2019NE012563, emitida em 04/12/2019, correspondente ao exercício financeiro em curso; DATA DA ASSINATURA DO ADI-TIVO: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; e o o Sr. FABIO CAS-TRO BARBOSA, Cédula de Identidade nº 1.166.166.993 SSP/MA, CPF nº 975.917.003-59, pela Contratada.São Luís (MA), 12 de dezembro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE-Subsecretária de Estado da Saúde

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 030/2018-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e AMPF MA-RÃO (AGÊNCIA VIRTUAL)-ME. OBJETO: Prorrogação do presente contrato em 12 (doze) meses, com início em 05 de dezembro de 2019 e término em 05 de dezembro de 2020. VALOR: O valor do contrato permanece em R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 010101-Assembleia Legislativa. Gestão: 00001-Gestão Geral. Função: 01-Legislativa. Subfunção: 031-Ação Legislativa. Programa: 0318 -Gestão Legislativa. Ação: 4628-Atuação Legislativa. Subação: 000011 Atuação Legislativa no Estado do Maranhão. Natureza Despesa: 33.90.40.21-Serviços Técnicos Profissionais de TIC-PJ. Fonte: 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários-Tesouro - 0101000000. NOTA DE EMPENHO: nº 2019NE002946 de 04/12/2019, no valor de R\$ 5.416,75 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos). BASE LE-GAL: Lei 8.666/93 e Processos Administrativos nº 0728/2018-AL e nº 4593/2019-AL. ASSINATURA: Deputado OTHELINO NOVA ALVES NETO-Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão pela parte CONTRATANTE e AMPF MARÃO (AGÊNCIA VIRTU-AL) - ME, CNPJ nº 00.079.620/0001-68, CONTRATADA, através de sua representante legal Adriana Maria Pires F. Marão, CPF nº 466.663.203-44. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019. São Luís-Ma, 17 de dezembro de 2019. Tarcísio Almeida Araújo – Procurador-Geral. Tarcísio Almeida Araújo. Procurador - Geral

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2016. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A. OBJETO: Tendo em vista a negociação entre as partes, no bojo do Processo Administrativo nº 3672/2019, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 17.240,29 (dezessete mil, duzentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), totalizando no período de 06 (seis) meses a quantia de R\$ 103.441,74 (cento e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), a contar da data de prorrogação da vigência realizada por meio do Quarto Termo Aditivo, datado de 07 de outubro



de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 3672/2019-ALEMA. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019. ASSINATURA: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputado Othelino Neto — Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e CONTRATADA - EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79. São Luís—MA, 17 de dezembro de 2019. Tarcísio Almeida Araújo-Procurador — Geral

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO SEGUNDO ADITIVO Nº 003/2018/02. Processo administrativo de contratação: 1835/2017. Processo administrativo do aditamento: 1724/2019. Número do Aditivo: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018/02-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: o Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12 e o Sr. Antonio Carlos de Araujo, Diretor de Engenharia e Manutenção da EMAP, CPF: 020.706.264-15. Contratado: ILUMINAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 03.534.081/0001-06. Signatário(s)/ Contratado: sócios, o Sr. Marconi Luiz Pereira Santos, portador da Carteira de Identidade nº 13482722000-9 SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 154.355.044-49. Objeto do contrato: (prestação de serviços de Locação de 01 (um) caminhão Munck com operador e fornecimento de combustível, com capacidade de 20(vinte) toneladas ou superior, com altura mínima vertical (lança) de 20(vinte) metros, com cesta aérea dupla de fibra isolante, para auxiliar nos serviços de manutenção na área Primária e Secundária do Porto do Itaqui, Terminais Externos da Ponta da Espera em São Luís, Cujupe no município de Alcântara - MA, São José de Ribamar-MA e Porto Grande em São Luís-MA). Objeto do termo aditivo: para prorrogar os prazos de execução e de vigência contratuais por mais 12 (doze) meses. Prazo: Pelo presente Instrumento, o prazo de execução e, em consequência, o de vigência do Contrato nº 003/2018/00-EMAP, os quais se findariam em 14/01/2020, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, passando o contrato a estender-se até 14 de janeiro de 2021. Valor: O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato a que alude a cláusula antecedente, no período de 15/01/2020 a 14/01/2021, corresponde a R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), em conformidade com o Memorando nº 017/2019-COELE/EMAP (fls. 01/02), constante do Processo Administrativo nº 1724/2019 (de 02/10/2019). Fundamento legal: com esteio no artigo 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 16/12/2019. Publique-se. São Luís, 17 de Dezembro de 2019. Enviado para publicação por: Igor Leonardo Gomes de Albuquerque, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0298.

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIO-ECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS – IMESC

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊ-NIO Nº 001/2017 -IMESC.EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017 - IMESC. CONCE-DENTE: INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIO-ECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS – IMESC, CNPJ (MF) sob o n.º 08.597.004/0001-00, com sede na Av. do Vale, Qd. 29, Lote 13, Edifício Zircônio, 1º andar, Renascença II, São Luís – MA, CEP: 65.075-820, COVENENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, Autarquia Estadual, criada por força da Lei n.º 4.400, de 30 de dezembro de 1981, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.352.421/0001-68, sediada na Cidade Universitária Paulo VI, Bairro do Tirirical, São Luís – MA **OBJETO DO CONVÊNIO:** O presente Termo tem por objeto a elaboração de um diagnóstico dos meios geo-biofisico e socio-econômico-jurídico-institucional para implantação do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Maranhão – ZEE MA. ADITAMENTO DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA: Prorrogação do Convênio nº 01/2017 – IMESC, por mais 5 (cinco) meses passando o prazo de vigência de 31 de dezembro de 2019 a 31 de maio de 2020, observando o disposto no artigo 57,I, da Lei 8.666/93 e 37, da Portaria Interministerial nº 424/16/MP/MF/CGU e Cláusula Quarta, Item I, alínea "i", do presente Convênio. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria Interministerial nº 424/2016/MP/MF/CGU. SIGNATÁRIOS: DIONATAN SILVA CARVALHO, brasileiro, economista, inscrito no CPF sob o nº. 018.482.393-51 e RG nº. 101197398-4– SSP/MA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16 de dezembro de 2019. São Luís – MA, 17 de dezembro de 2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 564/2019 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO N°176/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁ-GIO Nº 121/2018 PROCESSO Nº 0766/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Dircia Gabriela Silva Brito e como interveniente a Faculdade Estácio de São Luís. **OBJETO DO CONTRATO:** A conversão do estágio não obrigatório para obrigatório remunerado, sendo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período de 07/10/2019 a 14/11/2019. Após o referido período, volta a ser cumprida a carga horária de estágio não obrigatório, até o término estabelecido para o dia 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público - Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019 - TCE. São Luís, 17 de dezembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 569/2019 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 153/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 152/2018 PROCESSO Nº 0826/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Thamyres Sousa Lavra Silva e como interveniente a Universidade Federal do Maranhão-UFMA. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 08 de outubro de 2019 e término em 30 de junho de 2020. A conversão do estágio não obrigatório para obrigatório remunerado, sendo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período de 29/08/2018 a 06/12/2019. Após o referido período, volta a ser cumprida a carga horária de estágio não obrigatório, até o término estabelecido para o dia 30/06/2020. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2019. AUTORIZA-ÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMEN-TO: Pasta de resenhas 2019. São Luís, 17 de dezembro de 2019. Antônio Felipe Araújo Ribeiro - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PMMA

EXTRATO TERMO ADITIVO. (RETIFICAÇÃO CONTRATU-AL). Processo Administrativo nº 269.408/2019-PMMA, Extrato de Termo Aditivo (Retificação Contratual) ao Contrato nº 04/2016-PMMA, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 006/2015, proveniente do Edital de Pregão Eeletrônico para Registro de Preços nº 014/2015, vinculado ao Processo Administrativo nº 23.503.000.241/2015-88, Processo Administrativo nº 250.796/2015-PMMA, que entre si celebram, como CONTRATANTE a Policia Militar do Maranhão -PMMA, inscrito no CNPJ nº. 06.650.139/0001-67, neste ato repre-



sentado pelo Sr. Ismael de Souza Fonseca - Comandante Geral da PMMA, CPF nº 459.439.313-68 e como CONTRATADA a empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Florida 1970, Cidade Monções, CEP: 04.665-001, São Paulo/ SP, neste ato representada pela Sra. Erika Mendes Padilha, CPF nº 299.269.898-96. Objeto: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA -DA VIGÊNCIA do Contrato nº 04/2016-PMMA, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel e conectividade à internet por dispositivos móveis para a PMMA. Prazo: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme hipóteses contidas no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e a critério da Administração. Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. Foro: Comarca de São Luís/MA; Assinaturas: Sr Ismael de Souza Fonseca - Comandante Geral da PMMA pela CONTRATANTE e Sra. Erika Mendes Padilha pela CON-TRATADA, São Luís, 17 de dezembro de 2019. Ten Cel QOPM - Adroaldo Rabelo Veloso-Presidente da CSL/PMMA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO II. Processo nº 6195/2019; CONTRATO n.º 089/2018-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seus Diretores, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA presidente interino, portador do documento de identidade n.º 24.619.860-6 - SSP/ SP e do CPF n.º 184.545.998-94 e pelo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, LEONARDO LIMA MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 0595853322016-6, e do CPF n.º843.080.011-53 e a empresa UNIHOSP SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.083.773/0001-30, representado pelo Sr. ELIE GEORGES HACHEM. Portador da CI n. ° 3956993-4-SSP/MA, CPF n. ° 175.367.073-04, **OBJETO: Programa** de Demissão a Pedido (PDP); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da adesão do empregado ao PDP. BASE LEGAL: art. 65 da Lei Federal nº 866/93. ASSINATURA: 14/10/2019. São Luís, 13 de dezembro de 2019. Carlos Brissac Neto-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE ADITIVO I. Processo n. º 2684/2019; CON-TRATO n. º 098/2018-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA; C.N.P.J. (MF) n. ° 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, representada por seus Diretores, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO presidente, portador da CI nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n. ° 110361769-9 e do CPF n. ° 044.257.663-34 e pelo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente DE, Eng.º JOÃO JOSÉ AZEVE-**DO** R.G. n.° 110408-7529-CREA/MA, CPF: n. ° 055.958.513-68. CONTRATADA: BFX ENGENHARIA EIRELI; CNPJ (MF) nº 04.290.167/0001-95, representado pelo Sr. GÈRNEDES GETÚ-LIO BRITO TARGINO, CI n.º 022505202002-0-SSP/MA, CPF n. º 063.017.703-15, **OBJETO:** Prorrogação de prazo. **EXECUÇÃO:** prorrogada por 210 dias, contados de 27.02.2019 a 24.09.2019. VIGÊNCIA: prorrogada por 210 dias, contados de 27.05.2019 a 22.12.2019. **MODALIDADE: PREGÃO PRE-**SENCIAL N. º054/2017-PRE/CAEMA. BASE LEGAL: art. 65, I, b e o §1º da Lei n. º 13.303/2016. ASSINATURA: 24/05/2019. São Luís, 13 de dezembro de 2019. Carlos Brissac Neto-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE ADITIVO V. Processo n.º 7107/2019-CAEMA; Contrato — 029/2015-PRJ ADITIVO V; CONTRATANTE Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão — CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Interino, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG nº 24.619.860-6—SSP/MA e do CPF nº 184.545.998-94, e pelo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, LEONARDO LIMA DE MEDEIROS, CI: n.º 0595853322016-6, CPF nº 843.080.011-53; CONTRATADA:

AGUIAR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ (MF) sob o n.º 07.922.139/0001-31, representada neste ato por KÊNNIA SOEIRO AGUIAR, CI n.º 16319242001-3 - SSP/MA e CPF n.º 027.004.783-20, OBJETO: Prorrogação da vigência por mais 60(sessenta) a contar de 03/12/2019 a 31/01/2020. MODALIDADE: Pregão n.º 014/2015-PRE/CAEMA; BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; ASSINATURA: 02/12/2019. São Luís/MA, 13 de dezembro de 2019. Carlos Brissac Neto- Procuradoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31.01.01/2019 CONTRATANTE: CÂMA-RA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: I DA S MESQUITA COMÉRCIO - ME PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 OBJETO: Aquisição de material de limpeza. CLÁUSULA PRIMEIRA. Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, para estabelecer que será acrescido 20% (vinte por cento) ao valor inicialmente contratado, o que totaliza a importância de R\$ 6.292,40 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). CLÁUSULA SEGUNDA. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. CLÁUSULA TERCEIRA. Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e 8.666/93 BU-RITIRANA (MA), 04 DE NOVEMBRO DE 2019-LAENE VENERANDO DA COSTA-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019. PROC. ADM. Nº 018/2018-CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, CNPJ: 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Med Hospitalar Ltda - EPP, CNPJ nº 01.703.806/0001-09 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, laboratorial para o Município de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 530.257,19 (quinhentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos). VIGÊNCIA: 18/11/2019 a 31/12/2019. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2019. BASE LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Saúde, assina o Secretário Municipal de Saúde - ALEXANDRE DIAS ANDRADE e pela Empresa assina o Representante Legal - MARINÊS REBONATTO, CPF: 751.217.943-04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM- MA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO CRE-DENCIAMENTO Nº 001/2017. Partes: Município de Itapecuru Mirim e Laboratório Borges Eirell. OBJETO: Aditivo de Prazo e de Valor (Prorrogação do Contrato). VALOR: R\$ 249.388,20 (duzentos quarenta e nove mil trezentos oitenta e oito reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Credenciamento nº 001/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002 – Poder Executivo; 2.14 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0024.2084.0000 – Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade; 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. PRAZO: 01/01/2020 a 31/12/2020. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Paraguacy Santos e Silva/Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADA: José Luiz Maranhão Chaves Júnior/Representante legal. Itapecuru Mirim – MA. 20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO CRE-DENCIAMENTO Nº 001/2017. Partes: Partes: Município de Itapecuru Mirim e Laboratório Salomão Fiquene Ltda. OBJETO: Aditivo de



Prazo e de Valor (Prorrogação do Contrato). VALOR: R\$ 249.449,04 (duzentos quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Credenciamento nº 001/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02-Poder Executivo; 02.14-Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0024.2084.0000-Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade; 3.3.90.39.000 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. PRAZO: 01/01/2020 a 31/12/2020. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Paraguacy Santos e Silva/Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADA: Roberto Diógenes Uchoa Sampaio - Sócio administrador. Itapecuru Mirim-MA, 20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 084/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA e a Empresa SKAR Comércio de Alimentos Ltda. OBJETO: Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 10 e 25, do Contrato nº 084/2019-Pregão Presencial nº 005/2019. VALOR: A recomposição de preços importa no valor de RS 196.389,31 (cento e noventa mil e trezentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 005/2019. DATA DE ASSINATURA: 09/12/2019. SIGNATÁRIOS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Silvania Virgem Pereira Gusmão. Itapecuru Mirim (MA), 09 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº191/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos, de interesse da Secretaria de Administração CONTRATADA: KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA-ME (MIX TECNOLOGIA)-CNPJ Nº 14.123.833/0001-54 AMPARO LEGAL: Artigo 65, inciso II do art 57 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Pregão Presencial nº 40/2018-CPL - SRP, PRAZO DE PRORROGAÇÃO 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 01 de novembro de 2019.CONTRATANTE: Srº Ivan Prudêncio da Silva -Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°194/2018.PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: 1° Primeiro Termo Aditivo do Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos, de interesse da Secretaria de Administração CONTRATADA: KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA-ME (MIX TECNOLOGIA) – CNPJ N° 14.123.833/0001-54 AMPARO LEGAL: Artigo 65, inciso II do art 57 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Pregão Presencial n° 40/2018 – CPL - SRP, PRAZO DE PRORROGAÇÃO 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 01 de novembro de 2019.CONTRATANTE: Srª. Jardania Viana de Oliveira Freitas - Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 195/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos, de interesse da Secretaria de Administração CONTRATADA: COPYDEZ GRAFICA EXPRESS LTDA-CNPJ Nº 17.537.944/0001-03 AMPARO LEGAL: Artigo 65, inciso II do art 57 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Pregão Presencial nº 40/2018CPL-SRP, PRAZO DE PRORROGAÇÃO 12 (doze) meses. Colinas-(MA), 01 de novembro de 2019.CONTRATANTE:Srº Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°198/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBJETO: 1° Primeiro Termo Aditivo do Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos, de interesse da Secretaria de Administração CONTRATADA: COPYDEZ GRAFICA EXPRESS LTDA-C-NPJ N° 17.537.944/0001-03 AMPARO LEGAL: Artigo 65, inciso II do art 57 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Pregão Presencial n° 40/2018-CPL-SRP, PRA-ZO DE PRORROGAÇÃO 12 (doze) meses. Colinas-(MA), 01 de novembro de 2019. CONTRATANTE: Srª. Jardania Viana de Oliveira Freitas - Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°199/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: 1° Primeiro Termo Aditivo do Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos, de interesse da Secretaria de Administração CONTRATADA: PEDRO ANTONIO DOS REIS (ARTE PLACAS) – CNPJ N° 30.690.107/0001-70 AMPARO LEGAL: Artigo 65, inciso II do art 57 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Pregão Presencial n° 40/2018 – CPL - SRP, PRAZO DE PRORROGAÇÃO 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 01 de novembro de 2019.CONTRATANTE:Srº Ivan Prudêncio da Silva -Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos, de interesse da Secretaria de Administração CONTRATADA: PEDRO ANTONIO DOS REIS (ARTE PLACAS)-CNPJ Nº 30.690.107/0001-70, AMPARO LEGAL: Artigo 65, inciso II do art 57 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Pregão Presencial nº 40/2018-CPL-SRP, PRAZO DE PRORROGAÇÃO 12 (doze) meses. Colinas-(-MA), 01 de novembro de 2019.CONTRATANTE: Srª. Jardania Viana de Oliveira Freitas-Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS-SRP. PREGÃO ELE-TRONICO N.º 51/2019-CSL/SES/MA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2019-SES. PROCESSO Nº 91734/2019-SES. PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019-CSL/SES. Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde-SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820-São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde do Maranhão, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019-CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de novembro de 2019 do Processo nº 91734/2019-SES. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa MANUPA COMÉR-CIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0003-53, localizada na AV. Bernardo Manuel Nº 10.360-Loja 03-Mondubim, Fortaleza-CE, CEP.: 60761-740, representada pelo Sr. PAULO CÉSAR JACOB, portador do RG nº 15.690.390-8 SSP/SP e o CPF nº 061.980.888-80, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE VEÍ-CULOS TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "B", AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO "D" e de 01 (um) Embarcação (Veículo) tipo Lancha de Serviço, para navegar em águas rasas e abrigadas, adaptada para "AMBU-LANCHA" de UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO, para atender as necessidades da Rede Estadual de Saúde do Estado do Maranhão de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019- CSL/ SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 91734/2019 - SES. 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓR-GÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA QUARTA -DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 4.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRA-**ZO DE ENTREGA. 5.1** A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. 5.2 O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. 6.1 A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PRE-COS E CANCELAMENTO. 7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). 7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados; e 7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 7.7. O REGISTRO DO FORNECE-**DOR SERÁ CANCELADO QUANDO**: 7.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços; 7.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 7.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 7.9.1 Por razão de interesse público; ou 7.9.2 A pedido do fornecedor. 7.10 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. 7.11. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. 7.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 8.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA NONA - DO REGIS-TRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1 Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; 9.2 O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DA PU-BLICAÇÃO 10.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DIS-POSIÇÕES FINAIS. 11.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. 11.2 Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019 – CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. 11.3 Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. 11.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA **SEGUNDA - DO FORO. 12.1** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. 12.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 18 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. PAULO CÉSAR JACOB - MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2019-SES/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2019-SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2019-CSL/SES. PROCESSO N.º 91734/2019-SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 212/2019-SES/MA, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICI-PANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde do Maranhão, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 051/2019— CSL/SES. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "B", AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO "D" e de 01 (um) Embarcação (Veículo) tipo Lancha de Serviço, para navegar em águas rasas e abrigadas, adaptada para "AMBULANCHA" de UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO, para atender as necessidades da Rede Estadual de Saúde do Estado do Maranhão.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI				
CNPJ: 03.093.776/0003-53	Telefone / Fax: (11) 2478-2818			
	E-mail: manupa@manupa.com.br /			
	operacional@manupa.com.br			

QUADRO 2 - OBJETO REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DESCRITIVOS TÉCNICOS	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO(R\$)	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
02	VEÍCULO TIPO FURGÃO com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, air bag para os 02 ocupantes da cabine, freio com sistema anti-bloqueio (ABS) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado, para ambulância de SUPORTE AVANÇADO TIPO "D", com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função, nos termos da Portaria GM/MS 2048, de 05.11.2002 e de acordo com as condições definidas neste Termo de Referência e, ainda, conforme legislação pertinente em vigor. 1. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm Distância mínima entre eixos = 3200 mm Capacidade mínima de carga = 1.400 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm Altura interna mínima = 1.650 mm Largura externa máxima = 2.200 mm 1.2 - Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler Combustível = Diesel Potência de pelo menos 100 cv Torque de pelo menos 24 kgfm Cilindrada mínima = 2.000 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica 1.3 - Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros 1.4 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora:	VEÍCULO RENAULT / MASTER FURGÃO L2H2 MARIMAR AMBULÂNCIA CÓDIGO 243460	UND	10	226.998,00	12 (Doze) meses



Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado.

1.4.1 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/ trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado;

1.5 - Direção

Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica.

1.6 - Transmissão

Mínimo de 05 marchas à frente 01 marcha à ré

1.7 Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos:

- Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;
- ✓ Tacômetro (conta-giros do motor);
- ✓ Limpador de pára-brisa dianteiro com temporizador;
- ✓ Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos;
- ✓ Indicador do nível de combustível;
- ✓ Marcador de temperatura de motor;
- ✓ Isolamento termo-acústico do compartimento do motor;
- Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro sub-abdominais, sendo o da poltrona do médico do tipo retrátil, conforme a normatização vigente;
- Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine;
- ✓ Protetor de cárter e câmbio;
- ✓ Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine;
- ✓ Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica;
- Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem;
- ✓ Air-Bag para os 2 (dois) ocupantes da cabine;
- Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista.
- ✓ Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.

1.8 - Cabine / Carroceria

- A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço.
- Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.



- ✓ Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT.
- ✓ Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.
- ✓ Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e ABS/laminado interna) será em manta térmica ou poliuretano ou poliestireno estruturado, com espessura de até 4 cm conforme o veiculo permitir, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor e nem agressivo ao meio ambiente.
- ✓ A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine.
- ✓ Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil ou biarticulada, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.
- A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento.

1.9 - Sistema Elétrico

- Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional.
- A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento.
- Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.
- O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.



- ✓ O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140A.
- ✓ O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veiculo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa.
- ✓ Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.
- ✓ O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.
- ✓ A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.
- Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.
- ✓ Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.
- ✓ Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado.
- ✓ Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção.



- ✓ Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.
- Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado na cabine do motorista.
- ✓ Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência.
- ✓ O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC), duas 5V(DC) padrão USB e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso.
- As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação).
- Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não.
- Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento.
- Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas.

1.10 - Iluminação

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

- Natural mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.
- Artificial deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca em modelo LED. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:
- a) Possuir no mínimo 08 leds de 01 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens.
- b) Possuir no mínimo 50 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho).
- c) "Possuir no mínino 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°.



- ✓ Em todas as opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 Ampér por luminária.
- ✓ Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350° K e máxima de 10.000° K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT.
- Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser:
- a) Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho).
- b) Com módulo articulado com no mínimo 04 Leds de 1W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K.
 - ✓ Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido.
 - Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso.
 - ✓ A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical podendo ser:
- a) Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 Watts cada;
- b) Com 9 Leds de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações: Cor Cristal: temperatura de cor de 6500°K típico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lumens (típica para cada farol); Tensão de aplicação: 12 Vcc; Corrente média: 1,1A.

1.11 - Sinalizações Acústica e Luminosa de Emergência

Sinalizador frontal principal:

Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV.



Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.

Sinalizadores Frontais secundários:

- ✓ Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros.
- ✓ Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 3 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.

Sinalizadores laterais:

- ✓ Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:
- a) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.
- b) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° .
- c) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de $12.000~{
 m mc}$ e ângulo de abertura de $20~{
 m ^o}$

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampér por luminária. "Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm."

Sinalizadores Traseiros:

✓ Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com freqüência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:



- a) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.
- **b)** Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°.
- c) Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampér por luminária. "Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm."

Sinalização acústica:

- ✓ Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação.
- ✓ Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:
- a) controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
- b) botão liga-desliga para a sirene;
- c) botão sem retenção para sirene, para "toque rápido";
- d) botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
- e) microfone para utilização da sirene como megafone;
- f) controle de volume do megafone.

Deverá possuir sinalizador acústico de ré.

Deverá possuir câmera de ré com imagem projeta em tela de no mínimo 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS.

Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional em tela de no mínimo 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré.

Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como por exemplo: Deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento entre outros que se fizer necessário.

1.12 - Sistema de Oxigênio

✓ O veículo deverá possuir um sistema fixo de oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação.



- ✓ Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro.
- ✓ Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca".
- ✓ As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha.
- ✓ O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso.
- ✓ Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT.
- ✓ O chicote deverá ser confeccionado em nylon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O2, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que, o acesso à régua seja prejudicado.
- O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos.



- ✓ Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m3/3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frascos, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e poderá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente ou maleta (cor e logomarca a combinar) seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário.
- Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características:
- ✓ Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT.
- ✓ Conjunto de Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frascos em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT.
- ✓ Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos.
- ✓ Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar.
- Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio.
- ✓ Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha.
- ✓ Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual.
- ✓ Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT.
- ✓ Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo



feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT.

- ✓ Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro.
- ✓ Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto.
- ✓ Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.
- ✓ Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno.
- ✓ Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental.
- ✓ Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.
- Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO² em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.
- **1.13 Ventilador mecânico** pulmonar para transporte adulto e pediátrico, acompanha sensores e circuito autoclavaveis adulto e pediátrico.
- **1.14 Monitor cardioversor** com bateria e instalação elétrica disponível.
- 1.15 Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre os carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém natos.
- **1.16 Laringoscópio adulto**, com lâminas retas; 2,3 e 4 e curvas 2,3 e 4; acompanha jogo de 06 lâmpadas sobressalentes. **1.17 Laringoscópio infantil**, com lâminas retas; 00,0, 1 e 2 e curvas 0,1 e 2; acompanha jogo de 06 lâmpadas sobressalentes.
- 1.18 Oftalmoscópio, iluminação LED



- **1.19 Otoscópio**, cabo em aço inox para pilhas AA, regulador de alta e baixa luminosidade, encaixe para visor sobressalente, visor articulado, cabeçote e móvel
- 1.20 Mochila de vias aéreas adulto (azul)
- 1.21 Mochila de vias aéreas infantil (verde)

1.22 - Ventilação

- ✓ A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado.
- A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.
- ✓ Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento.
- O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.
- ✓ Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto.

1.23 - Bancos

- ✓ Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos subabdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil.
- ✓ No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em corvim, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco.
- ✓ A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior.
- ✓ No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros.
- ✓ O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, também deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, este compartimento deve ter um orifício na parte superior para descarte dos perfurocortantes.



✓ Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus, assento ou assento rebatível e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.

1.24 - Maca

- Maca retrátil ou bi-articulada, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (suportar uma carga de 500 kgf nos três sentidos), com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa.
- Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima.
- ✓ Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. A maca hora descrita, deverá possuir acabamento na cor amarela ou a combinar.
- Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm.
- Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 100 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita.
- O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.
- ✓ A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acumulo de água.



✓ Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. Deverão apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.

1.25 - Cadeira de Rodas

- ✓ Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha.
- Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm.
- ✓ A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes.

1.26 - Prancha/Maca de resgate e salvamento:

Deverão ser fornecidas (02) duas Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que **deverá seguir a descrição**:

- ✓ O sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orificios oblongos nas bordas para passar os cintos e orificios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável.
- Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá ter no mínimo 30 orificios, ou seja, orificios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança.
- ✓ Deverão possuir formato retangular as duas extremidades. Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada.



- O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros.
- Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. E os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil.
- ✓ Devera possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo.
- Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. As medidas podem ter variações de 5%. Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em nylon, nas medidas de 1,60m de comprimento, por 5 cm de largura cada. Deverá vir acondicionada numa capa com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de nylon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul.
- Cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de nylon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm; Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui uma fita central na cor preta com comprimento máximo de 1,60m com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita. Na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 1,10m com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vitima escorregue pela prancha. Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 1,25m para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento. Na parte intermediaria da fita central deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a fita central para prender na sequência: as pernas da vitima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 1,80m com regulagem do comprimento, para fi-



ção da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 1,85m com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 2,10m com regulagem do comprimento (engate rápido).

As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vitima. Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo com comprimento máximo de 2,45m com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços. Fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 1,30m com regulagem do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vitima. O acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português. Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia; (carta de solidariedade do fabricante).

2 - Design Interno e Externo

✓ A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

2.1 - Design Interno

- ✓ Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.
- Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.

Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veiculo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima.

As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza.

Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente.



Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veiculo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima.

As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza.

Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente.

Balaústre: Deverá ter dois pega-mão no teto do salão de atendimento (cor amarela ou a combinar). Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro.

Deve ter dois pega-mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto a porta lateral corrediça e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque.

Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

Janelas: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa.

Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).

O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo.

As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas.



Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização.

Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento.

O compartimento para guarda dos 02 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente.

Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada.

Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos.

- a) 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m;
- b) 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m;
- c) 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m;
- d) 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas.
- e) 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 1,50

2.2 - DESIGN EXTERNO

A cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas nas ambulâncias será definida pela Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão.

3- Demais Equipamentos e Materiais a serem fornecidos com o veículo Ambulância

Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir:

3.1 - Suporte de Segurança

- ✓ 01 Extintor de Pó ABC de 6 kg
- ✓ 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mmm e base com lados de 400 (+ ou − 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT.



√ 01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável.

Observações:

Os veículos deverão ser entregues com todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos pela Legislação de Transito Brasileiro

Veículo Modelo e Ano de Fabricação 2019 ou superior, deverão ser entregues com demais itens da série

OBS: Nos termos do parágrafo 2º do Art 1º da Portaria UCTI-3, de 15/12/2003, os veículos deverão apresentar todos os equipamentos de segurança de sua linha de básica de produção Apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território nacional.

VALOR TOTAL:

R\$ 2.269.980,00

São Luís - MA, 18 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. PAULO CÉSAR JACOB-MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. PREGÃO ELE-TRONICO N.º 51/2019-CSL/SES/MA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019-SES. PROCESSO Nº 91734/2019-SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019-CSL/SES. Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde-SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240.0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019-CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de novembro de 2019 do Processo nº 91734/2019-SES. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa EDUARDO PISSANGO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ Nº 32.061737/0001-00, localizada na Rua Oscar Lopes, número 60, Bairro Compensa, CEP: 69035-381, Manaus-AM representada pelo Sr. Eduardo Pissango da Silva, inscrito no CPF: 437.282.602-82, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA PRIMEI-RA – DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "B", AM-BULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO "D" e de 01 (um) Embarcação (Veículo) tipo Lancha de Serviço, para navegar em águas rasas e abrigadas, adaptada para "AMBULANCHA" de UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO, para atender as necessidades da Rede Estadual de Saúde do Estado do Maranhão de interesse do Orgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019- CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 91734/2019 - SES. 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS. 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde-SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA QUARTA-DOS PRE-COS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 4.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA-DO LOCAL E PRAZO DE EN-TREGA 5.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante 5.2 O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA 6.1 A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA-DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCE-LAMENTO. 7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). 7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 7.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 7.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 7.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ



CANCELADO QUANDO: 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; 7.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 7.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 7.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. 7.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 7.9.1 Por razão de interesse público; ou 7.9.2 A pedido do fornecedor. 7.10 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. 7.11 No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. 7.12 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 8.1 NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL

DE PREÇOS. 9.1 Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; 9.2 O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLI-CAÇÃO. 10.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS **DISPOSIÇÕES FINAIS. 11.1** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. 11.2 Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELE-TRÔNICO Nº 51/2019 – CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. 11.3 Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. 11.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCI-MA SEGUNDA - DO FORO. 12.1 Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. 12.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 18 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula - Secretário de Estado da Saúde. Eduardo Pissango da Silva -EDUARDO PISSANGO DA SILVA-ME

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019-SES/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019 - SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019 - CSL/SES. PROCESSO Nº 91734/2019 - SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 213/2019 - SES/MA, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240.0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PAR-TICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 51/2019- CSL/SES. OB-JETO: Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "B", AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO "D" e de 01 (um) Embarcação (Veículo) tipo Lancha de Serviço, para navegar em águas rasas e abrigadas, adaptada para "AMBULANCHA" de UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO, para atender as necessidades da Rede Estadual de Saúde do Estado do Maranhão.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: EDUARDO PISSANGO DA SILVA-ME	
CNPJ: 32.061.737/0001-00	Telefone / Fax: (92) 99275-4408
Endereco: Rua Oscar Lopes, nº 60, Bairro: Compensa. CEP: 69035-381, Manaus-AM	E-mail: nauticapissango@outlook.com

OUADRO 2 – OBJETO REGISTRADO

ITEN	ESPECIFICAÇÃO/DESCRITIVOS TÉCNICOS	MARCA/	LIND	LIND	QUANT.	VALOR	PRAZO GARANT.
	ESI ECIFICAÇÃO/DESCRITIVOS TECNICOS	MODELO	UND	QUAIVI.	UNITARIO	OU VALIDADE	
03	Embarcação nova, sem uso anterior do tipo ambulância (ambulancha) construída em material 100% com chapas de alumínio liga naval ASTM 5052H34 destinado a serviços de transporte de pacientes, cadeirantes e equipes de saúde. 1.0-CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO CASCO - Comprimento total mínimo: 7,0m - Boca máxima: 2,20m - Pontal mínimo: 0,75m - Calado mínimo: 0,20m - Espessura mínima do casco: 3,0mm - Espessura mínima dos flutuadores: 2,5mm - Lotação maxima: 06 pessoas pmc (peso máximo de carga)1,5 toneladas - Potência máxima de 200hp - Capacidade máxima do tanque de combustível: 150 a 200 litros - Piso em estrado antiderrapante	ALEGRA	UND	01	R\$ 106.000,00	12 (meses)	



2.0- ACESSÓRIOS DE SÉRIE DA CABINE:

- 01 poltrona estofada anatômica dobrável para o piloto
- 02 poltronas estofadas para atendimento a consultas
- 01 poltrona para profissional da saúde ao lado da maca
- 01 maca fixa para paciente
- 01 armário com portas
- 01 Suporte para Cilindro de Oxigênio
- 01 bacia e torneira em inox com bomba pressurizada, portas de acesso na proa e na popa
- A popa deverá possuir abertura que possibilite o acesso com cadeira de rodas

3.0- ACESSÓRIO DE MONTÁGEM

- Sistema de direção cabo único completo importado
- Relógios de monitoramento do motor padrão
- Bomba de porão Rulle 2000GPH com automático importado
- Bateria com terminais
- Chave geral importada para bateria
- Luzes de proa, popa e mastro de fundeado
- Buzina 01 CORNETA
- Limpador de Parabrisa
- Painel elétrico
- Tomada 12 v importada
- Luz interna da Cabine em LED
- Filtro decantador
- Par de cabo de comando
- Rádio VHF
- Farol de Busca
- Extintor de Incêndio 2,0Kg
- Boia Salva-vidas com 30m de corda

4.0- DIMENSÕES MÁXIMA DAS SUPERESTRUTURAS E CASARIAS CASARIA DO CONVÉS PRINCIPAL

COMPRIMENTO MÁXIMO 3,0M LARGURA MÁXIMA 1,85M ALTURA MÁXIMA 1,90M

5.0- DOCUMENTAÇÃO

A embarcação deverá ser fornecida com toda documentação registrada junto ao órgão competente marítimo para eventual navegação. Garantia mínima de12 meses para o casco, 12 meses para motor de popa.

- CUSTOS INCLUSOS

Como todos os itens, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto

- DESIGN EXTERNO

A cor da pintura bem como as logomarcas deverão ser com grafismos da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão

- MOTORIZAÇÃO

Veículo deverá possuir motor de propulsão 4 tempos de 115 a 200 hp.

- ENTREGA DO OBJETO

Veículo deverá ser entregue no endereço descrito neste Termo de Referência, conforme item 03 e com custo total por parte da contratada.

I Informações complementares: Conjunto com motor de popa Yamaha 115HP MOD:F115BETL

São Luís - MA, 18 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Eduardo Pissango da Silva -EDUARDO PISSANGO DA SILVA-ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2019-CSL/SES/MA SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2019 - SES. PROCESSO Nº 138999/2019 - SES PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2019-CSL/SES Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde-SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820-São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912. 886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019-CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 04 de dezembro de 2019 do Processo nº 138999/2019-SES. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa Vitória Licitações e Comércio EIRELI **-EPP**, inscrita no CNPJ: 24.005.322/0001-91, localizada na rua 77, n° 249, sala 03, Cetro, Goiânia/GO, CEP 74.055-090 representada pela Sra. Sejanne Teixeira Chaves Moreira, portador do RG: 4493042 SSP/GO e o CPF: 013.031.811-69, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSU-LA PRIMEIRA-DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Material Auxiliar de Locomoção (Cadeiras de rodas especiais), para atender os usuários do estado do Maranhão, conforme especificações, quantidades, e demais condições descritas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019- CSL/SES de interesse do Órgão Participante, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 138999/2019 – SES. 1.1. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓR-GÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde-SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA QUARTA -DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 4.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRA-ZO DE ENTREGA 5.1 A Contratada fica obrigada a prestar os serviços gráficos de fabricação e instalação no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. 5.2 O prazo para a execução será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA -DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA 6.1 A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA -DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO 7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto

registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). 7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 7.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 7.7. O REGIS-TRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO: 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; 7.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 7.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 7.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. 7.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 7.9.1 Por razão de interesse público; ou 7.9.2. A pedido do fornecedor. 7.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. 7.11. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. 7.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 8.1 Não será admitida a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA NONA - DO REGIS-TRO ADICIONAL DE PREÇOS 9.1 Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; 9.2 O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/ 2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO 10.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. 11.2 Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 059/2019 – CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. 11.3 Poderá haver modificações nos

locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE no-



tificará a CONTRATADA. **11.4** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO 12.1** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por

mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. 12.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís-MA, 18 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde. Sejanne Teixeira Chaves Moreira-Vitória Licitações e Comércio EIRELI -EPP

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019 – CSL/SES SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2019-SES/MA REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2019-SES/MA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019 - CSL/SES PROCESSO N.º 138999/2019 – SES/MA VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 214/2019 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820-São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICI-PANTE**, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 059/2019— CSL/SES. OBJETO**: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Material Auxiliar de Locomoção (Cadeiras de rodas especiais), para atender os usuários do estado do Maranhão, conforme especificações, quantidades e demais condições, descritas no Anexo I (termo de referência) do edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: Vitória Licitações e Comércio EIRELI - EPP	
CNPJ: 24.005.322/0001-91	Telefone / Fax: (62) 3214-6081
Endereço: Rua 77, nº 249, Sala 03, Centro CEP: 74055-090 Goiânia/GO	E-mail: vitoria@vitorialicitacoes.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	IDENTIFICAÇÃO UND	UND	QUANT.	VALOR	VALOR	
IIEWI	IDENTIFICAÇÃO		UND	QUAINT.	UNITARIO	TOTAL
01	Cadeira de Rodas Infantil, com as seguintes características mínimas: cadeira de	unidade	90	R\$ 2.900,00	R\$ 261.000,00	
	rodas para tetraplegia sem controle cervical, estrutura monobloco em alumínio com					
	pintura epóxi, assento medindo: 40 cm de largura e profundidade, encosto recliná-					
	vel, largura 40 cm e altura 50 cm, estofamento do assento e encosto em poliéster,					
	acolchoado, lavável e removível, assento com regulagem e profundidade, apoio de					
	tronco plano independente com regulagem deslizante na altura e largura, concha					
	removível com sistema de engate rápido para maior facilidade e rapidez, sistema					
	Tilt de inclinação da concha de 0°a 45°, rodas anti-tombos, rodas dianteiras e tra-					
	seiras com eixo removível, tipo de raio de alumínio, pneu dianteiro, mínimo aro					
	de 6" (polegadas) com rolamento, pneus traseiro, mínimo aro 16" (polegadas) e					
	pneu anti-furo, abdutor removível com regulagem na profundidade, apoio de braço					
	e punho removível com protetor de roupa e com regulagem de altura, apoio de					
	cabeça com regulagem de altura e profundidade, apoio de panturrilhas, eixo quick					
	nas quatro rodas, assento com faixa de restituição (removíveis) capacidade de peso					
	suportado: até 70kg. Acompanha acessórios: Mesa (para auxílio das refeições,					
	atividades etc.), sombrinha, cintos para apoio peitoral. Registro na Anvisa					
	Informações complementares: Marca: Ortomobil; Modelo:TRP					

São Luís - MA, 18 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde. Sejanne Teixeira Chaves Moreira Vitória Licitações e Comércio EIRELI -EPP

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 49/2019- CSL/SES/MA SISTE-MA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2019-SES PROCESSO Nº 93600/2019 -SES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019 – CSL/SES Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPAN-TE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 49/2019 - CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09/12/2019, indica como vencedora a empresa ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVI-ÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.253.312/0001-93. RE-SOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.253.312/0001-93, localizada na Rua 15, Quadra 69, nº 18 - Altos do Calhau, São Luís (MA), CEP 65071-140, representada pelo Sr. ITALO SOUSA MENDONÇA DE MEDEIROS, portador do RG nº 032007622006-5 SSP/MA e o CPF nº 042.756.693-20, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura integral de peças e insumos, em grupos geradores estacionários, móveis (módulos tipo carreta) e no hospital móvel de campanha (incluindo as montagens pontuais), dos equipamentos existentes ou que venham a ser adquiridos pela SES, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 49/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 93600/2019 - SES. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover os serviços de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-



TRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços somente será utilizada pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, que é a detentora da Ata. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES **E QUANTITATIVOS** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANE-XO ÚNICO da Ata de Registro de Preços . CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO PARA OS SERVIÇOS Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os serviços no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Orgão Contratante Parágrafo Segundo – O prazo para a entrega dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA-DA REVISÃO DE PRE-ÇOS E CANCELAMENTO 7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores à 180 (cento e oitenta) dia, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à administração promover as negociações junto aos fornecedores. 7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir os preços ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR **SERÁ CANCELADO QUANDO:** 7.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; 7.7.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável; 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no

mercado, ou 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativ, alcançando o órgão gerenciador e único participante. 7.8. O cancelamento de registros nas hipoteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 7.9.1. Por razão de interesse público; ou, 7.9.2. A pedido do fornecedor. 7.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. 7.11. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. 7.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁU-SULA OITAVA-DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS 8.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidades privadas não participantes do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358 de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS 9.1. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; 9.2. O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICA-ÇÃO 10.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS **DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. 11.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELE-TRÔNICO Nº 49/2019 – CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. 11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. 11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCI-MA SEGUNDA - DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. 12.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 18 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE Ítalo Sousa Mendonça de Medeiros ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019 - CSL/SES SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2019 - SES/MA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2019- CSL/SES PROCESSO N.º 93600/2019 - SES/MA VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 215/2019 - CSL/SES, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20 e a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 49/2019- CSL/SES. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura integral de peças e insumos, em grupos geradores estacionários, móveis (módulos tipo carreta) e no hospital móvel de campanha (incluindo as montagens pontuais), dos equipamentos existentes ou que venham a ser adquiridos pela SES.



OUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	
CNPJ: 06.253.312/0001-93	Telefone: (98) 3252-3345 / 3088-2829
Endereço: na Rua 15, Quadra 69, nº 18 – Altos do Calhau, São Luís (MA). CEP 65071-140	E-mail: atriosengenharia@hotmail.com

QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

	LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
01	Manutenção Preventiva (mensal) dos geradores	12	5.600,00	67.200,00		
02	Manutenção Corretiva (por chamado) dos grupos geradores (valor da visita técnica para análise e realização do serviço). Estão previstos até 24 chamados para o período de 12 meses.	24	300,00	7.200,00		
03	Recurso para aquisição de peças e acessórios não previstos (manutenção corretiva).	-	22.320,00	22.320,00		
	LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICAÇÕES	OTD	VALOR	VALOR		
1112141	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ESI ECIFICAÇÕES	QID	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)		
04	Manutenção Preventiva (mensal) dos geradores	12	38.130,00	457.560,00		
05	Manutenção Corretiva (por chamado) dos grupos geradores (valor da visita técnica para análise e realização do serviço). Estão previstos até 120 chamados para o período de 12 meses.	120	429,99	51.598,80		
06	Recurso para aquisição de peças e acessórios não previstos (manutenção corretiva)	-	152.747,64	152.747,64		
	LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
07	Manutenção Preventiva (mensal) do grupo gerador da carreta móvel tipo tomógrafo	12	2.100,00	25.200,00		
08	Manutenção Corretiva (por chamado) do grupo gerador da carreta móvel tipo tomógrafo. (Valor da visita técnica para análise e realização do serviço). Estão previstos até 10 chamados para o período de 12 meses.	10	680,00	6.800,00		
09	Manutenção Preventiva (mensal) do grupo gerador do Hospital de Campanha.	12	2.810,00	33.270,00		
10	Manutenção Corretiva (por chamado) do grupo gerador do Hospital de Campanha. (Valor da visita técnica para análise e realização do serviço). Estão previstos até 10 chamados para o período de 12 meses.	10	1.000,00	10.000,00		
11	Recurso para aquisição de peças e acessórios não previstos (manutenção corretiva).	-	22.581,00	22.581,00		
	VALOR TOTAL REGISTRADO			856.477,44		

São Luís - MA, 18 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE Ítalo Sousa Mendonça de Medeiros ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis planejados, fabricados sob medida, compreendo os serviços de confecção e instalação para a Câmara Municipal de Buriticupu. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 22.636,60 (Vinte e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); PARTES: Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Buriticupu e a empresa Detentora dos Preços Registrados: COMERCIAL ATLANTICA EIRELI EPP - CNPJ: 17.309.369/0001-83. Referência: Pregão Presencial nº 007/2019 - SRP, Processo Administrativo nº 010/2019. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, Inciso 11, Lei Federal nº 10.520/2002. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019. FORO: Fica eleito o Foro de Buriticupu - MA. SIGNATA-RIOS: o Sr. Aristides Pereira de Silva Neto, pelo Órgão Gerenciador e o Sr. Laerte Machado Ribeiro, pelo Detentor dos Preços Registrados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019-SRP. Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da PRE-FEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Secretária Municipal de Ad-

ministração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/ MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 055/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 7.333/2019, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como às cláusulas a seguir expressas: Cláusula Primeira: Do objeto O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (expediente, copa e cozinha), para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Pinheiro-MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 055/2019-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo do processo nº 7.333/2019. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na cláusula quarta deste documento, podendo a Prefeitura Municipal de Pinheiro promover as contratações de acordo com suas necessidades. Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Este instrumento não obriga o Município de Pinheiro-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Pinheiro, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. Parágrafo Único: É facultado o Prefeito Municipal de Pinheiro, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s). Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos .O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), as especificações do(s) produto(s), o(s) quantitativo(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: M. PESSOA SOARES.CNPJ: 25.547.938/0001-94.Endereço: Rua José Anastácio nº 315-B, Antigo Matadouro, Pinheiro – MA; CEP: 65200-000. Nome do representante legal: Vera Lúcia Pessoa Soares Pereira. Cédula de Identidade/órgão emissor: 0000995347980 SESP/ MA.CPF: 460.577.493-91.Cargo/Função: Procuradora.Itens vencidos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94. **Valor Global:** R\$ 61.933,40 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. Cláusula Sexta: Da Adesão a Ata de Registro de Preços A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Precos, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este fornecimento/serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições/execuções ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, o máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, o máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P). Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. Cláusula Sétima: Do Cancelamento do Registro de Preços O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor. Cláusula Oitava: Do Cadastro de Reserva Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor total da proposta do licitante vencedor; Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados, na respectiva ata na forma de anexo, os preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. Cláusula Nona: Dos Ilícitos Penais O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. Cláusula Décima: Do Contrato Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. Cláusula Décima Primeira: Da Publicidade O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. Cláusula Décima Segunda: Disposições Gerais A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o edital do Pregão Presencial nº 055/2019-SRP, e seus anexos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pinheiro/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Pinheiro (MA), 04 de dezembro de 2019. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2017 De 02.01.2017 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA. M. PESSOA SOARES - Vera Lúcia Pessoa Soares - Fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Ata de Registro de Preços nº 001.3515/2019-SEMAD/PMPR-Processo Administrativo nº 3.515/2019-PMR-PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019-CPL/PMPR. O Município de Pedro do Rosário, com sede à Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Centro. CEP: 65.206-000 – Pedro do Rosário/MA, inscrito no CNPJ nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, neste ato representada Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, CPF nº 158.180.473-34, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA. DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS: Material Elétricos.

Do obserto E i negos negos material E	icti icos.					
BENEFICIÁRIO DA ATA:M. J. BARROQUEIRO FII	LHO – EPP					
CNPJ: 28.904.536/0001-50 FONE/FAX: (98) 3225 2908						
ENDEREÇO: AV. GUAJAJARAS, 416, BL 01, LJ 10, SA	ENDEREÇO: AV. GUAJAJARAS, 416, BL 01, LJ 10, SÃO BERNARDO, SÃO LUIS-MA, CEP: 65.056-045					
E-MAIL:comercial.aveiro@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: MIGUEL JOSÉ BARROQUEIRO FILHO						
CPF N°:252.407.813-20 RG N°:056553792015-9						
DADOS BANCÁRIOS:						
BANCO: BANCO ITAU	AGÊNCIA:1451 CONTA:52.610-5					

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und.	QTD	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	Armação Pesada 1 Elem	Peça	600	15,10	9.060,00
2	Armação Pesada 2 Elem	Peça	700	28,45	19.915,00
3	Aruela Quadrara - 38x38	Peça	700	0,60	420,00
4	Base para Relé Fotoelétrico	Peça	600	6,30	3.780,00
7	Cabo Alumínio CA 4 AWG s-alma 17,0mts/kg	Metro	1500	16,85	25.275,00
15	Canaleta 20x10mm	Und.	600	6,19	3.714,00
16	Canaleta 50x20mm	Und.	240	46,05	11.052,00
17	Fita Isolante baixa Fusão 20m	Rolo	200	12,86	2.572,00
18	Fita Isolante alta Fusão 10m	Rolo	200	22,35	4.470,00
19	Haste Coperweld - 5/8x2,40m	Und.	200	30,12	6.024,00
20	Isolador Roldana - 72x72	Und.	800	7,00	5.600,00
21	Interruptor de 1 seção	Und.	1000	3,80	3.800,00
22	Interruptor de 2 seção	Und.	1000	4,45	4.450,00
23	Interruptor de 3 seção	Und.	600	5,35	3.210,00
24	Interruptor 1S + Tomada 2P+T 10A	Und.	400	6,15	2.460,00
25	Interruptor 2S + Tomada 2P+T 10A	Und.	400	45,00	18.000,00

36 QUINTA-FEIRA, 19 - DEZEMBRO - 2019

	\sim	_	$\overline{}$
7	D	\mathbf{a}	_\
(и		=)
١.	m	51	1

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

17 Lâmpada Eletrônica 20 W Branca Und. 12 18 Lâmpada Eletrônica 46 W Branca Und. 56 19 Lâmpada Fluorescente - 20W Und. 10 10 Lâmpada Fluorescente - 40W Und. 10 14 Lâmpada Vapor de Sódio 250W Tubular Und. 40 15 Lâmpada Vapor de Sódio 400W Tubular Und. 40 16 Lâmpada Vapor de Sódio 70W Ovoide Und. 12 17 Luminária Comercial - 1x36W completa Und. 40 18 Luminária Comercial - 2x36W Completa Und. 40 19 Iuminária de led de 50w Und. 18 3.1 luminária de led de 150w Und. 3 3.1 luminária de led de 150w Und. 3 44 Parafuso Máquina 16x200mm Und. 20 45 Parafuso Máquina 16x200mm Und. 20 46 Parafuso Máquina 16x300mm Und. 20 47 Reator Eletrônico 1x40W bi-volt Und. 20 48 Reator Eletrônico 2x40W bi-volt AFP Und. 20 <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th>						
28 Lâmpada Eletrônica 46 W Branca Und. 56 29 Lâmpada Fluorescente - 20W Und. 10 30 Lâmpada Fluorescente - 40W Und. 10 34 Lâmpada Vapor de Sódio 250W Tubular Und. 40 35 Lâmpada Vapor de Sódio 400W Tubular Und. 40 46 Lâmpada Vapor de Sódio 70W Ovoide Und. 12 37 Luminária Comercial - 1x36W completa Und. 40 48 Luminária Comercial - 2x36W Completa Und. 40 41 luminária de led de 50w Und. 11 43 luminária de led de 150w Und. 9 3.1 luminária de led de 150w Und. 3 44 Parafuso Máquina 16x200mm Und. 20 45 Parafuso Máquina 16x200mm Und. 20 46 Parafuso Máquina 16x200mm Und. 20 47 Reator Eletrônico 1x40W bi-volt Und. 20 48 Reator Eletrônico 2x40W bi-volt AFP Und. 20 51 Relé Fotoelétrico NF 1000W Comum Und. 40 <td>26</td> <td>Lâmpada Eletrônica 15 W Branca</td> <td>Und.</td> <td>800</td> <td>8,00</td> <td>6.400,00</td>	26	Lâmpada Eletrônica 15 W Branca	Und.	800	8,00	6.400,00
29 Lâmpada Fluorescente - 20W Und. 10 30 Lâmpada Fluorescente - 40W Und. 10 34 Lâmpada Vapor de Sódio 250W Tubular Und. 40 35 Lâmpada Vapor de Sódio 400W Tubular Und. 40 46 Lâmpada Vapor de Sódio 70W Ovoide Und. 12 47 Luminária Comercial - 1x36W completa Und. 40 48 Luminária Comercial - 2x36W Completa Und. 40 41 luminária de led de 50w Und. 18 43 luminária de led de 150w Und. 19 44 Parafuso Máquina 16x200mm Und. 30 44 Parafuso Máquina 16x200mm Und. 20 45 Parafuso Máquina 16x250mm Und. 20 46 Parafuso Máquina 16x300mm Und. 20 47 Reator Eletrônico 1x40W bi-volt Und. 20 48 Reator Eletrônico 2x40W bi-volt AFP Und. 20 51 Relé Fotoelétrico NF 1000W Comum Und. 40 52 Soquete Louça E - 40 Und. 40 <	27	Lâmpada Eletrônica 20 W Branca	Und.	1200	9,89	11.868,00
60 Lâmpada Fluorescente - 40W Und. 10 64 Lâmpada Vapor de Sódio 250W Tubular Und. 44 65 Lâmpada Vapor de Sódio 400W Tubular Und. 46 66 Lâmpada Vapor de Sódio 70W Ovoide Und. 12 67 Luminária Comercial - 1x36W completa Und. 46 68 Luminária Comercial - 2x36W Completa Und. 40 60 Iuminária de led de 50w Und. 18 61 luminária de led de 150w Und. 9 63.1 luminária de led de 150w Und. 3 64 Parafuso Máquina 16x200mm Und. 20 65 Parafuso Máquina 16x250mm Und. 20 66 Parafuso Máquina 16x300mm Und. 20 67 Reator Eletrônico 1x40W bi-volt Und. 20 68 Reator Eletrônico 2x40W bi-volt AFP Und. 30 60 Relé Fotoelétrico NF 1000W Comum Und. 30 61 Roquete Louça E - 40 Und. 40 62 Soquete Louça E - 40 Und. 30	28	Lâmpada Eletrônica 46 W Branca	Und.	500	29,40	14.700,00
14 Lâmpada Vapor de Sódio 250W Tubular Und. 44 15 Lâmpada Vapor de Sódio 400W Tubular Und. 46 16 Lâmpada Vapor de Sódio 70W Ovoide Und. 12 17 Luminária Comercial - 1x36W completa Und. 46 18 Luminária Comercial - 2x36W Completa Und. 40 19 luminária de led de 50w Und. 18 10 luminária de led de 150w Und. 9 11 luminária de led de 150w Und. 3 12 Parafuso Máquina 16x200mm Und. 20 13 Parafuso Máquina 16x200mm Und. 20 14 Parafuso Máquina 16x250mm Und. 20 15 Parafuso Máquina 16x300mm Und. 20 16 Parafuso Máquina 16x300mm Und. 20 17 Reator Eletrônico 1x40W bi-volt Und. 20 18 Reator Eletrônico 2x40W bi-volt AFP Und. 20 19 Relé Fotoelétrico NF 1000W Comum Und. 30 20 Soquete Louça E - 27 Und. 40	29	Lâmpada Fluorescente - 20W	Und.	1000	7,78	7.780,00
15 Lâmpada Vapor de Sódio 400W Tubular Und. 44 16 Lâmpada Vapor de Sódio 70W Ovoide Und. 12 17 Luminária Comercial - 1x36W completa Und. 46 18 Luminária Comercial - 2x36W Completa Und. 40 19 Iuminária de led de 50w Und. 18 10 Iuminária de led de 150w Und. 9 10 Und. 3 1 14 Parafuso Máquina 16x200mm Und. 20 15 Parafuso Máquina 16x200mm Und. 60 16 Parafuso Máquina 16x300mm Und. 20 17 Reator Eletrônico 1x40W bi-volt Und. 20 18 Reator Eletrônico 2x40W bi-volt AFP Und. 20 19 Relé Fotoelétrico NF 1000W Comum Und. 80 20 Soquete Louça E - 27 Und. 40 33 Soquete Louça E - 40 Und. 40 44 Soquete sem Chave E - 27 Und. 10 55 Tomada de Embutir 2P + Terra 4x2 Und. 12 66	30	Lâmpada Fluorescente - 40W	Und.	1000	7,78	7.780,00
66 Lâmpada Vapor de Sódio 70W Ovoide Und. 12 67 Luminária Comercial - 1x36W completa Und. 40 68 Luminária Comercial - 2x36W Completa Und. 40 61 luminária de led de 50w Und. 18 63 luminária de led de 150w Und. 9 64 Parafuso Máquina 16x200mm Und. 20 65 Parafuso Máquina 16x250mm Und. 20 66 Parafuso Máquina 16x300mm Und. 20 67 Reator Eletrônico 1x40W bi-volt Und. 20 68 Reator Eletrônico 2x40W bi-volt AFP Und. 20 61 Relé Fotoelétrico NF 1000W Comum Und. 80 62 Soquete Louça E - 27 Und. 40 63 Soquete Louça E - 40 Und. 40 64 Soquete sem Chave E - 27 Und. 10 65 Tomada 2P + Terra com caixa para Canaleta Und. 12 66 Tomada de Embutir 2P + Terra 4x2 Und. 12 67 Tomada de Embutir 2P + T Dupla 4x2 Und. 12	34	Lâmpada Vapor de Sódio 250W Tubular	Und.	400	40,08	16.032,00
37 Luminária Comercial - 1x36W completa Und. 40 48 Luminária Comercial - 2x36W Completa Und. 40 41 luminária de led de 50w Und. 13 43 luminária de led de 150w Und. 9 3.1 luminária de led de 150w Und. 3 44 Parafuso Máquina 16x200mm Und. 20 45 Parafuso Máquina 16x250mm Und. 66 46 Parafuso Máquina 16x300mm Und. 20 47 Reator Eletrônico 1x40W bi-volt Und. 20 48 Reator Eletrônico 2x40W bi-volt AFP Und. 20 51 Relé Fotoelétrico NF 1000W Comum Und. 80 52 Soquete Louça E - 27 Und. 80 53 Soquete Louça E - 40 Und. 40 54 Soquete sem Chave E - 27 Und. 10 55 Tomada 2P + Terra com caixa para Canaleta Und. 80 56 Tomada de Embutir 2P + Terra 4x2 Und. 12 57 Tomada de Embutir 2P + T Dupla 4x2 Und. 12	35	Lâmpada Vapor de Sódio 400W Tubular	Und.	400	36,40	14.560,00
88 Luminária Comercial - 2x36W Completa Und. 44 41 luminária de led de 50w Und. 18 43 luminária de led de 150w Und. 9 8.1 luminária de led de 150w Und. 3 44 Parafuso Máquina 16x200mm Und. 20 45 Parafuso Máquina 16x250mm Und. 66 46 Parafuso Máquina 16x300mm Und. 20 47 Reator Eletrônico 1x40W bi-volt Und. 20 48 Reator Eletrônico 2x40W bi-volt AFP Und. 20 51 Relé Fotoelétrico NF 1000W Comum Und. 80 52 Soquete Louça E - 27 Und. 80 53 Soquete Louça E - 40 Und. 40 54 Soquete sem Chave E - 27 Und. 10 55 Tomada 2P + Terra com caixa para Canaleta Und. 80 56 Tomada de Embutir 2P + Terra 4x2 Und. 12 57 Tomada de Embutir 2P + T Dupla 4x2 Und. 12	36	Lâmpada Vapor de Sódio 70W Ovoide	Und.	1200	25,94	31.128,00
1	37	Luminária Comercial - 1x36W completa	Und.	400	55,29	22.116,00
13 luminária de led de 150w Und. 98 14 Parafuso Máquina 16x200mm Und. 20 15 Parafuso Máquina 16x250mm Und. 20 16 Parafuso Máquina 16x300mm Und. 20 17 Reator Eletrônico 1x40W bi-volt Und. 20 18 Reator Eletrônico 2x40W bi-volt AFP Und. 20 19 Relé Fotoelétrico NF 1000W Comum Und. 80 10 Soquete Louça E - 27 Und. 80 11 Soquete Louça E - 40 Und. 40 12 Soquete sem Chave E - 27 Und. 10 18 Tomada de Embutir 2P+Terra 4x2 Und. 12 19 Tomada de Embutir 2P + T Dupla 4x2 Und. 12 10 Tomada de Embutir 2P + T Dupla 4x2 Und. 12 10 Und. 10 Und. 12 11 Tomada de Embutir 2P + T Dupla 4x2 Und. 12 12 Tomada de Embutir 2P + T Dupla 4x2 Und. 12 13 Tomada de Embutir 2P + T Dupla 4x2 Und. 12 14 Soquete Semantic	38	Luminária Comercial - 2x36W Completa	Und.	400	89,98	35.992,00
1	41	luminária de led de 50w	Und.	180	650,00	117.000,00
14 Parafuso Máquina 16x200mm Und. 20 15 Parafuso Máquina 16x250mm Und. 60 16 Parafuso Máquina 16x300mm Und. 20 17 Reator Eletrônico 1x40W bi-volt Und. 20 18 Reator Eletrônico 2x40W bi-volt AFP Und. 20 11 Relé Fotoelétrico NF 1000W Comum Und. 80 12 Soquete Louça E - 27 Und. 40 13 Soquete Louça E - 40 Und. 40 14 Soquete sem Chave E - 27 Und. 10 15 Tomada 2P + Terra com caixa para Canaleta Und. 80 16 Tomada de Embutir 2P + Terra 4x2 Und. 12 17 Tomada de Embutir 2P + T Dupla 4x2 Und. 12	43	luminária de led de 150w	Und.	90	985,00	88.650,00
85 Parafuso Máquina 16x250mm Und. 66 46 Parafuso Máquina 16x300mm Und. 20 47 Reator Eletrônico 1x40W bi-volt Und. 20 48 Reator Eletrônico 2x40W bi-volt AFP Und. 20 51 Relé Fotoelétrico NF 1000W Comum Und. 80 52 Soquete Louça E - 27 Und. 80 53 Soquete Louça E - 40 Und. 40 54 Soquete sem Chave E - 27 Und. 10 55 Tomada 2P + Terra com caixa para Canaleta Und. 80 56 Tomada de Embutir 2P + Terra 4x2 Und. 12 57 Tomada de Embutir 2P + T Dupla 4x2 Und. 12	43.1	luminária de led de 150w	Und.	30	985,00	29.550,00
16 Parafuso Máquina 16x300mm Und. 20 17 Reator Eletrônico 1x40W bi-volt Und. 20 18 Reator Eletrônico 2x40W bi-volt AFP Und. 20 11 Relé Fotoelétrico NF 1000W Comum Und. 80 12 Soquete Louça E - 27 Und. 80 13 Soquete Louça E - 40 Und. 40 14 Soquete sem Chave E - 27 Und. 10 15 Tomada 2P + Terra com caixa para Canaleta Und. 80 16 Tomada de Embutir 2P + Terra 4x2 Und. 12 17 Tomada de Embutir 2P + T Dupla 4x2 Und. 12	44	Parafuso Máquina 16x200mm	Und.	200	6,08	1.216,00
47 Reator Eletrônico 1x40W bi-volt Und. 20 48 Reator Eletrônico 2x40W bi-volt AFP Und. 20 51 Relé Fotoelétrico NF 1000W Comum Und. 80 52 Soquete Louça E - 27 Und. 40 53 Soquete Louça E - 40 Und. 40 54 Soquete sem Chave E - 27 Und. 10 55 Tomada 2P + Terra com caixa para Canaleta Und. 80 56 Tomada de Embutir 2P + Terra 4x2 Und. 12 57 Tomada de Embutir 2P + T Dupla 4x2 Und. 12	45	Parafuso Máquina 16x250mm	Und.	600	7,09	4.254,00
88 Reator Eletrônico 2x40W bi-volt AFP Und. 20 61 Relé Fotoelétrico NF 1000W Comum Und. 80 62 Soquete Louça E - 27 Und. 80 63 Soquete Louça E - 40 Und. 40 64 Soquete sem Chave E - 27 Und. 10 65 Tomada 2P + Terra com caixa para Canaleta Und. 80 66 Tomada de Embutir 2P + Terra 4x2 Und. 12 67 Tomada de Embutir 2P + T Dupla 4x2 Und. 12	46	Parafuso Máquina 16x300mm	Und.	200	10,83	2.166,00
81 Relé Fotoelétrico NF 1000W Comum Und. 80 82 Soquete Louça E - 27 Und. 80 83 Soquete Louça E - 40 Und. 40 84 Soquete sem Chave E - 27 Und. 10 85 Tomada 2P + Terra com caixa para Canaleta Und. 80 86 Tomada de Embutir 2P + Terra 4x2 Und. 12 87 Tomada de Embutir 2P + T Dupla 4x2 Und. 12	47	Reator Eletrônico 1x40W bi-volt	Und.	200	23,90	4.780,00
52 Soquete Louça E - 27 Und. 80 63 Soquete Louça E - 40 Und. 40 64 Soquete sem Chave E - 27 Und. 10 65 Tomada 2P + Terra com caixa para Canaleta Und. 80 66 Tomada de Embutir 2P + Terra 4x2 Und. 12 67 Tomada de Embutir 2P + T Dupla 4x2 Und. 12	48	Reator Eletrônico 2x40W bi-volt AFP	Und.	200	27,57	5.514,00
33 Soquete Louça E - 40 Und. 40 34 Soquete sem Chave E - 27 Und. 10 35 Tomada 2P + Terra com caixa para Canaleta Und. 80 36 Tomada de Embutir 2P + Terra 4x2 Und. 12 37 Tomada de Embutir 2P + T Dupla 4x2 Und. 12	51	Relé Fotoelétrico NF 1000W Comum	Und.	800	21,40	17.120,00
54 Soquete sem Chave E - 27 Und. 10 55 Tomada 2P + Terra com caixa para Canaleta Und. 80 66 Tomada de Embutir 2P + Terra 4x2 Und. 12 67 Tomada de Embutir 2P + T Dupla 4x2 Und. 12	52	Soquete Louça E - 27	Und.	800	1,77	1.416,00
Tomada 2P + Terra com caixa para Canaleta Und. 80 Tomada de Embutir 2P + Terra 4x2 Und. 12 Tomada de Embutir 2P + T Dupla 4x2 Und. 12	53	Soquete Louça E - 40	Und.	400	6,48	2.592,00
66Tomada de Embutir 2P+Terra 4x2Und.1267Tomada de Embutir 2P+T Dupla 4x2Und.12	54	Soquete sem Chave E - 27	Und.	1000	1,68	1.680,00
77 Tomada de Embutir 2P + T Dupla 4x2 Und. 12	55	Tomada 2P + Terra com caixa para Canaleta	Und.	800	18,50	14.800,00
•	56	Tomada de Embutir 2P + Terra 4x2	Und.	1200	3,79	4.548,00
88 Tomada externa + Interruptor de 1 seção Und 10	57	Tomada de Embutir 2P + T Dupla 4x2	Und.	1200	5,78	6.936,00
Tomada externa - interruptor de 1 seção	58	Tomada externa + Interruptor de 1 seção	Und.	1000	5,50	5.500,00
						599.880,00

BENEFICIÁRIO DA ATA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI								
CNPJ: 37.227.550/0001-58 FONE/FAX: (62) 3095 4399								
ENDEREÇO: RUA R 5, Nº 129, DR. R7, Lt. 07, Setor Oeste, CEP: 74.125-070, Gôiana - GO								
E-MAIL:delvallemateriaseletricos@hotmail.com								
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO RODRIGUES VALE								
CPF N°:042.036.901-53	RG Nº: 196.209							
DADOS BANCÁRIOS:								
BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 3483-5	CONTA: 29.432-3						

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und.	QTD	PR. UNIT.	PR. TOTAL
5	Braço p/ Luminária - 1x1,00m	Peça	600	17,20	10.320,00
6	Braço p/ Luminária E 40	Peça	200	178,77	35.754,00
8	Cabo Flexível 750V 1,50 mm	Metro	10000	0,75	7.500,00
9	Cabo Flexível 750V 2,50 mm	Metro	10000	1,10	11.000,00
10	Cabo Flexível 750V 4,00 mm	Metro	4000	1,70	6.800,00
11	Cabo Flexível 750V 6,00 mm	Metro	4000	2,75	11.000,00
12	Cabo Flexível 750V 16,00 mm	Metro	2000	7,58	15.160,00
13	Cabo Flexível 750V 35,00 mm	Metro	1200	18,10	21.720,00
14	Cabo Multicomplexado - 4x25mm	Metro	2000	9,75	19.500,00
31	Lâmpada Ied 20w 220v	Und.	600	24,35	14.610,00
32	Lâmpada led 30w 220v	Und.	400	35,58	14.232,00
33	Lâmpada Vapor de Sódio 150W Tubular	Und.	400	35,10	14.040,00
39	Luminária E - 40W - Fechada	Und.	300	153,24	45.972,00
40	Luminária Pública E - 27 Aberta	Und.	1000	28,10	28.100,00
41.1	luminária de led de 50w	Und.	60	645,00	38.700,00
42	luminária de led de 100w	Und.	180	748,00	134.640,00
42.1	luminária de led de 100w	Und.	60	748,00	44.880,00
49	Reator Vapor de Sódio E - 150W 220V	Und.	600	60,15	36.090,00
50	Reator Vapor de sódio E - 70W 200V	Und.	800	39,78	31.824,00
					541.842,00

Data da assinatura: Pedro do Rosário/MA, 12 de Dezembro de 2019.RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES -Prefeito Municipal.M. J. BARROQUEIRO FILHO - EPP-Miguel José Barroqueiro Filho-Sócio Proprietário.-DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-FERNANDO RODRIGUES VALE-Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019CCL.PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 - SRP - CCL/SEMUS.PROCESSO Nº 402/2019/CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019/CCL/SEMUS.Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, inscrita no CNPJ Nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro nº 402, Colinas - Maranhão, doravante denominada ÓRGÃO GE-RENCIADOR E PARTICIPANTE, NESTE ATO representada pela Secretaria Municipal de Saúde sua titular Liliane Neves Carvalho CIC Nº 614.185.523-72, CI Nº 1539534 SSP/PB, divorciada considerando o PREGÃO PRESENCIAL n.º33/2019/CCL/SEMUS, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ATA DA SESSÃO PÚBLICA realizada em 28 de novembro de 2019, indica como vencedora a EMPRESA: N F CONSTRUTORA LTDA, com, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 10.731.608/0001-40, RESOLVE: Registrar o(s) Preço(s) dos serviços(s) proposto(s) pela(s) empresa(s) N F CONSTRUTORA LTDA, com sede à Rua Floriano, nº 04 - Guanabara - Colinas/MA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 10.731.608/0001-40 localizada na sede à Rua Floriano, n° 04 – Guanabara - Colinas/MA representada pelo Srº Francisco Jakson da Silva Noleto CPF nº 003.869.683-57, CI Nº 1219354993 SSP/MA nas

quantidade estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/02, de 23 de agosto de 2002, Decreto Federal n. 7.892/2013, e Decreto nº 8.250/2014, Lei Municipal nº 343/2008/GAB, e demais legislação correlatas, e sendo observadas as bases e a execução dos serviços indicados nesta Ata. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura prestação e execução de serviços de forma contínua de Manutenção Predial e Preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e Mão de Obra, nas Unidades Básicas de Saúde/UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas, conforme especificações contidas no ANEXO I -PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/SERVIÇOS E ANEXO II - TER-MO DE REFERÊNCIA, para o período de 12 (doze) meses. O Edital do Pregão Presencial n. 33/2019/CCL, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo nº 402/2019/CCL/SEMUS.

Fornecedor: N F CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 10.731.608/0001-40

Endereço:Rua Floriano, nº 04 – Guanabara – Colinas/MA **Representante:** Srº Francisco Jakson da Silva Noleto CPF nº 003.869.683-57, CI Nº 1219354993 SSP/MA

	ORÇAMENTO ANALÍTICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT(R\$) C/ BDI	P. TOTAL(R\$)	%		
					R\$ 2.06	4.704,77		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 272.020,32	13,17%		
1.1	Administração local							
1.1.1	Engenheiro senior com encargos coplementares	h	1.584,00	142,74	226.100,16	10,95%		
1.1.2	Encarregado de manutenção	h	1.584,00	28,99	45.920,16	2,22%		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 37.218,94	1,80%		
2.1	Demolição de alvenaria	m³	20,00	35,18	703,60	0,03%		
2.2	Remoção de telhas cerâmicas, de forma manual, sem reaproveitamento	m³	1.000,00	2,33	2.330,00	0,11%		
2.3	Demolição de calhas	m	200,00	16,99	3.398,00	0,16%		
2.4	Retirada de pavimentação em passeio cimentado	m²	250,00	13,39	3.347,50	0,16%		
2.5	Demolição de piso cerâmico sobre lastro de concreto	m²	250,00	21,25	5.312,50	0,26%		
2.6	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual	m²	150,00	15,15	2.272,50	0,11%		
2.7	Demolição de reboco (externo)	m²	2.000,00	2,09	4.180,00	0,20%		
2.8	Demolição de reboco (interno)	m ²	3.000,00	2,09	6.270,00	0,30%		
2.9	Remoção de forros de PVC, de forma manual, sem reaproveitamento	m ²	500,00	1,14	570,00	0,03%		
2.10	Remoção de portas, de forma manual	m²	100,00	5,83	583,00	0,03%		
2.11	Remoção de janelas, de forma manual	m ²	100,00	17,11	1.711,00	0,08%		
2.12	Retirada de esquadrias metálicas	m ²	100,00	7,60	760,00	0,04%		
2.12	Remoção de louças de forma manual	und	36,00	7,68	276,48	0,01%		
2.12	Remoção de acessórios de forma manual	und	36,00	0,96	34,56	0,00%		
2.12	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual	und	60,00	0,43	25,80	0,00%		
2.11	Retirada de luminárias	und	300,00	0,84	252,00	0,01%		
2.11	Remoção de cabos elétricos, de forma manual	m	800,00	6,49	5.192,00	0,25%		
3	PAREDE E PAINÉIS				R\$ 8.171,00	0,40%		
3.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos 6 furos com argamassa cimento e areia no traço 1:8	m ²	80,00	67,25	5.380,00	0,26%		
3.2	Cobogó em concreto (elemento vazado) 7x50x50cm	m ²	20,00	139,55	2.791,00	0,14%		
7	COBERTURA				R\$ 162.593,20	7,87%		
7.1	Retirada e recolocação de telhas cerâmicas	m ²	3.000,00	16,23	48.690,00	2,36%		
7.2	Retirada e recolocação de ripas em telhados	m ²	600,00	12,43	7.458,00	0,36%		
7.3	Retirada e recolocação de caibros em telhados	m ²	600,00	15,53	9.318,00	0,45%		
7.4	Telhamento com telha cerâmica tipo capa-canal	m ²	1.000,00	34,19	34.190,00	1,66%		
7.5	Cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada c/ argamassa	m	500,00	21,25	10.625,00	0,51%		

20	OUINTA-FEIRA.	10	DEZEMBBO	2010
18	OUINTA-FEIKA.	. 19 -	- DEZEMBRO -	- 2019



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

27.2 Callar em chapa de sugalomicado número 24, desenvolo de 100-m m 200,00 125-43 25,086.00 127-6 27.8 Retfo em concreto part-modidado, 1-33-bem m 40,00 29,44 1,177,60 0,087-8 27.10 Immiracação de madeiramento para oobertura m 40,00 29,44 1,177,60 0,087-8 27.10 Immiracação de madeiramento para oobertura m 40,00 29,44 1,177,60 0,087-8 28. Immiracação de madeiramento para oobertura m 50,000 28,31 14,155,00 0,69% 28. Impermedahlização de pracedes com argamassa de cimento e arcia, com m 50,000 28,31 14,155,00 0,69% 29. Umboção com argamassa de cimento e arcia, com m 51,6000 5,45 28,122,00 12,55% 29. Chapitos de cimento e arcia tarqo 1.6 m 7,000 31,11 24,888,00 1,275 29. Revesimento cerámico 20,20-m, x rejunite m 40,000 31,11 24,888,00 1,275 39. Redouce cimento a erais tarqo 1.6 m 40,000 31,11 24,888,00 1,275 39. Revesimento cerámico 20,20-m, x rejunite m 40,000 31,11 24,888,00 1,275 39. Revesimento cerámico 20,20-m, x rejunite m 40,000 31,11 24,888,00 1,275 39. Revesimento cerámico 20,20-m, x rejunite m 40,000 31,11 24,888,00 1,275 39. Revesimento cerámico 20,20-m, x rejunite m 40,000 94,95 14,875,00 0,735 39. Revesimento cerámico 20,20-m, x rejunite m 40,000 94,95 14,955,00 0,735 39. Revesimento cerámico 20,20-m, x rejunite m 40,000 94,95 14,955,00 0,735 39. Revesimento cerámico 20,20-m, x rejunite m 40,000 94,95 14,955,00 0,735 39. Revesimento cerámico 20,20-m, x rejunite m 40,000 94,95 39,60,000 13,55 39. Revesimento cerámico 20,20-m, x rejunite m 40,000 94,95 39,60,000 13,55 39. Revesimento cerámico 20,20-m, x rejunite m 40,000 94,95 39,60,000 13,55 39. Revesimento cerámico 20,20-dem, x rejunite m 40,000 94,95 39,60,000 13,55 39. Revesimento cerámico 10,40-dem, x rejunite m 40,000 94,95 39,60,000 13,55 39.	7.6	Emboçamento com argamassa	m	1.000,00	18,16	18.160,00	0,88%
Rufo em concreto pre-molados x - 30cm m 60,00 91,56 5.493,60 0.27%					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		_
Chapim de connerto aparente de acabamento desempenado							_
		* '			-	· · · · · ·	_
			 			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	_
Impermentabilização de parecles com argamassa de cimento e arcia, com administração de parecles com argamassa de cimento e arcia traço 1:5 (aprecle) m² 5.160,00 5.45 28.12200 1.36% 9.1 Chapisco de cimento e arcia traço 1:5 (parede) m² 5.160,00 5.45 28.12200 1.36% 9.2 Embeço com argamassa de cimento e arcia traço 1:5 (parede) m² 4.200,00 34.19 1.43.598.00 6.575 9.3 Rebeco cimento e arcia traço 1:5 (parede) m² 4.200,00 34.19 1.43.598.00 6.73% 9.4 Revestimento cerámico 10x100m, a rejunte m² 300,00 4.955 1.498.500 0.73% 9.5 Revestimento cerámico 10x100m, a rejunte m² 300,00 4.955 1.498.500 0.73% 9.6 Rejuntamento c'argamassa pré-fibricada, 2 cémm, em cerámica até 30x30cm m² 400,00 99,05 30.620,00 1.35% 9.7 Rejuntamento c'argamassa pré-fibricada, 2 cémm, em cerámica até 10x10cm m² 400,00 13,33 5.332,00 0.02% 10.1 Matacoado (lastro de concreto, espessara de 5.0cm) m² 1.100,00 19,15 21.065,00 1.03% 10.2 Regulatarção de base prí pisos c/arg. 15, e=3cm m² 1.100,00 19,15 21.065,00 1.02% 10.3 Piso cerámico 35.35cm, PE14, s' rejunte, área entre 5 a 1 0m2 m² 300,00 4.560 11.680,00 1.68% 10.3 Piso cerámico 53.55cm, PE14, s' rejunte, área entre 5 a 1 0m2 m² 800,00 4.084 32.672,00 1.58% 10.5 Redapte cerámico, h. –7,00cm, 35.35cm, PE14 m² 1.000,00 1.35% 10.6 Rejuntamento d'argamassa pré-fibricada, junta até 2mm, em cerámica se se subsidio de acum 303.00 m m² 1.000,00 7.753 s. 283,00 0.40% 10.6 Rejuntamento d'argamassa pré-fibricada, junta até 2mm, em cerámica se subsidio de passes (calçado) s. 300,00 8.80 4.00,00 0.25% 10.5 Respecto de passes (calçado) s. 300,00 8.80 4.00,00 0.25% 10.6 Rejuntamento d'argamassa pré-fibricada, junta até 2mm, em cerámica m² 1.000,00 8.80 4.00,00 0.25% 10.5 Rejuntamento d'argamassa pré-fibricada, junta até 2mm, em cerámica m² 1.000,00 8.80 4.00,00 0.25% 10.6 Rejuntamento d'argamassa pré-fibricada, junta até 2mm, em cerámica m² 1.000,00 8.80 4.00,00 0.25% 10.5 Rejuntamento d'argamassa pré-fibricada, junta até 2mm, em cerá		, ,	111	300,00	1,77		
Authors Auth		·				-	
PATENTISTIMENTO	8.2		m ²	500,00	28,31	14.155,00	0,69%
9.1 Chapisco de cimento e arcia traço 1:3, (parecle)	9					R\$ 259.200,00	12,55%
9.3 Reboco com argamassa de cimento e arcia traço 16 m² 420,00 34,119 143,589,00 63,758 9.4 Revestimento cerámico 20x20em, s/ rejunte m² 420,00 34,19 143,589,00 63,758 9.4 Revestimento cerámico 20x20em, s/ rejunte m² 300,00 34,19 143,589,00 63,758 9.5 Revestimento cerámico 20x20em, s/ rejunte m² 300,00 49,35 14,985,00 0,73% 9.5 Revestimento cerámico 10x10em, s/ rejunte m² 300,00 8,85 2,655,00 0,13% 9.6 Rejuntamento c/ angamassa pré-fibricada, 2 c form, en cerámica até 30x30em m² 400,00 13,33 5,332,00 0,26% 9.7 Memerato c/ angamassa pré-fibricada, 2 c form, en cerámica até 10x10em m² 400,00 13,33 5,332,00 0,26% 10.1 Matacoado (lastro de concreto, espessarra de 5,0em) m² 110,00 20,01 22,011,00 1,07% 10.2 Regulativação de hase p/ pisos c/arg. 15,5e -3-em m² 110,00 19,15 22,011,00 1,07% 10.3 Piso cerámico 35x35em, PET 4, s/ rejunte, área entre 5 a 10m2 m² 800,00 40,84 32,672,00 1,58% 10.5 Rodaçe ceramico, p=-0,00em, 35x35em, PET 4 m² 250,00 40,84 32,672,00 0,07% 10.6 Rejuntamento c'argamassa pre-fabricada, junta até 2mm, em cerámica acima 30x30em 23,39 41,034,00 0,67% 10.8 Piso cientido tayo 1,3 cababaneto risteico, e=2,00em, preparo manual 600,00 23,39 41,034,00 0,67% 10.9 Fixe-quão de passeio (calçada) m² 400,00 57,91 23,164,00 1,12% 10.9 Fixe-quão de passeio (calçada) m² 400,00 57,91 23,164,00 1,12% 11.1 Ponto de lluminação, inclinido interrupto simples, caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excl luminária e lámpada) 10,00 119,76 1,197,60 0,06% 11.2 Ponto de iluminação, inclinido tomada 10/2/250V, ciaka, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excl luminária e lámpada) 10,00 119,76 1,197,60 0,06% 11.1 Ponto de iluminação, inclinido tomada 10/2/250V, ciaka, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento 10,00 119,76 1,197,60	9.1	Chapisco de cimento e areia traço 1:3, (parede)	m ²	5.160,00	5,45	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
9.3 Reboco cimento caránica Targo 1.6 (parede) m² 4200,00 34,19 143,598,00 6,05% 9.4 Revestimento cerâmico 20x20em, s/ rejunte m² 300,00 49,95 14,985,00 0,73% 9.5 Revestimento cerâmico 10x10em, s/ rejunte m² 400,00 99,05 39,620,00 1,22% 9.6 Rejuntamento o' argamassa pré-fibricada, 2 e form, en cerâmica até 30x30em m² 400,00 8,85 2,655,00 0,13% 9.7 Rejuntamento o' argamassa pré-fibricada, 2 e form, en cerâmica até 10x10em m² 400,00 8,85 2,655,00 0,13% 10.7 Rejuntamento o' argamassa pré-fibricada, 2 e form, en cerâmica até 10x10em m² 400,00 19,15 2,105,00 0,25% 10.8 Targo de base p' pissos curiar 1.5; e=3cm m² 1,100,00 19,15 2,1065,00 1,025% 10.3 Piso cerâmica 35x35cm, PET 4, s/ rejunte, ârea mitor 5 a 10m2 m² 300,00 45,60 13,680,00 0,68% 10.3 Piso cerâmica 35x35cm, PET 4, s/ rejunte, ârea mitor gue 10m2 m² 800,00 40,84 32,672,00 1,585% 10.5 Rodapé cerâmico, h²-7,00cm, 35x35cm, PET 4 m² 250,00 6,10 1,525,00 0,75% 10.6 Rejuntamento o' argamassa pré-fibricada, 2 mitor a de mais a desima 30x30cm 30x30cm 43,40	9.2		m ²		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
9.5 Revestimento cerámico 10 No Drom, s' rejunte m² 300,00 49,95 30,000 12,95 9.5 Revestimento cerámico 10 No Drom, s' rejunte m² 400,00 99,05 30,000 12,95 9.6 Rejuntamento o' angamassa pré-fabricada, 2 e famn, em cerâmica até 30x30cm m² 300,00 8,85 2,655,00 0,13% 9.7 Rejuntamento o' angamassa pré-fabricada, 2 e famn, em cerâmica até 10x10cm m² 400,00 13,33 5,332,00 0,26% 10.8 PAVIMENTACÃO m8 1811.193,50 6,34% 10.1 Matacoado (lastro de concreto, espessura de 5,0cm) m² 1100,00 20,01 22,011,00 10,7% 10.2 Regularização de base p'isos c'arg. 1;5, e-3cm m² 1100,00 40,84 32,672,00 0,66% 10.3 Piso cerâmico 35x35cm, PET 4, s' rejunte, área entre 5 a 10m2 m² 800,00 46,84 32,672,00 0,65% 10.5 Rodagé cerâmico, PE 7,00cm, 35x35cm, PET 4 m² 250,00 40,84 32,672,00 0,78% 10.6 Rejuntamento o' argamassa pré-fabricada, junta até 2mm, em cerâmica acima 30x30cm 1,070 6,10 1,255,00 0,07% 10.8 Piso cientado traço 1:3, acabamento rústico, e=2,00cm, preparo manual m² 500,00 86,39 4,319,50 0,21% 10.8 Piso cientado traço 1:3, acabamento rústico, e=2,00cm, preparo manual m² 500,00 8,80 440,00 0,02% 10.9 Execução de passeio (calçada) m² 400,00 57,91 23,164,00 1,22% 11. Ponto de liuminação, incluindo interruptor simples, caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excl luminária e lámpada) und 10,00 119,76 1,197,60 0,06% 11.1 Ponto de liuminação, incluindo interruptor simples, caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excl luminária e lámpada) und 10,00 119,76 1,197,60 0,06% 11.1 Ponto de liuminação, incluindo interruptor simples (dois médulos), caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excl luminária e lámpada) und 10,00 119,76 1,197,60 0,06% 11.1 Ponto de liuminação, incluindo tomada 10A/250V, caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excl lumin	9.3		m ²			· ·	
9.5 Revestimento cerámico 10×10cm, y rejunte m² 400,00 99,05 396,20,00 1,92% 9.6 Rejuntamento cerámico al gamassa pré-fabricada, 2 e 6mm, em cerámica até 30x30cm m² 400,00 13,33 5,332,00 0,28% 10 PAVIMENTAÇÃO m² 1100,00 20,01 22,100 1,07% 10.1 Matacoado (lastro de concreto, espessura de 5,0cm) m² 1100,00 20,01 22,100 1,07% 10.2 Regularização de base p² pissos cirag. 15, e=3cm m² 1100,00 19,15 21,065,00 1,02% 10.3 Piso cerámico 35x35cm, PEl 4, y rejunte, área entre 5 a 10m2 m² 300,00 45,60 31,800,00 6,69% 10.3 Piso cerámico 35x35cm, PEl 4, y rejunte, área entre 5 a 10m2 m² 200,00 45,60 31,800,00 6,69% 10.5 Redapé cerámico, h=7,00cm, 35x35cm, PEl 4 rejunte, área maior que 10m2 m² 250,00 6,10 1,525,00 0,75% 10.6 Rejuntamento c' argamassa pre-fabricada, junta até 2mm, em cerámica 250,00 6,10 1,525,00 0,75% 10.7 Soleira em grantio, espessura 2,0cm, l=15cm m 50,00 8,83 4,319,50 0,21% 10.8 Piso cimentado traço 1:3, acabamento ristico, e=2,00cm, preparo manual m² 600,00 23,39 14,034,00 0,68% 10.9 Execução de passeio (calçada) m² 400,00 57,91 23,164,00 1,12% 11 INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA RS 120,169,90 5,82% 11.1 Ponto de liuminação, incluindo interruptor simples, caixa, eletroduto, cabo, rago, quebra e chumbamento (excl liuminária e lâmpada) 10,00 119,76 1,197,60 0,06% 18,000 119,76 1,197,60 0,06% 119,76 1,197,60 0,06% 119,76 1,197,60 0,06% 119,76 1,197,60 0,06% 119,76 1,197,60 0,06% 119,76 1,197,60 0,06% 119,76 1,197,60 0,06% 119,76 1,197,60 0,06% 119,76 1,197,60 0,06% 119,76 1,197,60 0,06% 119,76 1,197,60 0,06% 119,76 1,197,60 0,06% 119,76 1,197,60 0,06% 119,76 1,197,60 0,06% 119,76 1,197,60 0,06% 119,76 1,197,60 0,06% 119,76 1,197,60 0,06% 1,197,60 0,06% 1,197,60 0,06% 1,197,60 0,06% 1,1	9.4		m ²	300,00	49,95	14.985,00	0,73%
9.6 Rejuntamento e' angamassa pré-fabricada, 2 e fomm, em ceràmica até 10x10em m² 300,00 13,33 5,322,00 0,13%	9.5		m ²		99,05		
9.7 Rejuntamento c' argamassa pré-fabricada, 2 e 6mm, em cerâmica até 10x 10em " 400,00 13,33 5,332,00 0,26%	9.6	Rejuntamento c/ argamassa pré-fabricada, 2 e 6mm, em cerâmica até 30x30cm	m ²	300,00	8,85		
10.1 Matacoado (lastro de concreto, espessura de 5,0cm)	9.7	Rejuntamento c/ argamassa pré-fabricada, 2 e 6mm, em cerâmica até 10x10cm	m ²	400,00	13,33	5.332,00	0,26%
10.2 Regularização de base p² pisos c/arg. 1.5, c=3cm m² 1.100,00 19,15 21,065,00 1,0250 10.3 Piso cerámico 35x35cm, PEI 4, s² rejunte, área entre 5 a 10m2 m² 800,00 45,60 13,680,00 0,66% 10.3 Piso cerámico 35x35cm, PEI 4, s² rejunte, área maior que 10m2 m² 800,00 45,60 13,680,00 0,66% 10.5	10	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 141.193,50	6,84%
10.3 Piso cerâmico 35x35cm, PEI 4, s/ rejunte, área maior que 10m2 m² 300,00 45,60 13,680,00 0,66% 10.5 Rodupé cerâmico, h=7,00cm, 35x35cm, PEI 4 m 250,00 6,10 1.525,00 0,7% 10.6 Rejuntamento c' argamassa pré-fabricada, junta até 2mm, em cerâmica acima 30x30cm m² 1.100,00 7,53 8.283,00 0,40% 10.7 Soleira em granito, espessura 2,0cm, =15cm m 50,00 86,39 4.319,50 0,21% 10.8 Piso cimentado traço 1:3, acabamento rústico, e=2,00cm, preparo manual m² 600,00 23,39 14,034,00 0,68% 10.9 Rasgo em alvenaria p' armanis/distribuição p' diâmetro menores ou maior res que 40mm m² 50,00 8.80 440,00 0,02% 10.9 Execução de passeio (calçada) m² 400,00 57,91 23,164,00 1,12% 11.1 NSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÓGICA m 400,00 57,91 23,164,00 1,12% 11.2 Ponto de iluminação, incluindo interruptor simples, caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excl luminária e lámpada) und 10,00 100,59 1.005,90 0,05% 11.3 Ponto de tomada, incluindo tomada 10A/250V, caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento und 10,00 119,76 1.197,60 0,06% eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento und 10,00 118,26 1.182,60 0,06% rasgo, quebra e chumbamento und 10,00 118,26 1.182,60 0,06% rasgo, quebra e chumbamento und 10,00 118,26 1.182,60 0,06% rasgo, quebra e chumbamento und 10,00 118,26 1.182,60 0,06% rasgo, quebra e chumbamento und 10,00 118,26 1.182,60 0,06% rasgo, quebra e chumbamento und 10,00 118,26 1.182,60 0,06% rasgo, quebra e chumbamento und 10,00 31,93 319,30 0,02% 1.118 1.119 1.119 1.119 1.119 1.119 1.119 1.119 1.119 1.119 1.119 1.119 1.	10.1	Matacoado (lastro de concreto, espessura de 5,0cm)	m ²	1.100,00	20,01	22.011,00	1,07%
10.5 Rodapé cerâmico. 5x325cm, PEI 4, s/ rejunte, área maior que 10m2 m² 800,00 40,84 32,672,00 1,58% 10.5 Rodapé cerâmico, h=7,00cm, 35x35cm, PEI 4 m² 250,00 6,10 1.525,00 0,07% 10.6 Rejuntamento c/ argamassa prê-fabricada, junta até 2mm, em cerâmica acima 30x30cm m² 1,100,00 7,53 8,380,00 0,40% 10.7 Solcira em granito, espessura 2,0cm, j=15cm m 50,00 86,30 4,319,50 0,21% 10.8 Piso cimentado traço 1:3, acabamento rústico, e=2,00cm, preparo manual m³ 600,00 23,39 14,034,00 0,68% 10.9 Rasgo em alvenaria p/ ramais/distribuição p/ diâmetro menores ou maior res que 40mm m\$ 50,00 8,80 440,00 0,02% 10.9 Execução de passeis (calçada) m² 400,00 57,91 23,164,00 1,12% 11. INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÓGICA m² 400,00 57,91 23,164,00 1,12% 11. Ponto de iluminação, incluindo interruptor simples, caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excl luminária e lâmpada) und 10,00 100,59 1005,90 0,05% 11.3 Ponto de tomada, incluindo tomada 10A/250V, caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excl luminária e lâmpada) und 10,00 111,976 1,197,60 0,06% 11.8 Tomada incluindo tomada 10A/250V, caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento und 10,00 111,11 1,314,10 0,06% 11.1 Ponto de tomada, incluindo tomada 20A/250V, caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento und 10,00 111,20 1,159,10 0,06% 11.8 Tomada al ma de mebutir (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa und 10,00 118,26 1,182,60 0,06% 11.1 Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa und 10,00 31,93 319,30 0,02% 11.1 Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa und 10,00 31,69 316,90 0,02% 11.1 Luminária itipo plafon em plástico, de sobrepor, com 01 lâmpada de 15W und 30,00 30,58 319,50 0,04% 11.1 Luminária itipo plafon em plástico, de sobre	10.2	Regularização de base p/ pisos c/arg. 1:5, e=3cm	m ²	1.100,00	19,15	21.065,00	1,02%
10.5 Rodapé cerámico, h=7,00cm, 35x35cm, PE1 4 m 250,00 6,10 1.525,00 0,07% 10.6 Rejuntamento c'argamassa pré-fabricada, junta até 2mm, em cerámica adia 30x30cm m² 1.100,00 7,53 8.283,00 0,40% 10.7 Soleira em granito, espessura 2,0cm, l=15cm m 50,00 86,39 4.319,50 0,21% 10.8 Piso cimentado traço 1:3, acabamento rústico, e-2,00cm, preparo manual m² 50,00 86,39 4.319,50 0,21% 10.9 Rasgo em alvenaria p' ramais/distribuição p' diâmetro menores ou maiores que 40mm 50,00 8,80 440,00 0,02% 10.9 Excução de passeio (caleada) m² 400,00 57,91 23,164,00 1,12% 11 INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA R\$ 120,169,90 5,82% 11.1 Rota de luminação, incluindo interruptor simples, caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excl luminária e lâmpada) und 10,00 100,59 1.005,90 0,05% 11.3 Ponto de iluminação, incluindo interruptor simples (dois módulos), caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excl luminária e lâmpada) und 10,00 115,91 1.159,10 0,06% 11.4 Ponto de tomada, incluindo tomada 10A/250V, caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento und 10,00 115,91 1.159,10 0,06% 11.5 Ponto de tomada, incluindo tomada 10A/250V, caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento und 10,00 118,26 1.182,60 0,06% 11.5 rasgo, quebra e chumbamento und 10,00 131,41 1.314,10 0,06% 11.6 Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa und 10,00 31,69 319,30 0,02% 11.1 Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa und 10,00 31,69 319,30 0,02% 11.1 Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa und 10,00 31,69 319,30 0,02% 11.1 Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa und 10,00 31,69 319,30 0,02% 11.1 Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa und 10,00 31	10.3	Piso cerâmico 35x35cm, PEI 4, s/ rejunte, área entre 5 a 10m2	m ²	300,00	45,60	13.680,00	0,66%
Rejuntamento e' argamassa pré-fabricada, junta até 2mm, em cerâmica m² 1.100,00 7,53 8.283,00 0,40% acima 30x30cm m 50,00 86,39 4.319,50 0,21% m 50,00 8,80 440,00 0,68% m 600,00 8,80 440,00 0,02% res que 40mm m 50,00 8,80 440,00 0,02% res que 40mm m 10,00 100,59 1.005,90 0,05% res que 40mm m 10,00 100,59 1.005,90 0,05% res que 40mm 10,00 100,59 1.005,90 0,05% res que 40mm 10,00 119,76 1.197,60 0,06% res que 40mm 10,00 115,91 1.159,10 0,06% res que 40mm 10,00 118,26 1.182,60 0,06% res que 40mm 10,00	10.3	Piso cerâmico 35x35cm, PEI 4, s/ rejunte, área maior que 10m2	m ²	800,00	40,84	32.672,00	1,58%
10.7 Solcira em granito, espessura 2,0cm, l=15cm m 50,00 86,33 4.319,50 0.218 10.8 Piso cimentado traço l:3, acabamento rístico, e=2,00cm, preparo manual m 600,00 82,33 14,034,00 0.68% 10.9 Rasgo em alvenaria p ramais/distribuição p/ diâmetro menores ou maiores que 40mm m 50,00 8,80 440,00 0.02% 10.9 Execução de passecio (calçada) m² 400,00 57,91 23,164,00 1,12% 11 INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA m² 400,00 57,91 23,164,00 1,12% 11.1 Porto de iluminação, incluindo interruptor simples, caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excl luminária e lâmpada) und 10,00 100,59 1.005,90 0.05% 11.2 Porto de iluminação, incluindo interruptor simples (dois módulos), caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excl luminária e lâmpada) und 10,00 119,76 1.197,60 0.06% 11.3 Ponto de tomada, incluindo tomada 10A/250V, caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excl luminária e lâmpada) und 10,00 115,91 1.159,10 0.06% 11.4 Ponto de tomada, incluindo tomada 10A/250V, caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento und 10,00 131,41 1.314,10 0.06% 11.5 Ponto de tomada, incluindo tomada 20A/250V, caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento und 10,00 131,41 1.314,10 0.06% 11.5 Interruptor simples (Taddulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa und 10,00 131,41 1.314,10 0.06% 11.6 Interruptor simples (Taddulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa und 10,00 31,93 319,30 0.02% 11.8 Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa und 10,00 31,63 319,30 0.02% 11.1 Luminaria fluorescente tubular Ix18W und 30,00 30,65 919,50 0.04% 11.1 Luminaria fluorescente tubular lx18W und 30,00 30,65 919,50 0.02% 11.11 Luminaria fluorescente tubular lx36w und 30,00 30,65 919,70 0.02% 11.12 Luminária itipo plafon em plástico, de sobr	10.5	Rodapé cerâmico, h=7,00cm, 35x35cm, PEI 4	m	250,00	6,10	1.525,00	0,07%
10.7 Soleira em granito, espessura 2.0cm, =15cm m 50,00 86,39 4.319,50 0,21%	10.6	Rejuntamento c/ argamassa pré-fabricada, junta até 2mm, em cerâmica	m2	1 100 00	7.52	9 292 00	0.409/
10.8 Piso cimentado traço 1:3, acabamento rústico, e=2,00cm, preparo manual m² 600,00 23,39 14.034,00 0,68% 10.9 Rasgo em alvenaria p'ramais/distribuição p/ diâmetro menores ou maior m 50,00 8.80 440,00 0,02% 10.9 Execução de passeio (calçada) m² 400,00 57,91 23.164,00 1,12% 11.1 NISTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA m³ 400,00 100,59 1.005,90 5,82% 11.2 Ponto de iluminação, incluindo interruptor simples, caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excl luminária e lâmpada) und 10,00 100,59 1.005,90 0,05% 11.3 Ponto de iluminação, incluindo interruptor simples (dois módulos), caixa, cletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excl luminária e lâmpada) und 10,00 119,76 1.197,60 0,06% 11.3 Ponto de tomada, incluindo tomada 10A/250V, caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento und 10,00 131,41 1.314,10 0,06% 11.4 Ponto de tomada, incluindo tomada 10A/250V (dois módulos), caixa, cletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento und 10,00 131,41 1.314,10 0,06% 11.5 rasgo, quebra e chumbamento und 10,00 118,26 1.182,60 0,06% rasgo, quebra e chumbamento und 10,00 118,26 1.182,60 0,06% rasgo, quebra e chumbamento und 10,00 118,26 1.182,60 0,06% rasgo, quebra e chumbamento und 10,00 118,26 1.182,60 0,06% rasgo, quebra e chumbamento und 10,00 118,26 1.182,60 0,06% rasgo, quebra e chumbamento und 10,00 31,41 0,06% 1.182,60 0,06%	10.0	acima 30x30cm	1111-	1.100,00	7,55	ĺ .	0,4070
Rasgo em alvenaria p/ ramais/distribuição p/ diâmetro menores ou maiores que 40mm m 50,00 8,80 440,00 0,02% res que 40mm m 50,00 8,80 440,00 0,02% 10.9 Execução de passeio (calçada) m² 400,00 57,91 23.164,00 1,12% 11 INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA RS 120.169,90 5,82% 11.1 INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA n 10,00 100,59 1.005,90 0,05% caixa, celetroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excl luminária e lâmpada) n 10,00 119,76 1.197,60 0,06% celetroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excl luminária e lâmpada) n 10,00 119,76 1.197,60 0,06% rasgo, quebra e chumbamento (excl luminária e lâmpada) n 10,00 115,91 1.159,10 0,06% celetroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excl luminária e lâmpada) n 10,00 115,91 1.159,10 0,06% celetroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento n 10,00 118,91 1.159,10 0,06% celetroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento n 10,00 118,26 1.182,60 0,06% celetroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento n 10,00 118,26 1.182,60 0,06% n 10,00 118,26	10.7		_	_			
10.9 Execução de passeio (calçada) m² 400,00 57,91 23.164,00 10,025	10.8		m ²	600,00	23,39	14.034,00	0,68%
10.9 Exceução de passeio (calçada) m² 400,00 57,91 23.164,00 1,12%	10.9		m	50.00	8.80	440.00	0.02%
INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA						,	
11.1 Ponto de iluminação, incluindo interruptor simples, caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excl luminária e lâmpada) und 10,00 119,76 1.197,60 0,06%			m ²	400,00	57,91		
11.1 cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excl luminária e lâmpada) und 10,00 100,39 1.005,90 0,05% 11.2 Ponto de iluminação, incluindo interruptor simples (dois módulos), caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excl luminária e lâmpada) und 10,00 119,76 1.197,60 0,06% 11.3 Ponto de tomada, incluindo tomada 10A/250V, caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento und 10,00 115,91 1.159,10 0,06% 11.4 eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento und 10,00 131,41 1.314,10 0,06% 11.5 Ponto de tomada, incluindo tomada 10A/250V (dois módulos), caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento und 10,00 131,41 1.314,10 0,06% 11.6 Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa und 10,00 31,93 319,30 0,02% 11.8 Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa und 10,00 31,93 319,30 0,02% 11.9 Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20A, incluindo suporte e placa und 10,00 31,69 316,90 0,02% 11.11 Luminaria fluorescente tubular 1x18w und 200,00 54,15 10.830,00 0,52% 11.12 Luminaria fluorescente tubular 2x36w und 300,00 575,43 22.629,00 1,10% 11.13 Luminária itipo plafon em plástico, de sobrepor, com 01 lâmpada und 30,00 30,58 917,40 0,04% 11.14 Luminária arandela tipo meia-lua, para 1 lâmpada und 30,00 30,58 917,40 0,04% 11.15 Quadro de distribuição de energia com 6 circuitos und 18,00 355,16 6.392,88 0,31% 11.17 Quadro de distribuição de energia com 12 circuitos und 18,00 355,16 6.392,88 0,31% 11.17 Quadro de distribuição de energia com 12 circuitos und 18,00 36,01 3.601,00 0,25% 11.19 Cabo flexível, isolado 450/750 V BWF Anti-chama 4,00mm² m 2000,00 2,63 5.260,00 0,25% 11.20 Cabo lógico 4 pares, categoria 6 - UTP m 800,00 13,63 1.090,40 0,05% 11.21 Disjuntor termomagnético monopolar p	11	*				R\$ 120.169,90	5,82%
Ponto de iluminação, incluindo interruptor simples (dois módulos), caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excl luminária e lampada) 11.3 Ponto de tomada, incluindo tomada 10A/250V, caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento 11.4 Ponto de tomada, incluindo tomada 10A/250V (dois módulos), caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento 11.5 Ponto de tomada, incluindo tomada 10A/250V (dois módulos), caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento 11.5 Ponto de tomada, incluindo tomada 20A/250V, caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento 11.5 Ponto de tomada, incluindo tomada 20A/250V, caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento 11.6 Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa und 20,00 20,16 403,20 0,02% 11.7 Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa und 30,00 30,65 919,50 0,02% 11.8 Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa und 30,00 30,65 919,50 0,04% 11.9 Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20A, incluindo suporte e placa und 10,00 31,69 316,90 0,02% 11.10 Luminaria fluorescente tubular 1x18w und 200,00 54,15 10,830,00 0,52% 11.11 Luminaria fluorescente tubular 2x36w und 300,00 75,43 22,629,00 1,10% 11.12 Luminaria fluorescente tubular 2x36w und 400,00 99,86 39,944,00 1,93% 11.13 Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 01 lâmpada el 15W und 30,00 30,58 917,40 0,04% 11.14 Luminária arandela tipo meia-lua, para 1 lâmpada und 30,00 66,59 1.997,70 0,10% 11.15 Quadro de distribuição de energia com 12 circuítos und 18,00 355,16 6.392,88 0,31% 11.17 Quadro de distribuição de energia com 12 circuítos und 18,00 355,16 6.392,88 0,31% 11.19 Cabo flexível, isolado 450/750 V BWF Anti-chama 2,50mm² m 2.000,00 2,63 5.260,00 0,25% 11.19 Cabo flexível, isolado 450/750 V BWF Anti-chama 4,00mm² m 2.000,00 4,24 4.240,00 0,21% 11.20 Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado m 50,00 36,01 3.601,00 0,05% 11.22 Canaleta plástica (50 X 20	11.1		und	10,00	100,59	1.005,90	0,05%
11.2 eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excl luminária e lămpada) und 10,00 119,76 1.197,60 0.06%							
Ponto de tomada, incluindo tomada 10A/250V, caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento Undo 10,00 115,91 1.159,10 0,06%	11.2		und	10,00	119,76	1.197,60	0,06%
11.5 rasgo, quebra e chumbamento							
11.4 Ponto de tomada, incluindo tomada 10A/250V (dois módulos), caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento und 10,00 131,41 1.314,10 0,06%	11.3		und	10,00	115,91	1.159,10	0,06%
11.4 eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento		7 .					
11.5 Ponto de tomada, incluindo tomada 20A/250V, caixa, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento 10,00 118,26 1.182,60 0,06% 11.6 Interruptor simples (I módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa und 20,00 20,16 403,20 0,02% 11.7 Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa und 10,00 31,93 319,30 0,02% 11.8 Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa und 10,00 31,69 316,90 0,02% 11.9 Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20A, incluindo suporte e placa und 10,00 31,69 316,90 0,02% 11.10 Luminaria fluorescente tubular 1x18w und 200,00 54,15 10.830,00 0,52% 11.11 Luminaria fluorescente tubular 1x36w und 300,00 75,43 22.629,00 1,10% 11.12 Luminaria fluorescente tubular 2x36w und 400,00 99,86 39,944,00 1,93% 11.13 Luminária iripo plafon em plástico, de sobrepor, com 01 lâmpada de 15W und 30,00 30,58 917,40 0,04% 11.15 Quadro de distribuição de energia com 6 circuítos und 13,00 77,58 1.008,54 0,05% 11.16 Quadro de distribuição de energia com 12 circuítos und 18,00 355,16 6.392,88 0,31% 11.17 Quadro de distribuição de energia com 18 circuítos und 18,00 355,16 6.392,88 0,31% 11.18 Cabo flexível, isolado 450/750 V BWF Anti-chama 2,50mm² m 2.000,00 2,63 5.260,00 0,25% 11.19 Cabo flexível, isolado 450/750 V BWF Anti-chama 4,00mm² m 1.000,00 4,24 4.240,00 0,21% 11.22 Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado m 50,00 9,26 463,00 0,02% 11.22 Canaleta plástica (50 X 20)mm m 100,00 36,01 3.601,00 0,17% 11.22 Canaleta plástica (50 X 20)mm m 100,00 36,01 3.601,00 0,17% 11.21 Tomada p/ conexão de rede c/ conector RJ 45 c/ espelho em caixa 4x4" und 60,00 51,46 3.087,60 0,15% 12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 0,005 0,406 0,005 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	11.4		und	10,00	131,41	1.314,10	0,06%
11.6 Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa und 20,00 20,16 403,20 0,02% 11.7 Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa und 10,00 31,93 319,30 0,02% 11.8 Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa und 30,00 30,65 919,50 0,04% 11.9 Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20A, incluindo suporte e placa und 10,00 31,69 316,90 0,02% 11.10 Luminaria fluorescente tubular 1x18w und 200,00 54,15 10.830,00 0,52% 11.11 Luminaria fluorescente tubular 1x36w und 300,00 75,43 22.629,00 1,10% 11.12 Luminaria fluorescente tubular 2x36w und 400,00 99,86 39.944,00 1,93% 11.13 Luminaria fluorescente tubular 2x36w und 400,00 99,86 39.944,00 1,93% 11.14 Luminaria i tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 01 lâmpada de 15W und 30,00 30,58 917,40 0,04% 11.14 Luminária arandela tipo meia-lua, para 1 lâmpada und 30,00 66,59 1.997,70 0,10% 11.15 Quadro de distribuição de energia com 6 circuítos und 13,00 77,58 1.008,54 0,05% 11.16 Quadro de distribuição de energia com 12 circuítos und 18,00 355,16 6.392,88 0,31% 11.17 Quadro de distribuição de energia com 18 circuítos und 3,00 486,06 1.458,18 0,07% 11.18 Cabo flexível, isolado 450/750 V BWF Anti-chama 2,50mm² m 2.000,00 2,63 5.260,00 0,25% 11.19 Cabo flexível, isolado 450/750 V BWF Anti-chama 4,00mm² m 1.000,00 4,24 4.240,00 0,21% 11.20 Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado m 50,00 9,26 463,00 0,02% 11.21 Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA de 10A - 30A, 240V und 80,00 13,63 1.090,40 0,05% 11.22 Canaleta plástica (50 X 20)mm m 100,00 36,01 3.601,00 0,17% 11.21 Tomada p/ conexão de rede c/ conector RJ 45 c/ espelho em caixa 4x4" und 60,00 51,46 3.087,60 0,15% 12	11.5		1	10.00	110.26	1 102 (0	0.060/
11.7 Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa und 10,00 31,93 319,30 0,02% 11.8 Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa und 30,00 30,65 919,50 0,04% 11.9 Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20A, incluindo suporte e placa und 10,00 31,69 316,90 0,02% 11.10 Luminaria fluorescente tubular 1x18w und 200,00 54,15 10.830,00 0,52% 11.11 Luminaria fluorescente tubular 2x36w und 400,00 99,86 39.944,00 1,93% 11.12 Luminaria fluorescente tubular 2x36w und 400,00 99,86 39.944,00 1,93% 11.13 Luminaria fluorescente tubular 2x36w und 30,00 30,58 917,40 0,04% 11.14 Luminaria fluorescente tubular 2x36w und 30,00 30,58 917,40 0,04% 11.13 Luminaria fluorescente tubular 2x36w und 30,00 30,58 917,40 0,04% 11.14 L	11.5	rasgo, quebra e chumbamento	una	10,00	118,26	1.182,60	0,06%
11.8 Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa und 30,00 30,65 919,50 0,04% 11.9 Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20A, incluindo suporte e placa und 10,00 31,69 316,90 0,02% 11.10 Luminaria fluorescente tubular 1x18w und 200,00 54,15 10.830,00 0,52% 11.11 Luminaria fluorescente tubular 1x36w und 300,00 75,43 22.629,00 1,10% 11.12 Luminaria fluorescente tubular 2x36w und 400,00 99,86 39.944,00 1,93% 11.13 Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 01 lâmpada de 15W und 30,00 30,58 917,40 0,04% 11.14 Luminária arandela tipo meia-lua, para 1 lâmpada und 30,00 66,59 1.997,70 0,10% 11.15 Quadro de distribuição de energia com 6 circuítos und 13,00 77,58 1.008,54 0,05% 11.17 Quadro de distribuição de energia com 18 circuítos und 18,00 355,16 6.392,88 0,31% <td>11.6</td> <td>Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa</td> <td>und</td> <td>20,00</td> <td>20,16</td> <td>403,20</td> <td>0,02%</td>	11.6	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa	und	20,00	20,16	403,20	0,02%
11.9 Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20A, incluindo suporte e placa und 10,00 31,69 316,90 0,02% 11.10 Luminaria fluorescente tubular 1x18w und 200,00 54,15 10.830,00 0,52% 11.11 Luminaria fluorescente tubular 1x36w und 300,00 75,43 22.629,00 1,10% 11.12 Luminaria fluorescente tubular 2x36w und 400,00 99,86 39.944,00 1,93% 11.13 Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 01 lâmpada de 15W und 30,00 30,58 917,40 0,04% 11.14 Luminária arandela tipo meia-lua, para 1 lâmpada und 30,00 66,59 1.997,70 0,10% 11.15 Quadro de distribuição de energia com 6 circuítos und 13,00 77,58 1.008,54 0,05% 11.16 Quadro de distribuição de energia com 18 circuítos und 18,00 355,16 6.392,88 0,31% 11.17 Quadro de distribuição de energia com 18 circuítos und 3,00 486,06 1.458,18 0,07%	11.7	Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa	und	10,00	31,93	319,30	0,02%
11.10 Luminaria fluorescente tubular 1x18w und 200,00 54,15 10.830,00 0,52% 11.11 Luminaria fluorescente tubular 1x36w und 300,00 75,43 22.629,00 1,10% 11.12 Luminaria fluorescente tubular 2x36w und 400,00 99,86 39.944,00 1,93% 11.13 Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 01 lâmpada de 15W und 30,00 30,58 917,40 0,04% 11.14 Luminária arandela tipo meia-lua, para 1 lâmpada und 30,00 66,59 1.997,70 0,10% 11.15 Quadro de distribuição de energia com 6 circuítos und 13,00 77,58 1.008,54 0,05% 11.16 Quadro de distribuição de energia com 12 circuítos und 18,00 355,16 6.392,88 0,31% 11.17 Quadro de distribuição de energia com 18 circuítos und 3,00 486,06 1.458,18 0,07% 11.18 Cabo flexível, isolado 450/750 V BWF Anti-chama 2,50mm² m 2.000,00 2,63 5.260,00 0,25% 11.19 Cabo flexível, isolado 450/750 V BWF Anti-chama 4,00mm² m 1.000,00 4,24 4.240,00 0,21% 11.20 Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado m 50,00 9,26 463,00 0,02% 11.21 Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA de 10A - 30A, 240V und 80,00 13,63 1.090,40 0,05% 11.22 Canaleta plástica (50 X 20)mm m 100,00 36,01 3.601,00 0,17% 11.20 Cabo lógico 4 pares, categoria 6 - UTP m 800,00 11,79 9.432,00 0,46% 11.21 Tomada p/ conexão de rede c/ conector RJ 45 c/ espelho em caixa 4x4" und 60,00 51,46 3.087,60 0,15% 12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 0,00 R\$ 18.019,90 0,87%	11.8	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa	und	30,00	30,65	919,50	0,04%
11.11 Luminaria fluorescente tubular 1x36w und 300,00 75,43 22.629,00 1,10% 11.12 Luminaria fluorescente tubular 2x36w und 400,00 99,86 39.944,00 1,93% 11.13 Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 01 lâmpada de 15W und 30,00 30,58 917,40 0,04% 11.14 Luminária arandela tipo meia-lua, para 1 lâmpada und 30,00 66,59 1.997,70 0,10% 11.15 Quadro de distribuição de energia com 6 circuítos und 13,00 77,58 1.008,54 0,05% 11.16 Quadro de distribuição de energia com 12 circuítos und 18,00 355,16 6.392,88 0,31% 11.17 Quadro de distribuição de energia com 18 circuítos und 3,00 486,06 1.458,18 0,07% 11.18 Cabo flexível, isolado 450/750 V BWF Anti-chama 2,50mm² m 2.000,00 2,63 5.260,00 0,25% 11.19 Cabo flexível, isolado 450/750 V BWF Anti-chama 4,00mm² m 1.000,00 4,24 4.240,00 0,21% 11.20 Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado m 50,00 9,26 463,00 0,02% 11.21 Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA de 10A - 30A, 240V und 80,00 13,63 1.090,40 0,05% 11.22 Canaleta plástica (50 X 20)mm m 100,00 36,01 3.601,00 0,17% 11.20 Cabo lógico 4 pares, categoria 6 - UTP m 800,00 11,79 9.432,00 0,46% 11.21 Tomada p/ conexão de rede c/ conector RJ 45 c/ espelho em caixa 4x4" und 60,00 51,46 3.087,60 0,15% 12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 0,087 0,87%	11.9	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20A, incluindo suporte e placa	und	10,00	31,69	316,90	0,02%
11.12 Luminaria fluorescente tubular 2x36w und 400,00 99,86 39.944,00 1,93% 11.13 Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 01 lâmpada de 15W und 30,00 30,58 917,40 0,04% 11.14 Luminária arandela tipo meia-lua, para 1 lâmpada und 30,00 66,59 1.997,70 0,10% 11.15 Quadro de distribuição de energia com 6 circuítos und 13,00 77,58 1.008,54 0,05% 11.16 Quadro de distribuição de energia com 12 circuítos und 18,00 355,16 6.392,88 0,31% 11.17 Quadro de distribuição de energia com 18 circuítos und 3,00 486,06 1.458,18 0,07% 11.18 Cabo flexível, isolado 450/750 V BWF Anti-chama 2,50mm² m 2.000,00 2,63 5.260,00 0,25% 11.19 Cabo flexível, isolado 450/750 V BWF Anti-chama 4,00mm² m 1.000,00 4,24 4.240,00 0,21% 11.20 Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado m 50,00 9,26 463,00 0,02% 11.21 Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA de 10A - 30A, 240V und 80,00 13,63 1.090,40 0,05% 11.22 Canaleta plástica (50 X 20)mm m 100,00 36,01 3.601,00 0,17% 11.20 Cabo lógico 4 pares, categoria 6 - UTP m 800,00 11,79 9.432,00 0,46% 11.21 Tomada p/ conexão de rede c/ conector RJ 45 c/ espelho em caixa 4x4" und 60,00 51,46 3.087,60 0,15% 12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 0,00 R\$ 18.019,90 0,87%	11.10		und	200,00		10.830,00	0,52%
11.13 Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 01 lâmpada de 15W und 30,00 30,58 917,40 0,04% 11.14 Luminária arandela tipo meia-lua, para 1 lâmpada und 30,00 66,59 1.997,70 0,10% 11.15 Quadro de distribuição de energia com 6 circuítos und 13,00 77,58 1.008,54 0,05% 11.16 Quadro de distribuição de energia com 12 circuítos und 18,00 355,16 6.392,88 0,31% 11.17 Quadro de distribuição de energia com 18 circuítos und 3,00 486,06 1.458,18 0,07% 11.18 Cabo flexível, isolado 450/750 V BWF Anti-chama 2,50mm² m 2.000,00 2,63 5.260,00 0,25% 11.20 Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado m 1.000,00 4,24 4.240,00 0,21% 11.21 Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA de 10A - 30A, 240V und 80,00 13,63 1.090,40 0,05% 11.22 Canaleta plástica (50 X 20)mm m 100,00 36,01 3.601,00 0,17% 11.20 Cabo lógico 4 pares, categoria 6 - UTP m<			und				
11.14 Luminária arandela tipo meia-lua, para 1 lâmpada und 30,00 66,59 1.997,70 0,10% 11.15 Quadro de distribuição de energia com 6 circuítos und 13,00 77,58 1.008,54 0,05% 11.16 Quadro de distribuição de energia com 12 circuítos und 18,00 355,16 6.392,88 0,31% 11.17 Quadro de distribuição de energia com 18 circuítos und 3,00 486,06 1.458,18 0,07% 11.18 Cabo flexível, isolado 450/750 V BWF Anti-chama 2,50mm² m 2.000,00 2,63 5.260,00 0,25% 11.19 Cabo flexível, isolado 450/750 V BWF Anti-chama 4,00mm² m 1.000,00 4,24 4.240,00 0,21% 11.20 Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado m 50,00 9,26 463,00 0,02% 11.21 Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA de 10A - 30A, 240V und 80,00 13,63 1.090,40 0,05% 11.22 Canaleta plástica (50 X 20)mm m 100,00 36,01 3.601,00 0,17% <td>_</td> <td></td> <td>und</td> <td></td> <td>· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·</td> <td></td> <td></td>	_		und		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
11.15 Quadro de distribuição de energia com 6 circuítos und 13,00 77,58 1.008,54 0,05% 11.16 Quadro de distribuição de energia com 12 circuítos und 18,00 355,16 6.392,88 0,31% 11.17 Quadro de distribuição de energia com 18 circuítos und 3,00 486,06 1.458,18 0,07% 11.18 Cabo flexível, isolado 450/750 V BWF Anti-chama 2,50mm² m 2.000,00 2,63 5.260,00 0,25% 11.19 Cabo flexível, isolado 450/750 V BWF Anti-chama 4,00mm² m 1.000,00 4,24 4.240,00 0,21% 11.20 Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado m 50,00 9,26 463,00 0,02% 11.21 Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA de 10A - 30A, 240V und 80,00 13,63 1.090,40 0,05% 11.22 Canaleta plástica (50 X 20)mm m 100,00 36,01 3.601,00 0,17% 11.20 Cabo lógico 4 pares, categoria 6 - UTP m 800,00 11,79 9.432,00 0,46%			und			 	
11.16 Quadro de distribuição de energia com 12 circuítos und 18,00 355,16 6.392,88 0,31% 11.17 Quadro de distribuição de energia com 18 circuítos und 3,00 486,06 1.458,18 0,07% 11.18 Cabo flexível, isolado 450/750 V BWF Anti-chama 2,50mm² m 2.000,00 2,63 5.260,00 0,25% 11.19 Cabo flexível, isolado 450/750 V BWF Anti-chama 4,00mm² m 1.000,00 4,24 4.240,00 0,21% 11.20 Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado m 50,00 9,26 463,00 0,02% 11.21 Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA de 10A - 30A, 240V und 80,00 13,63 1.090,40 0,05% 11.22 Canaleta plástica (50 X 20)mm m 100,00 36,01 3.601,00 0,17% 11.20 Cabo lógico 4 pares, categoria 6 - UTP m 800,00 11,79 9.432,00 0,46% 11.21 Tomada p/ conexão de rede c/ conector RJ 45 c/ espelho em caixa 4x4" und 60,00 51,46 3.087,60 0,15% 12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 0,00 R\$ 18.019			und		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	t	1
11.17 Quadro de distribuição de energia com 18 circuítos und 3,00 486,06 1.458,18 0,07% 11.18 Cabo flexível, isolado 450/750 V BWF Anti-chama 2,50mm² m 2.000,00 2,63 5.260,00 0,25% 11.19 Cabo flexível, isolado 450/750 V BWF Anti-chama 4,00mm² m 1.000,00 4,24 4.240,00 0,21% 11.20 Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado m 50,00 9,26 463,00 0,02% 11.21 Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA de 10A - 30A, 240V und 80,00 13,63 1.090,40 0,05% 11.22 Canaleta plástica (50 X 20)mm m 100,00 36,01 3.601,00 0,17% 11.20 Cabo lógico 4 pares, categoria 6 - UTP m 800,00 11,79 9.432,00 0,46% 11.21 Tomada p/ conexão de rede c/ conector RJ 45 c/ espelho em caixa 4x4" und 60,00 51,46 3.087,60 0,15% 12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 0,00 R\$ 18.019,90 0,87%		7 6	und			·	
11.18 Cabo flexível, isolado 450/750 V BWF Anti-chama 2,50mm² m 2.000,00 2,63 5.260,00 0,25% 11.19 Cabo flexível, isolado 450/750 V BWF Anti-chama 4,00mm² m 1.000,00 4,24 4.240,00 0,21% 11.20 Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado m 50,00 9,26 463,00 0,02% 11.21 Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA de 10A - 30A, 240V und 80,00 13,63 1.090,40 0,05% 11.22 Canaleta plástica (50 X 20)mm m 100,00 36,01 3.601,00 0,17% 11.20 Cabo lógico 4 pares, categoria 6 - UTP m 800,00 11,79 9.432,00 0,46% 11.21 Tomada p/ conexão de rede c/ conector RJ 45 c/ espelho em caixa 4x4" und 60,00 51,46 3.087,60 0,15% 12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 0,00 R\$ 18.019,90 0,87%						·	
11.19 Cabo flexível, isolado 450/750 V BWF Anti-chama 4,00mm² m 1.000,00 4,24 4.240,00 0,21% 11.20 Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado m 50,00 9,26 463,00 0,02% 11.21 Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA de 10A - 30A, 240V und 80,00 13,63 1.090,40 0,05% 11.22 Canaleta plástica (50 X 20)mm m 100,00 36,01 3.601,00 0,17% 11.20 Cabo lógico 4 pares, categoria 6 - UTP m 800,00 11,79 9.432,00 0,46% 11.21 Tomada p/ conexão de rede c/ conector RJ 45 c/ espelho em caixa 4x4" und 60,00 51,46 3.087,60 0,15% 12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 0,00 R\$ 18.019,90 0,87%			und				
11.20 Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado m 50,00 9,26 463,00 0,02% 11.21 Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA de 10A - 30A, 240V und 80,00 13,63 1.090,40 0,05% 11.22 Canaleta plástica (50 X 20)mm m 100,00 36,01 3.601,00 0,17% 11.20 Cabo lógico 4 pares, categoria 6 - UTP m 800,00 11,79 9.432,00 0,46% 11.21 Tomada p/ conexão de rede c/ conector RJ 45 c/ espelho em caixa 4x4" und 60,00 51,46 3.087,60 0,15% 12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 0,00 R\$ 18.019,90 0,87%			m			<u> </u>	
11.21 Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA de 10A - 30A, 240V und 80,00 13,63 1.090,40 0,05% 11.22 Canaleta plástica (50 X 20)mm m 100,00 36,01 3.601,00 0,17% 11.20 Cabo lógico 4 pares, categoria 6 - UTP m 800,00 11,79 9.432,00 0,46% 11.21 Tomada p/ conexão de rede c/ conector RJ 45 c/ espelho em caixa 4x4" und 60,00 51,46 3.087,60 0,15% 12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 0,00 R\$ 18.019,90 0,87%			m				
11.22 Canaleta plástica (50 X 20)mm m 100,00 36,01 3.601,00 0,17% 11.20 Cabo lógico 4 pares, categoria 6 - UTP m 800,00 11,79 9.432,00 0,46% 11.21 Tomada p/ conexão de rede c/ conector RJ 45 c/ espelho em caixa 4x4" und 60,00 51,46 3.087,60 0,15% 12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 0,00 R\$ 18.019,90 0,87%						· ·	_
11.20 Cabo lógico 4 pares, categoria 6 - UTP m 800,00 11,79 9.432,00 0,46% 11.21 Tomada p/ conexão de rede c/ conector RJ 45 c/ espelho em caixa 4x4" und 60,00 51,46 3.087,60 0,15% 12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 0,00 R\$ 18.019,90 0,87%	-		und				
11.21 Tomada p/ conexão de rede c/ conector RJ 45 c/ espelho em caixa 4x4" und 60,00 51,46 3.087,60 0,15% 12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 0,00 R\$ 18.019,90 0,87%		* ` ′	m			 	_
12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 0,00 R\$ 18.019,90 0,87%			 			 	
			und	60,00			_
12.1 Colocação de pontos hidráulicos pt 10,00 214,33 2.143,30 0,10%	12	INSTALAÇOES HIDRAULICAS				R\$ 18.019,90	
	10.1			1000	01100	0 1 10 00	0.400/

	u	
)	-	١

QUINTA-FEIRA, 19 - DEZEMBRO - 2019

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



12.2 Tubulação de PVC soldávez Doma, incluindo conecões m 50,00 12,58 629,00 0,3% 12.3 Tubulação de PVC soldávez Doma, incluindo conecões m 50,00 14,88 744,00 0,01% 12.4 Fingase ou rabicho flexivel plástico (PVC ou ABS) branco 1/2" x 30em, fornece instal m 30,00 6,39 191,70 0,01% 12.5 Sifilo do tipo garrafa em PVC 11/2" - fromecimento e instalação m d 20,00 15,60 312,00 0,02% 12.12 Sifilo do tipo garrafa em PVC 11/2" - fromecimento e instalação m d 20,00 8,68 173,60 0,02% 12.13 Sifilo do tipo garrafa em PVC 11/2" - fromecimento e instalação m d 20,00 8,68 173,60 0,02% 12.14 Adaptado PVC soldável 90º égas fira 20mm - fornecimento e instalação m d 20,00 5,04 100,80 0,00% 12.14 Adaptado PVC soldável com franges livres p' caixa d'água 25mmx34" - m d 10,00 19,10 191,00 0,01% 12.2 Sirá digata 1,0001, policitleno m d 10,00 19,10 191,00 0,01% 12.3 Caixa d'água 1,0001, policitleno m d 10,00 20,35 7,205,10 0,35% 12.2 Registro de gravela, bratio, haito, roscável 1/2" m d 10,00 20,53 20,530 0,01% 12.3 Registro de gravela, bratio, haito, roscável 1/2" m d 10,00 20,53 20,530 0,01% 13.1 Rollação de prosto bratio, haito, roscável 1/2" m d 10,00 27,44 27,44 0,01% 13.2 Rollação de prosto bratio, haito, roscável 1/2" m d 10,00 27,45 27,440 0,01% 13.3 Tubulação de PVC Solma, incluindo conecões m 20,00 13,68 23,248 0,01% 13.3 Tubulação de PVC Solma, incluindo conecões m 20,00 19,94 398,80 0,02% 13.4 Tubulação de PVC Solma, incluindo conecões m 20,00 19,94 398,80 0,02% 13.5 Tubulação de PVC Solma, incluindo conecões m 20,00 13,68 23,54,70 0,02% 13.6 Caixa de gorduna prá-moldada DN 40 m 40,00 22,20 22,20 0,020 0,035 13.6 Tubulação de PVC Solma, inclinido conecões m 20,00 13,68 23,53,51 13,65,50 0,0							
Fingate our arbehen flexived plásticis (PVC ou ABS) branco 1/2" x 30em, una 30,00 6,39 191,70 0.01%	_		m				-
1.2.5 Siño do tipo garrafa em PVC 1.14" - fornecimento e instalação und 20,00 15,00 312,00 0,02%	12.3		m	50,00	14,88	744,00	0,04%
Some c install Some	12.4	Engate ou rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2" x 30cm,	und	30.00	6.30	101.70	0.01%
12.12 Siño do fipo flexivel em PVC 1.12" fornecimento e instalação und 20.00 5.64 100.80 0.09%	12.4	fornec e instal	unu	30,00	0,39	191,70	0,0170
11.15 Joelho PVC. Soldavel 90° água fria 20mm - fornecimento e instalação und 0,000 5,04 100,80 0,00% 11.14 Adaptado PVC soldavel com franges fivres p' caixa d'água 22mmx1" - und 10,00 19,38 193,80 0,01% 11.18 Adaptado PVC soldavel com franges fivres p' caixa d'água 25mmx34" - und 10,00 19,10 191,00 0,01% 11.28 Caixa d'água 1,000L, polietileno und 10,00 270,51 220,51 0,35% 11.24 Caixa d'água 500L, polietileno und 10,00 258,91 5,389,10 0,26% 11.28 Registro de gazeta, brutu, latia, roscável 1/2" und 10,00 20,53 205,30 0,01% 11.29 Registro de gazeta, brutu, latia, roscável 1/2" und 10,00 27,44 274,40 0,01% 11.30 Registro de gazeta, brutu, latia, roscável 3/4" und 10,00 27,44 274,40 0,01% 13.18 NSTAL AÇÕES SANTARIAS und 10,00 27,44 274,40 0,01% 13.18 NSTAL AÇÕES SANTARIAS und 10,00 167,61 1,676,10 0,86% 23,238 0,18% 13.2 Tobulação de PVC 10mm, incluindo conexões m 60,00 36,68 23,230,80 0,18% 13.3 Tobulação de PVC 75mm, incluindo conexões m 20,00 30,30 606,00 0,38% 0,23% 13.5 Tobulação de PVC 40mm, incluindo conexões m 20,00 13,38 267,60 0,01% 13.6 13.10 Caixa de gazeta finis politica de conexões m 20,00 13,38 267,60 0,01% 13.10 Caixa de gazeta finis politica de conexões m 20,00 13,38 267,60 0,01% 13.10 Caixa de gazeta finis politica de politica politica de conexões m 20,00 13,38 267,60 0,01% 13.10 Caixa de gazeta finis politica de conexões m 20,00 13,38 267,60 0,01% 13.10 Caixa de gazeta finis politica de conexões m 20,00 13,38 267,60 0,01% 13.10 Caixa de gazeta finis politica de conexões m 20,00 13,38 267,60 0,01% 13.10 Caixa de gazeta finis politica de conexões m 20,00 23,30 3,01,30 3,00,00% 13,30 3,00,00% 13,30 3,00,00% 13,30 3,00,00% 13,30 3,00,00% 13,30 3,00,00% 13,30 3,00,00% 13,30 3,00,00% 13,30 3,	12.5	Sifão do tipo garrafa em PVC 1.1/4" - fornecimento e instalação	und	20,00	15,60	312,00	0,02%
11.15 Joelho PVC. Soldavel 90° água fria 20mm - fornecimento e instalação und 0,000 5,04 100,80 0,00% 11.14 Adaptado PVC soldavel com franges fivres p' caixa d'água 22mmx1" - und 10,00 19,38 193,80 0,01% 11.18 Adaptado PVC soldavel com franges fivres p' caixa d'água 25mmx34" - und 10,00 19,10 191,00 0,01% 11.28 Caixa d'água 1,000L, polietileno und 10,00 270,51 220,51 0,35% 11.24 Caixa d'água 500L, polietileno und 10,00 258,91 5,389,10 0,26% 11.28 Registro de gazeta, brutu, latia, roscável 1/2" und 10,00 20,53 205,30 0,01% 11.29 Registro de gazeta, brutu, latia, roscável 1/2" und 10,00 27,44 274,40 0,01% 11.30 Registro de gazeta, brutu, latia, roscável 3/4" und 10,00 27,44 274,40 0,01% 13.18 NSTAL AÇÕES SANTARIAS und 10,00 27,44 274,40 0,01% 13.18 NSTAL AÇÕES SANTARIAS und 10,00 167,61 1,676,10 0,86% 23,238 0,18% 13.2 Tobulação de PVC 10mm, incluindo conexões m 60,00 36,68 23,230,80 0,18% 13.3 Tobulação de PVC 75mm, incluindo conexões m 20,00 30,30 606,00 0,38% 0,23% 13.5 Tobulação de PVC 40mm, incluindo conexões m 20,00 13,38 267,60 0,01% 13.6 13.10 Caixa de gazeta finis politica de conexões m 20,00 13,38 267,60 0,01% 13.10 Caixa de gazeta finis politica de conexões m 20,00 13,38 267,60 0,01% 13.10 Caixa de gazeta finis politica de politica politica de conexões m 20,00 13,38 267,60 0,01% 13.10 Caixa de gazeta finis politica de conexões m 20,00 13,38 267,60 0,01% 13.10 Caixa de gazeta finis politica de conexões m 20,00 13,38 267,60 0,01% 13.10 Caixa de gazeta finis politica de conexões m 20,00 13,38 267,60 0,01% 13.10 Caixa de gazeta finis politica de conexões m 20,00 23,30 3,01,30 3,00,00% 13,30 3,00,00% 13,30 3,00,00% 13,30 3,00,00% 13,30 3,00,00% 13,30 3,00,00% 13,30 3,00,00% 13,30 3,00,00% 13,30 3,	12.12	Sifão do tipo flexível em PVC 1.1/2" - fornecimento e instalação	und	20,00	8,68	173,60	0,01%
11.14 Adaptator PVC soldável com franges livres p' caixa d'água 32mmx1" und 10,00 19,38 193,80 0,01% 11.18 fameciente o instalação 11.18			und	· ·		-	
11.18 Adaptoto PVC Soldável com franges livres p' caixa d'água 25mmx34"		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
Adaptator PVC soldivel com franges livres p/ cuixu d'úguu 25mmx3/4" und 10,00 19,10 191,00 0,01%	11.14		und	10,00	19,38	193,80	0,01%
1.123 Caixa d'água 1900L, polietielno und 10,00 720,51 7.205,10 0.35% 11.24 Caixa d'água 1900L, polietielno und 10,00 538,91 5.389,10 0.26% 11.28 Registro de graveta, brato, latão, roscável 1/2" und 10,00 26,68 266,80 0.01% 11.29 Registro de graveta, brato, latão, roscável 1/2" und 10,00 26,68 266,80 0.01% 11.30 Registro de graveta, brato, latão, roscável 1/2" und 10,00 27,44 274,40 0.01% 13. INSTALAÇÕES SANTTĀRIAS REGISTRA (CORES ANTITARIAS TRA (ACOES SANTTĀRIAS TRA (ACOES SANTTĀRIAS SANTTĀRIAS SANTTĀRIAS TRA (ACOES S		,					
11.24 Caixa d'água 1000L, polistileno und 10,00 720.51 7.205.10 0.35% 11.28 Registro de grevas bruta, latão, roscável, 1/2" und 10,00 20.33 205.30 0.17% 11.29 Registro de grevas, bruta, latão, roscável 1/2" und 10,00 20.58 266.80 0.01% 11.29 Registro de gaveta, bruta, latão, roscável 1/2" und 10,00 2.66.8 266.80 0.01% 11.30 Registro de gaveta, bruta, latão, roscável 1/2" und 10,00 27.44 2.744 0.01% 13 RSTALAÇÕES SANTÍÁRIAS RS 49.428.85 2.39% 13.1 Colocação de potos santiário pt 10,00 167.61 167.61 0.08% 13.2 Ubulação de PVC 100mm, incluindo conexões m 60,00 38.68 2.320.80 0.11% 13.3 Tubulação de PVC 75mm, incluindo conexões m 20,00 19.94 338.80 0.02% 13.4 Tubulação de PVC 55mm, incluindo conexões m 20,00 19.94 338.80 0.02% 13.5 Tubulação de PVC 55mm, incluindo conexões m 20,00 13.38 267,60 0.01% 13.6 Caixa sinfonada 100x40mm und 10,00 22.20 22.20 0.01% 13.8 Caixa sinfonada 100x40mm und 10,00 23.93 83.90 0.00% 13.10 Caixa de gordura pré-moldada DN 60 und 30,00 284.14 85.24.20 0.41% 13.10 Caixa de gordura pré-moldada DN 60 und 30,00 284.14 85.24.20 0.41% 13.11 Tanque séptico retangular, acordo com projeto und 5.00 3.505.36 17.526.80 85.76 14 Extintor de incentio - PQS.48g und 30,00 218.21 6.56.30 0.32% 14 Extintor de incentio - PQS.48g und 30,00 218.21 6.56.30 0.32% 15.1 Vaso samitário sifonado corvencional para PCD, sem furo frontal com und 5.00 40.968 14.788.80 0.11% 15.1 Vaso samitário sifonado corvencional para PCD, sem furo frontal com und 40,00 20.31 8.800.00 0.39% 15.1 Vaso samitário sifonado corvencional para PCD, sem furo frontal com und 40,00 20.31 8.800.00 0.39% 15.1 Parta de madeira p / intura, semi-oca, (0.60x2,10)m und 30,00 26.65.4 2.2324.40 0.41% 15.1 So	11.18		und	10,00	19,10	191,00	0,01%
11.24 Caixa d'água 5001., polietileno und 10,00 538,91 5,389,10 0,20% 11.28 Registro de pressão bruto, latão, roscável, 1/2" und 10,00 20,53 205,30 0,01% 11.29 Registro de gaveta, bruto, latão, roscável 3/4" und 10,00 27,44 8,74,40 0,01% 11.30 Registro de gaveta, bruto, latão, roscável 3/4" und 10,00 27,44 8,74,40 0,01% 13. INSTALAÇÕES SANTTÁRIAS R8142AÇÕES CANTAÑA 10,00 107,61 1,676,10 0,08% 13.1 Tubulação de PVC 100mm, incluindo conexões m 60,00 38,68 2,330 0,01% 13.2 Tubulação de PVC 100mm, incluindo conexões m 20,00 30,30 606,00 0,03% 13.3 Tubulação de PVC 50mm, incluindo conexões m 20,00 19,94 398,80 0,02% 13.5 Tubulação de PVC 50mm, incluindo conexões m 20,00 19,94 398,80 0,02% 13.6 Caixa sinfonada 100x100x50mm und 10,00 22,20 222,00 0,01% 13.8 Caixa sinfonada 100x40mm und 10,00 22,20 222,00 0,01% 13.9 Caixa de passagem (inspeção) pré-moldada DN 60 und 30,00 284,14 8,524,20 0,41% 13.10 Tanque séptino: retrangular, acordo com projeto und 5,00 3,505,36 17,526,80 0,7% 13.11 Tanque séptino: retrangular, de acordo com projeto und 5,00 2,853,91 11,726,80 0,85% 13.12 Sumidouro retangular, de acordo com projeto und 5,00 2,853,91 11,726,80 0,85% 13.14 Sinalização horizontal para extintor und 30,00 24,21 1,278,30 0,69% 14. Extintor de incéndio - PQS, 4kg und 30,00 24,21 1,278,30 0,69% 15. Vaso sanifário is floande convenicinal para PCD, sem fitro frontal com und 40,00 20,50 8,060,00 0,32% 15. Vaso sanifário is floande convenicinal para produce und 5,00 2,853,91 11,791,10 0,49% 15. Extintor de incéndio - PQS, 4kg und 30,00 24,21 1,278,30 0,69% 15. Para de macheira primitura, semi-oca, (1,80x,21) und 36,00 47,03 1,414,84 7,714, 1 15. Vaso sanifário is floande comencia para produ para u	11 22	•	und	10.00	720.51	7 205 10	0.35%
11.28 Registro de graveta, bruto, latão, roscável, 1/2" und 10,00 26,68 26,68 0,01% 11.39 Registro de gaveta, bruto, latão, roscável 1/2"" und 10,00 26,68 26,68 0,01% 11.30 Registro de gaveta, bruto, latão, roscável 1/2"" und 10,00 27,44 274,40 0,01% 13.11 Roscação de potos antiários pt 10,00 167,61 16,761 0,08% 13.12 Colocação de potos antiários pt 10,00 38,68 2,320,80 0,11% 13.13 Italiação de PVC Tômm, incluindo conexões m 60,00 38,68 2,320,80 0,11% 13.14 Tubulação de PVC Tômm, incluindo conexões m 20,00 30,30 606,00 0,03% 13.15 Tubulação de PVC Tômm, incluindo conexões m 20,00 19,94 398,80 0,02% 13.16 Tubulação de PVC Tômm, incluindo conexões m 20,00 19,94 398,80 0,02% 13.17 Cañas sinfonada 100x100x30mm und 10,00 22,20 22,20 20,10% 13.18 Cañas de PVC 40mm, incluindo conexões m 20,00 13,38 267,60 0,01% 13.19 Cañas de psasagem (inspeça)o pré-moldada DN 60 und 30,00 284,14 8,524,20 0,41% 13.10 Cañas de gasagem (inspeça)o pré-moldada DN 60 und 30,00 284,14 8,524,20 0,41% 13.11 Tanque septino: retangular, acordo com projeto und 5,00 3,503,36 17,526 0,85% 13.12 Sumidouro retangular, de acordo com projeto und 5,00 3,503,36 17,526 0,85% 13.14 Extintor de inceñato TO,98 kg und 30,00 218,21 6,64,50 0,32% 14.1 Extintor de inceñato TO,98 kg und 30,00 24,61 1,278,30 0,69% 15.1 Vaso sanitário sifonado comexica acoplada louça branca und 5,00 2,853,91 4,269,55 0,69% 15.1 Vaso sanitário sifonado come enixa acoplada louça branca und 30,00 40,04 2,230 2,34,50 0,11% 15.1 Vaso sanitário sifonado come enixa acoplada louça branca und 30,00 40,04 1,278,30 0,05% 15.1 Vaso sanitário sifonado come enixa acoplada louça branca und 30,00 40,04 1,278,30 0,06% 15.1 Parta de madeira pri pintura, semi-	_				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		-
11.29 Registro de gaveta, bruto, latão, roscável 1/2" und 10,00 27,44 274,40 0,01%		-		· ·		-	
1.30 Registro de gaveta, bruto, latío, roscável 3/4""		0 1		-	-	-	-
13.1 Colocação de ponto sanitário pt 10,00 167,61 1.676,10 0.08%			und				_
13.1 Colocação de PVC 100mm, incluindo conexões m 60,00 38,68 2,320,80 0,11%	11.30	-	und	10,00	27,44	274,40	
13.2 Tubulação de PVC 100mm, incluindo conexões m 0,00 38,68 2,320,80 0,11%	13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				R\$ 49.428,55	2,39%
13.4 Tubulação de PVC 50mm, incluindo conexões m 20.00 19.34 308,00 0.02% 13.5 Tubulação de PVC 50mm, incluindo conexões m 20.00 19.34 308,80 0.02% 13.7 Caixa sinfonada 100x100x50mm und 10.00 22.20 222.00 0.01% 13.8 Caixa sinfonada 100x100x50mm und 10.00 23.20 222.00 0.01% 13.8 Caixa sinfonada 100x100x50mm und 10.00 8,39 83,90 0.00% 13.9 Caixa de gordura pré-moldada DN 60 und 30.00 284,14 8.524,20 0.41% 13.10 Caixa de gordura pré-moldada DN 40 und 30.00 284,14 8.524,20 0.41% 13.11 Tamque séptico retangular, acordo com projeto und 5.00 3.053,66 5.7526,80 0.85% 13.12 Sumidouro retangular, acordo com projeto und 5.00 2.853,91 14.269,55 0.69% 14 Institutor de incéndio PQS, 4kg und 30.00 218,21 5.546,30 0.32% 14.1 Extinor de incéndio PQS, 4kg und 30.00 2218,21 5.546,30 0.32% 14.2 Luminária de emergência und 50,00 47,09 2.354,50 0.11% 14.5 Sinalização horizontal para extintor und 30,00 42,61 1.278,30 0.66% 15.1 Uxos sanitário sifonado con eaixa acoplada louça branca und 4,00 409,68 14,748,48 0,71% 15.2 Uxos sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca und 4,00 409,68 14,748,48 0,71% 15.4 Para de inox. (1,20X0,58) m c' cuba e acessórios und 4,00 201,50 8,000,00 0,39% 15.4 Bancada de granito cinza polido (1,50x0,60)m, com cuba de embutir de aço inoxidável média, inclusive tomeira cromada longa de parede 12° ou 3/4° para lavaídrio und 36,00 47,63 1.714,68 0.08% 15.5 Tomeira cromada longa, de parede 1/2° ou 3/4°, para pia de cozinha und 36,00 47,63 1.714,68 0.08% 15.6 Torneira cromada longa, de parede 1/2° ou 3/4°, para pia de cozinha und 36,00 47,63 1.714,68 0.08% 15.7 Saboneteira de parede em metal cromado und 36,00 27,34 984,24 0.05% 15.8 Pareda de madeira p' pintura, semi-oca, (0,60x2,10)m	13.1	Colocação de ponto sanitário	pt	10,00	167,61	1.676,10	0,08%
13.5 Tubulação de PVC 50mm, incluindo conexões m 20,00 19,94 398,80 0,02%	13.2	Tubulação de PVC 100mm, incluindo conexões	m	60,00	38,68	2.320,80	0,11%
13.5 Tubulação de PVC 50mm, incluindo conexões m 20,00 19,94 398,80 0,02%			m	20,00	-		0,03%
13.5 Tubulação de PVC 40mm, incluindo conexões m 20,00 13,38 267,60 0,01% 13.7 Caixa sinfonada 100x 100x 50mm und 10,00 22,20 222,00 0,01% 13.8 Caixa sinfonada 100x 40mm und 10,00 8,39 83,90 0,00% 13.9 Caixa de passagem (inspeçalo) pré-moldada DN 60 und 30,00 284,14 8,524,20 0,41% 13.10 Caixa de gordura pré-moldada DN 40 und 30,00 117,76 3,532,80 0,17% 13.11 Tanque séptico retangular, acordo com projeto und 5,00 3,505,36 17,526,80 0,85% 13.12 Sumidouro retangular, de acordo com projeto und 5,00 2,853,91 14,269,55 0,69% 14.1 Extintor de incêndio - POS, 4kg und 30,00 218,21 6,546,30 0,32% 14.4 Luminária de cmergência und 50,00 47,09 2,354,50 0,11% 14.5 Sinalização horizontal para extintor und 50,00 47,09 2,354,50 0,11% 15.1 Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louga branca und 36,00 490,68 14,748,48 0,71% 15.2 Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louga branca und 40,00 735,76 2,943,04 0,14% 15.3 Lavatório de louga branca s' coluna, completo und 40,00 201,50 8,060,00 0,39% 15.4 Paide inox. (1,20X)0,58m e/ cuba e acessórios und 40,00 201,50 8,060,00 0,39% 15.5 Tomeira cromada longa, de parede 1/2" ou 3/4" und 36,00 47,63 1,714,68 0,08% 15.6 Tomeira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para piade cezinha und 36,00 47,63 1,714,68 0,08% 15.8 Bancada de granito cinza polido (1,50X)0,60)m, come uba de embutir de aço inoxidável média, inclusive tomeira cromado und 36,00 47,63 1,714,68 0,08% 15.6 Tormeira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para piade cezinha und 36,00 47,63 1,714,68 0,08% 15.7 Saboneteira pá pistica, tipo dispenser p/ sabonete líquido c/ reservatório 800 und 36,00 27,34 884,24 0,19% 15.8 Bancada de grande em metal cromado, sem tampa und 36,00 27,34 884,24 0,19% 15.9 Porta de madeira							-
13.7 Caixa sinfonada 100x100x50mm						-	
13.8 Caixa sinfonada 100x40mm						-	
13.9 Caixa de passagem (inspeção) pré-moldada DN 60 und 30,00 284,14 8.524,20 0,41% 13.10 Caixa de gordura pré-moldada DN 40 und 30,00 117,76 3.532,80 0,17% 13.11 Tanque séptico retangular, acordo com projeto und 5,00 2.853,91 14.269,55 0,69% 13.12 Sumidouro retangular, de acordo com projeto und 5,00 2.853,91 14.269,55 0,69% 14 INSTALAÇÃO DE INCÉNDIO RS 10.179,10 0,49% 14.1 Extintor de incéndio - PQS, 4kg und 30,00 218,21 6.546,30 0,32% 14.4 Luminária de emergência und 50,00 47,09 2.354,50 0,11% 14.5 Sinalização horizontal para extintor und 30,00 42,61 1.278,30 0,06% 15.1 Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca und 30,00 409,68 14.748,48 0,71% 15.2 Vaso sanitário sifonado comvencional para PCD, sem furo frontal com und 40,00 735,76 2.943,04 0,14% 15.3 Lavatório de louça branca s' coluna, completo und 40,00 201,50 8.060,00 0,39% 15.4 Pia de inox. (1,20X0.58)m c'cuba e acessórios und 40,00 201,50 8.060,00 0,39% 15.5 Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório und 36,00 47,43 8.774,40 0,42% 15.5 Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha und 36,00 40,34 1.452,24 0,07% 15.7 Saboneteira de parede em metal cromado und 36,00 25,50 918,00 0,04% 15.8 a Sobo m l, incluso fixação und 36,00 27,34 8.784,08 0,04% 15.9 Porta toalha em metal cromado, sem tampa und 36,00 27,34 984,24 0,07% 16.1 Porta de madeira p' pintura, semi-oca, (0,60x2,10)m und 36,00 27,34 984,24 0,05% 16.2 Porta de madeira p' pintura, semi-oca, (0,60x2,10)m und 36,00 27,34 984,24 0,05% 16.5 Porta de madeira p' pintura, semi-oca, (0,60x2,10)m und 80,00 283,80 22.704,00 1,10% 16.5 Porta de madeira p' pintura, semi-oca, (0,60x2,10)m und 80,00 266,54 7.996,20 0,39% 16.6 Porta de madeira p				-			-
13.10 Caixa de gordura pré-moldada DN 40 und 30,00 117,76 3.532,80 0,17%					-		_
13.11 Tanque séptico retangular, acordo com projeto und 5,00 3.505,36 17.526,80 0,85% 13.12 Sumidouro retangular, de acordo com projeto und 5,00 2.853,91 14.269,55 0,69% 14 INSTALAÇÃO DE INCÉNDIO SE 10.179,10 0,49% 14.1 Extintor de incêndio - PQS, 4kg und 30,00 218,21 6.546,30 0,32% 14.4 Luminária de emergência und 50,00 47,09 2.354,50 0,11% 14.5 Sinalização horizontal para extintor und 30,00 42,61 1.278,30 0,06% 15 LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS R\$ 57.769,80 2,80% 15.1 Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca und 36,00 409,68 14.748,48 0,71% 15.2 louça branca e sem assento und 4,00 735,76 2.943,04 0,14% 15.3 Lavatório de louça branca s' coluna, completo und 40,00 201,50 8.060,00 0,39% 15.4 Pia de inox. (1,20X0,58)m c' cuba e acessórios und 40,00 201,50 8.060,00 0,39% 15.5 Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório und 40,00 877,44 8.774,40 0,42% 15.5 Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha und 36,00 47,63 1.714,68 0,08% 15.8 a 1500 ml, incluso fixação 150 argula 150 ml, incluso fixação 151,007,20 0,73% 15.8 a 1500 ml, incluso fixação 151,007,20 0,00% 161,00 170,							
13.12 Sumidouro retangular, de acordo com projeto und 15.00 2.853,91 14.269,55 0.69% 14 INSTALAÇÃO DE INCÉNDIO RS 10.179,10 0.49% 14.1 Extintor de incêndio - PQS, 4kg und 30,00 218,21 6.546,30 0.32% 14.4 Luminária de emergência und 50,00 47,09 2.354,50 0.11% 14.5 Sinalização horizontal para extintor und 30,00 42,61 1.278,30 0.06% 15.1 Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca und 36,00 40,68 14.748,48 0.71% 15.2 Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca und 40,00 201,50 8.060,00 0.39% 15.4 Pia de inox. (1.20X0.58)m c/ cuba e acessórios und 40,00 201,50 8.060,00 0.39% 15.4 Pia de inox. (1.20X0.58)m c/ cuba e acessórios und 30,00 502,24 15.067,20 0.73% 15.5 Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório und 36,00 47,63 1.714,68 0.08% 15.6 Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha und 36,00 40,34 1.452,24 0.07% 15.8 Saboneteira plastica, tipo dispenser p/ sabonete líquido c/ reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação 15.00 ml, incluso fixação 15.00 ml, incluso fixação 15.00 ml, incluso fixação 15.00 ml, incluso fixação 16.1 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,60x2,10)m und 36,00 22,33 42.274, 20,97% 16.2 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,60x2,10)m und 36,00 283,80 22.704,00 1.09% 16.6 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,60x2,10)m und 30,00 283,80 22.704,00 1.09% 16.6 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,60x2,10)m und 30,00 283,80 22.704,00 1.27% 16.5 Porta de inderima de parede em metal cromado, sem tampa und 36,00 436,20 26.172,00 1.27% 16.5 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,60x2,10)m und 30,00 283,80 22.704,00 1.27% 16.6 Portão de ferro com vara 12.2", com requadro m² 60,00 436,20 26.172,00 1.27% 16.5 Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m und 60,00 4		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	und	· ·			
14. Extintor de incêndio - PQS, 4kg		1 1	und	-			
14.1 Extintor de incêndio - PQS, 4kg			und	5,00	2.853,91	14.269,55	0,69%
14.4 Luminária de emergência und 50,00 47,09 2.354,50 0,11% 14.5 Sinalização horizontal para extintor und 30,00 42,61 1.278,30 0,06% 15.1 LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS RS 57.769,80 2,80% 15.2 Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca und 36,00 409,68 14.748,48 0,71% 15.2 Vaso sanitário sifonado convencional para PCD, sem furo frontal com louça branca e sem assento und 4,00 735,76 2.943,04 0,14% 15.3 Lavatório de louça branca s / coluna, completo und 40,00 201,50 8.060,00 0,39% 15.4 Pia de inox. (1.20X0.58)m c/ cuba e acessórios und 30,00 502,24 15.067,20 0,73% 15.4 Bancada de granito cinza polido (1,50x0,60)m, com cuba de embutir de aço inoxidável média, inclusive tomeira cromada longa de parede 1/2" ou 3/4" und und 36,00 47,63 1.714,68 0,08% 15.5 Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório und 36,00 40,34 1.452,24 0,07% 15.7 Saboneteira de parede em metal cromado und 36,00 40,34 1.452,24 0,07% 15.8 Saboneteira plástica, tipo dispenser p/ sabonete líquido c/ reservatório 800 und 36,00 21,78 784,08 0,04% 15.9 Porta toalha em metal cromado, sem tampa und 36,00 27,34 984,24 0,05% 16.1 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,60x2,10)m und 30,00 266,54 7.996,20 0,39% 16.2 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,80x2,10)m und 80,00 283,80 22.704,00 1,10% 16.3 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m und 80,00 283,80 22.704,00 1,10% 16.4 Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerendo und 60,00 68,73 4.123,80 0,20% 16.6 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m und 80,00 283,80 22.704,00 1,10% 16.6 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m und 80,00 283,80 22.704,00 1,10% 16.7 Janela de alumínio maxim-ar, fixação c/ parafuso sobre contramarco (exclusive contram	14	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO				R\$ 10.179,10	0,49%
14.5 Sinalização horizontal para extintor	14.1	Extintor de incêndio - PQS, 4kg	und	30,00	218,21	6.546,30	0,32%
15. LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS Und 36,00 409,68 14.748,48 0,71% 15.2 Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca und 36,00 409,68 14.748,48 0,71% 15.2 Vaso sanitário sifonado convencional para PCD, sem furo frontal com louça branca e sem assento und 4,00 735,76 2.943,04 0,14% 15.3 Lavatório de louça branca s/ coluna, completo und 40,00 201,50 8.060,00 0,39% 15.4 Pia de inox. (1.20X0.58)m c/ cuba e acessórios und 30,00 502,24 15.067,20 0,73% 15.4 Bancada de granito cinza polido (1,50x0,60)m, com cuba de embutir de aço inoxidável média, inclusive tomeira cromada longa de parede 1/2" ou 3/4" und 10,00 877,44 8.774,40 0,42% 15.5 Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório und 36,00 47,63 1.714,68 0,08% 15.6 Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha und 36,00 40,34 1.452,24 0,07% 15.7 Saboneteira plástica, tipo dispenser p/ sabonete líquido c/ reservatório 800 und 36,00 25,50 918,00 0,04% 15.9 Porta toalha em metal cromado, tipo argola und 36,00 21,78 784,08 0,04% 15.10 Papeleira de parede em metal cromado, sem tampa und 36,00 27,34 984,24 0,05% 16.1 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,60x2,10)m und 30,00 266,54 7.996,20 0,39% 16.2 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,80x2,10)m und 80,00 283,80 22.704,00 1,10% 16.3 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m und 80,00 283,80 22.704,00 1,10% 16.5 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m und 80,00 283,80 22.704,00 1,10% 16.6 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m und 80,00 266,54 7.996,20 0,39% 16.6 Porta de de alumínio de material und 60,00 68,73 4.123,80 0,26% 16.6 Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m und 60,00 68,73 4.123,80 0,26% 16.6 Porta de vidro temperado 2 folhas dim	14.4	Luminária de emergência	und	50,00	47,09	2.354,50	0,11%
15. LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS Und 36,00 409,68 14.748,48 0,71% 15.2 Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca und 36,00 409,68 14.748,48 0,71% 15.2 Vaso sanitário sifonado convencional para PCD, sem furo frontal com louça branca e sem assento und 4,00 735,76 2.943,04 0,14% 15.3 Lavatório de louça branca s/ coluna, completo und 40,00 201,50 8.060,00 0,39% 15.4 Pia de inox. (1.20X0.58)m c/ cuba e acessórios und 30,00 502,24 15.067,20 0,73% 15.4 Bancada de granito cinza polido (1,50x0,60)m, com cuba de embutir de aço inoxidável média, inclusive tomeira cromada longa de parede 1/2" ou 3/4" und 10,00 877,44 8.774,40 0,42% 15.5 Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório und 36,00 47,63 1.714,68 0,08% 15.6 Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha und 36,00 40,34 1.452,24 0,07% 15.7 Saboneteira plástica, tipo dispenser p/ sabonete líquido c/ reservatório 800 und 36,00 25,50 918,00 0,04% 15.9 Porta toalha em metal cromado, tipo argola und 36,00 21,78 784,08 0,04% 15.10 Papeleira de parede em metal cromado, sem tampa und 36,00 27,34 984,24 0,05% 16.1 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,60x2,10)m und 30,00 266,54 7.996,20 0,39% 16.2 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,80x2,10)m und 80,00 283,80 22.704,00 1,10% 16.3 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m und 80,00 283,80 22.704,00 1,10% 16.5 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m und 80,00 283,80 22.704,00 1,10% 16.6 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m und 80,00 266,54 7.996,20 0,39% 16.6 Porta de de alumínio de material und 60,00 68,73 4.123,80 0,26% 16.6 Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m und 60,00 68,73 4.123,80 0,26% 16.6 Porta de vidro temperado 2 folhas dim	14.5	Sinalização horizontal para extintor	und	30,00	42,61	1.278,30	0,06%
15.1 Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca und 36,00 409,68 14.748,48 0,71% 15.2 Vaso sanitário sifonado convencional para PCD, sem furo frontal com und 4,00 735,76 2.943,04 0,14% 15.3 Lavatório de louça branca s' coluna, completo und 40,00 201,50 8.060,00 0,39% 15.4 Pia de inox. (1.20X0.58)m c' cuba e acessórios und 30,00 502,24 15.067,20 0,73% 15.4 Bancada de granito cinza polido (1,50x0,60)m, com cuba de embutir de aço inoxidavel média, inclusive torneira cromada longa de parede 1/2" ou 3/4" und 10,00 877,44 8.774,40 0,42% 15.5 Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório und 36,00 47,63 1.714,68 0,08% 15.6 Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha und 36,00 40,34 1.452,24 0,07% 15.7 Saboneteira de parede em metal cromado und 36,00 25,50 918,00 0,04% 15.8 Saboneteira plástica, tipo dispenser p/ sabonete líquido c/ reservatório 800 und 36,00 21,78 784,08 0,04% 15.9 Porta toalha em metal cromado, sem tampa und 36,00 21,78 784,08 0,04% 15.10 Papeleira de parede em metal cromado, sem tampa und 36,00 27,34 984,24 0,05% 16.1 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,60x2,10)m und 30,00 266,54 7.996,20 0,39% 16.2 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m und 80,00 283,80 22.704,00 1,10% 16.3 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m und 80,00 283,80 22.704,00 1,10% 16.4 Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerendo reaproveitamento de material und 60,00 68,73 4.123,80 0,20% 16.5 Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m und 80,00 283,80 22.704,00 1,10% 16.5 Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m und 20,00 436,20 26.172,00 3.332,68 16.6 Portão de ferro com vara 1/2", com requadro und 60,00 68,73 4.123,80 0,20% 16.6				,	,		_
15.2 Vaso sanitário sifonado convencional para PCD, sem furo frontal com louça branca e sem assento Und 4,00 735,76 2.943,04 0,14% 15.3 Lavatório de louça branca s/ coluna, completo Und 40,00 201,50 8.060,00 0,39% 15.4 Pia de inox. (1.20X0.58) m c/ cuba e acessórios Und 30,00 502,24 15.067,20 0,73% 15.4 Bancada de granito cinza polido (1,50x0,60)m, com cuba de embutir de aço inoxidável média, inclusive tomeira cromada longa de parede 1/2" ou 3/4" Und 10,00 877,44 8.774,40 0,42% 15.5 Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório Und 36,00 47,63 1.714,68 0,08% 15.6 Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha Und 36,00 40,34 1.452,24 0,07% 15.7 Saboneteira de parede em metal cromado Und 36,00 25,50 918,00 0,04% 15.8 Saboneteira plástica, tipo dispenser p/ sabonete líquido c/ reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação Und 36,00 21,78 784,08 0,04% 15.10 Papeleira de parede em metal cromado, sem tampa Und 36,00 27,34 984,24 0,05% 16 ESQUADRIAS ESQUADRIAS ESQUADRIAS R\$ 132.173,58 6,40% 16.1 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,60x2,10)m Und 30,00 266,54 7.996,20 0,39% 16.2 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,80x2,10)m Und 18,00 296,26 5.332,68 0,26% 16.3 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m Und 18,00 296,26 5.332,68 0,26% 16.4 Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerendo reaproveitamento de material Und 18,00 296,26 5.332,68 0,26% 16.5 Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m Und 18,00 296,26 5.332,68 0,26% 16.6 Portão de ferro com vara 1/2", com requadro m² 60,00 436,20 26.172,00 1,27% 16.7 Janela de alumínio maxim-ar, fixação c/ parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada m² 48,00 270,15 12.967,20 0,63% 16.9 Janela de apo		,	und	36.00	409 68		
15.2 louça branca e sem assento		1 ,	una				
15.3 Lavatório de louça branca s/ coluna, completo und 40,00 201,50 8.060,00 0,39% 15.4 Pia de inox. (1.20X0.58)m c/ cuba e acessórios und 30,00 502,24 15.067,20 0,73% 15.4 Bancada de granito cinza polido (1,50x0,60)m, com cuba de embutir de aço inoxidável média, inclusive tomeira cromada longa de parede 1/2" ou 3/4" und 10,00 877,44 8.774,40 0,42% 15.5 Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório und 36,00 47,63 1.714,68 0,08% 15.6 Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha und 36,00 40,34 1.452,24 0,07% 15.7 Saboneteira de parede em metal cromado und 36,00 25,50 918,00 0,04% 15.8 Saboneteira plástica, tipo dispenser p/ sabonete líquido c/ reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação und 36,00 21,78 784,08 0,04% 15.10 Papeleira de parede em metal cromado, sem tampa und 36,00 27,34 984,24 0,05% 16 ESQUADRIAS R\$ 132.173,58 6,40% 16.1 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,60x2,10)m und 80,00 283,80 22.704,00 1,10% 16.2 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m und 18,00 296,26 5.332,68 0,26% 16.4 Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerendo reaproveitamento de material und 60,00 68,73 4.123,80 0,20% 16.5 Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m cj 2,00 3.352,98 6.705,96 0,32% 16.6 Portão de ferro com vara 1/2", com requadro m² 60,00 436,20 26.172,00 1,27% 16.7 Janela de alumínio maxim-ar, fixação c/ parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada m² 48,00 270,15 12.967,20 0,63% 16.8 Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação c/ parafuso, vedação com cspuma expansiva PU, com vidros, padronizada m² 20,00 616,46 12.329,20 0,60%	15.2		und	4,00	735,76	2.943,04	0,14%
15.4 Pia de inox. (1.20X0.58)m c/ cuba e acessórios und 30,00 502,24 15.067,20 0,73% 15.4 Bancada de granito cinza polido (1,50x0,60)m, com cuba de embutir de aço inoxidável média, inclusive torneira cromada longa de parede 1/2" ou 3/4" und 10,00 877,44 8.774,40 0,42% 15.5 Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório und 36,00 47,63 1.714,68 0,08% 15.6 Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha und 36,00 44,34 1.452,24 0,07% 15.7 Saboneteira de parede em metal cromado und 36,00 25,50 918,00 0,04% 15.8 Saboneteira plástica, tipo dispenser p/ sabonete líquido c/ reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação und 36,00 21,78 784,08 0,04% 15.9 Porta toalha em metal cromado, sem tampa und 36,00 27,34 984,24 0,05% 16.1 Papeleira de parede em metal cromado, sem tampa und 36,00 27,34 984,24 0,05% 16.2 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,60x2,10)m und 30,00 266,54 7.996,20 0,39% 16.3 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m und 80,00 283,80 22.704,00 1,10% 16.4 Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerendo reaproveitamento de material und 60,00 68,73 4.123,80 0,20% 16.5 Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m cj 2,00 3.352,98 6.705,96 0,32% 16.6 Portão de ferro com vara 1/2", com requadro m² 60,00 436,20 26.172,00 1,27% 16.7 Janela de alumínio maxim-ar, fixação c/ parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada und 20,00 616,46 12.329,20 0,60% 16.8 Janela de aço basculante, fixação com argamassa, s/vidro m² 20,00 616,46 12.329,20 0,60%	15.3	,	und	40.00	201.50	8 060 00	0.30%
15.4 Bancada de granito cinza polido (1,50x0,60)m, com cuba de embutir de aço inoxidável média, inclusive torneira cromada longa de parede 1/2" ou 3/4" und 10,00 877,44 8.774,40 0,42% 15.5 Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório und 36,00 47,63 1.714,68 0,08% 15.6 Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha und 36,00 40,34 1.452,24 0,07% 15.7 Saboneteira de parede em metal cromado und 36,00 25,50 918,00 0,04% 15.8 Saboneteira plástica, tipo dispenser p/ sabonete líquido c/ reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação und 36,00 21,78 784,08 0,04% 15.9 Porta toalha em metal cromado, tipo argola und 36,00 21,78 784,08 0,04% 15.10 Papeleira de parede em metal cromado, sem tampa und 36,00 27,34 984,24 0,05% 16 ESQUADRIAS R\$ 132.173,58 6,40% 16.1 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,60x2,10)m und 30,00 266,54 7.996,20 0,39% 16.2 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m und 80,00 283,80 22.704,00 1,10% 16.3 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m und 80,00 286,73 4.123,80 0,20% 16.4 Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerendo reaproveitamento de material und 60,00 68,73 4.123,80 0,20% 16.5 Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m cj 2,00 3.352,98 6.705,96 0,32% 16.6 Portão de ferro com vara 1/2", com requadro m² 60,00 436,20 26.172,00 1,27% 16.7 Janela de alumínio maxim-ar, fixação c/ parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada m² 48,00 270,15 12.967,20 0,63% 16.9 Janela de aço basculante, fixação com argamassa, s/ vidro m² 20,00 616,46 12.329,20 0,60%							
15.4 aço inoxidável média, inclusive tomeira cromada longa de parede 1/2" ou 3/4" und 10,00 877,44 8.774,40 0,42% 15.5 Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório und 36,00 47,63 1.714,68 0,08% 15.6 Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha und 36,00 40,34 1.452,24 0,07% 15.7 Saboneteira de parede em metal cromado und 36,00 25,50 918,00 0,04% 15.8 Saboneteira plástica, tipo dispenser p/ sabonete líquido c/ reservatório 800 und 36,00 21,78 784,08 0,04% 15.9 Porta toalha em metal cromado, tipo argola und 36,00 21,78 784,08 0,04% 15.10 Papeleira de parede em metal cromado, sem tampa und 36,00 27,34 984,24 0,05% 16 ESQUADRIAS R8 132.173,58 6,40% 16.1 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,60x2,10)m und 30,00 266,54 7.996,20 0,39% 16.2 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,60x2,10)m und 80,00 283,80 22.704,00 1,10% 16.3 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m und 18,00 296,26 5.332,68 0,26% 16.4 Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerendo reaproveitamento de material und 60,00 68,73 4.123,80 0,20% 16.5 Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m cj 2,00 3.352,98 6.705,96 0,32% 16.6 Portão de ferro com vara 1/2", com requadro m² 60,00 436,20 26.172,00 1,27% 16.7 Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação c/ parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada und 20,00 616,46 12.329,20 0,60% 16.9 Janela de aço basculante, fixação com argamassa, s/ vidro m² 20,00 616,46 12.329,20 0,60%	13.4		una	30,00	302,24	13.007,20	0,7370
15.5 Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório und 36,00 47,63 1.714,68 0,08% 15.6 Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha und 36,00 40,34 1.452,24 0,07% 15.7 Saboneteira de parede em metal cromado und 36,00 25,50 918,00 0,04% 15.8 Saboneteira plástica, tipo dispenser p/ sabonete líquido c/ reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação und 36,00 21,78 784,08 0,04% 15.9 Porta toalha em metal cromado, tipo argola und 36,00 21,78 784,08 0,04% 15.10 Papeleira de parede em metal cromado, sem tampa und 36,00 27,34 984,24 0,05% 16.1 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,60x2,10)m und 30,00 266,54 7.996,20 0,39% 16.2 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,80x2,10)m und 80,00 283,80 22.704,00 1,10% 16.3 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m und 18,00 296,26 5.332,68 0,26% 16.4 Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerendo reaproveitamento de material und 60,00 68,73 4.123,80 0,20% 16.5 Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m cj 2,00 3.352,98 6.705,96 0,32% 16.6 Portão de ferro com vara 1/2", com requadro m² 60,00 436,20 26.172,00 1,27% 16.7 Janela de alumínio maxim-ar, fixação c/ parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada m² 48,00 270,15 12.967,20 0,63% 16.8 Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação c/ parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada m² 20,00 616,46 12.329,20 0,60%	15.4		und	10,00	877,44	8.774,40	0,42%
15.6 Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha und 36,00 40,34 1.452,24 0,07% 15.7 Saboneteira de parede em metal cromado und 36,00 25,50 918,00 0,04% 15.8 Saboneteira plástica, tipo dispenser p/ sabonete líquido c/ reservatório 800 und 36,00 64,54 2.323,44 0,11% 15.9 Porta toalha em metal cromado, tipo argola und 36,00 21,78 784,08 0,04% 15.10 Papeleira de parede em metal cromado, sem tampa und 36,00 27,34 984,24 0,05% 16 ESQUADRIAS R\$ 132.173,58 6,40% 16.1 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,60x2,10)m und 30,00 266,54 7.996,20 0,39% 16.2 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m und 80,00 283,80 22.704,00 1,10% 16.3 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m und 18,00 296,26 5.332,68 0,26% 16.4 Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerendo reaproveitamento de material und 60,00 68,73 4.123,80 0,20% 16.5 Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m cj 2,00 3.352,98 6.705,96 0,32% 16.6 Portão de ferro com vara 1/2", com requadro m² 60,00 436,20 26.172,00 1,27% 16.7 Janela de alumínio maxim-ar, fixação c/ parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada m² 48,00 270,15 12.967,20 0,63% 16.8 Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação c/ parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada m² 20,00 616,46 12.329,20 0,60%	15.5	7	1	26.00	47.62	1.714.60	0.000/
15.7 Saboneteira de parede em metal cromado und 36,00 25,50 918,00 0,04% 15.8 Saboneteira plástica, tipo dispenser p/ sabonete líquido c/ reservatório 800 und 36,00 64,54 2.323,44 0,11% 15.9 Porta toalha em metal cromado, tipo argola und 36,00 21,78 784,08 0,04% 15.10 Papeleira de parede em metal cromado, sem tampa und 36,00 27,34 984,24 0,05% 16 ESQUADRIAS R\$ 132.173,58 6,40% 16.1 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,60x2,10)m und 30,00 266,54 7.996,20 0,39% 16.2 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,80x2,10)m und 80,00 283,80 22.704,00 1,10% 16.3 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m und 18,00 296,26 5.332,68 0,26% 16.4 Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerendo reaproveitamento de material und 60,00 68,73 4.123,80 0,20% 16.5 Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m cj 2,00 3.352,98 6.705,96 0,32% 16.6 Portão de ferro com vara 1/2", com requadro m² 60,00 436,20 26.172,00 1,27% 16.7 Janela de alumínio maxim-ar, fixação c/ parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada m² 30,00 411,31 12.339,30 0,60% 16.8 Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação c/ parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada m² 48,00 270,15 12.967,20 0,63% 16.9 Janela de aço basculante, fixação com argamassa, s/ vidro m² 20,00 616,46 12.329,20 0,60%		-			-		
Saboneteira plástica, tipo dispenser p/ sabonete líquido c/ reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação und 36,00 64,54 2.323,44 0,11% 15.9 Porta toalha em metal cromado, tipo argola und 36,00 21,78 784,08 0,04% 15.10 Papeleira de parede em metal cromado, sem tampa und 36,00 27,34 984,24 0,05% 16 ESQUADRIAS R\$ 132.173,58 6,40% 16.1 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,60x2,10)m und 30,00 266,54 7.996,20 0,39% 16.2 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,80x2,10)m und 80,00 283,80 22.704,00 1,10% 16.3 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m und 18,00 296,26 5.332,68 0,26% 16.4 Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerendo reaproveitamento de material und 60,00 68,73 4.123,80 0,20% 16.5 Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m cj 2,00 3.352,98 6.705,96 0,32% 16.6 Portão de ferro com vara 1/2", com requadro m² 60,00 436,20 26.172,00 1,27% 16.7 Janela de alumínio maxim-ar, fixação c/ parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação c/ parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada m² 48,00 270,15 12.967,20 0,63% 16.9 Janela de aço basculante, fixação com argamassa, s/ vidro m² 20,00 616,46 12.329,20 0,60%						-	
15.8 a 1500 ml, incluso fixação und 36,00 04,34 2.325,44 0,11% 15.9 Porta toalha em metal cromado, tipo argola und 36,00 21,78 784,08 0,04% 15.10 Papeleira de parede em metal cromado, sem tampa und 36,00 27,34 984,24 0,05% 16 ESQUADRIAS R\$ 132.173,58 6,40% 16.1 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,60x2,10)m und 30,00 266,54 7.996,20 0,39% 16.2 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,80x2,10)m und 80,00 283,80 22.704,00 1,10% 16.3 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m und 18,00 296,26 5.332,68 0,26% 16.4 Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerendo reaproveitamento de material und 60,00 68,73 4.123,80 0,20% 16.5 Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m cj 2,00 3.352,98 6.705,96 0,32% 16.6 Portão de ferro com vara 1/2", com requadro m² 60,00 436,20 26.172,00 1,27% 16.7 Janela de alumínio maxim-ar, fixação c/ parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação c/ parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada m² 48,00 270,15 12.967,20 0,63% 16.9 Janela de aço basculante, fixação com argamassa, s/ vidro m² 20,00 616,46 12.329,20 0,60%	15.7	*	und	36,00	25,50	918,00	0,04%
15.9 Porta toalha em metal cromado, tipo argola und 36,00 21,78 784,08 0,04% 15.10 Papeleira de parede em metal cromado, sem tampa und 36,00 27,34 984,24 0,05% 16 ESQUADRIAS R\$ 132.173,58 6,40% 16.1 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,60x2,10)m und 30,00 266,54 7.996,20 0,39% 16.2 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,80x2,10)m und 80,00 283,80 22.704,00 1,10% 16.3 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m und 18,00 296,26 5.332,68 0,26% 16.4 Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerendo reaproveitamento de material und 60,00 68,73 4.123,80 0,20% 16.5 Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m cj 2,00 3.352,98 6.705,96 0,32% 16.6 Portão de ferro com vara 1/2", com requadro m² 60,00 436,20 26.172,00 1,27% 16.7 Janela de alumínio maxim-ar, fixação c/ parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação c/ parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada m² 48,00 270,15 12.967,20 0,63% 16.9 Janela de aço basculante, fixação com argamassa, s/ vidro m² 20,00 616,46 12.329,20 0,60%	15.8		แทส	36.00	64 54	2 323 44	0.11%
15.10 Papeleira de parede em metal cromado, sem tampa und 36,00 27,34 984,24 0,05%			unu	-	-	,	
16.1 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,60x2,10)m und 30,00 266,54 7.996,20 0,39% 16.2 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,80x2,10)m und 80,00 283,80 22.704,00 1,10% 16.3 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m und 18,00 296,26 5.332,68 0,26% 16.4 Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerendo reaproveitamento de material und 60,00 68,73 4.123,80 0,20% 16.5 Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m cj 2,00 3.352,98 6.705,96 0,32% 16.6 Portão de ferro com vara 1/2", com requadro m² 60,00 436,20 26.172,00 1,27% 16.7 Janela de alumínio maxim-ar, fixação c/ parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação c/ parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada m² 48,00 270,15 12.967,20 0,63% 16.9 Janela de aço basculante, fixação com argamassa, s/ vidro m² 20,00 616,46 12.329,20 0,60%	15.9	, 1 5	und	36,00	21,78	784,08	
16.1 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,60x2,10)m und 30,00 266,54 7.996,20 0,39% 16.2 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,80x2,10)m und 80,00 283,80 22.704,00 1,10% 16.3 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m und 18,00 296,26 5.332,68 0,26% 16.4 Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerendo reaproveitamento de material und 60,00 68,73 4.123,80 0,20% 16.5 Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m cj 2,00 3.352,98 6.705,96 0,32% 16.6 Portão de ferro com vara 1/2", com requadro m² 60,00 436,20 26.172,00 1,27% 16.7 Janela de alumínio maxim-ar, fixação c/ parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada m² 30,00 411,31 12.339,30 0,60% 16.8 Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação c/ parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada m² 48,00 270,15 12.967,20 0,63% 16.9 Janela de aço bascul	15.10	Papeleira de parede em metal cromado, sem tampa	und	36,00	27,34	984,24	0,05%
16.1 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,60x2,10)m und 30,00 266,54 7.996,20 0,39% 16.2 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,80x2,10)m und 80,00 283,80 22.704,00 1,10% 16.3 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m und 18,00 296,26 5.332,68 0,26% 16.4 Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerendo reaproveitamento de material und 60,00 68,73 4.123,80 0,20% 16.5 Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m cj 2,00 3.352,98 6.705,96 0,32% 16.6 Portão de ferro com vara 1/2", com requadro m² 60,00 436,20 26.172,00 1,27% 16.7 Janela de alumínio maxim-ar, fixação c/ parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada m² 30,00 411,31 12.339,30 0,60% 16.8 Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação c/ parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada m² 48,00 270,15 12.967,20 0,63% 16.9 Janela de aço bascul	16	ESQUADRIAS				R\$ 132.173,58	6,40%
16.2 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,80x2,10)m und 80,00 283,80 22.704,00 1,10% 16.3 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m und 18,00 296,26 5.332,68 0,26% 16.4 Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerendo reaproveitamento de material und 60,00 68,73 4.123,80 0,20% 16.5 Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m cj 2,00 3.352,98 6.705,96 0,32% 16.6 Portão de ferro com vara 1/2", com requadro m² 60,00 436,20 26.172,00 1,27% 16.7 Janela de alumínio maxim-ar, fixação c/ parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada m² 30,00 411,31 12.339,30 0,60% 16.8 Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação c/ parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada m² 48,00 270,15 12.967,20 0,63% 16.9 Janela de aço basculante, fixação com argamassa, s/ vidro m² 20,00 616,46 12.329,20 0,60%		_	und	30,00	266,54		
16.3 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m und 18,00 296,26 5.332,68 0,26% 16.4 Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerendo reaproveitamento de material und 60,00 68,73 4.123,80 0,20% 16.5 Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m cj 2,00 3.352,98 6.705,96 0,32% 16.6 Portão de ferro com vara 1/2", com requadro m² 60,00 436,20 26.172,00 1,27% 16.7 Janela de alumínio maxim-ar, fixação c/ parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada m² 30,00 411,31 12.339,30 0,60% 16.8 Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação c/ parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada m² 48,00 270,15 12.967,20 0,63% 16.9 Janela de aço basculante, fixação com argamassa, s/ vidro m² 20,00 616,46 12.329,20 0,60%		1 / / / / / /					-
16.4Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerendo reaproveitamento de materialund60,0068,734.123,800,20%16.5Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)mcj2,003.352,986.705,960,32%16.6Portão de ferro com vara 1/2", com requadrom²60,00436,2026.172,001,27%16.7Janela de alumínio maxim-ar, fixação c/ parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizadam²30,00411,3112.339,300,60%16.8Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação c/ parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizadam²48,00270,1512.967,200,63%16.9Janela de aço basculante, fixação com argamassa, s/ vidrom²20,00616,4612.329,200,60%		Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,80x2.10)m	und		283,80	22.704.00	1,10/0
16.4 reaproveitamento de material 16.5 Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m cj 2,00 3.352,98 6.705,96 0,32% 16.6 Portão de ferro com vara 1/2", com requadro m² 60,00 436,20 26.172,00 1,27% 16.7 Janela de alumínio maxim-ar, fixação c/ parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada m² 30,00 411,31 12.339,30 0,60% 16.8 Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação c/ parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada m² 48,00 270,15 12.967,20 0,63% 16.9 Janela de aço basculante, fixação com argamassa, s/ vidro m² 20,00 616,46 12.329,20 0,60%	1 16 3	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *		80,00	-		_
16.5 Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m cj 2,00 3.352,98 6.705,96 0,32% 16.6 Portão de ferro com vara 1/2", com requadro m² 60,00 436,20 26.172,00 1,27% 16.7 Janela de alumínio maxim-ar, fixação c/ parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada m² 30,00 411,31 12.339,30 0,60% 16.8 Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação c/ parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada m² 48,00 270,15 12.967,20 0,63% 16.9 Janela de aço basculante, fixação com argamassa, s/ vidro m² 20,00 616,46 12.329,20 0,60%		Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m		80,00 18,00	296,26	5.332,68	0,26%
16.6Portão de ferro com vara 1/2", com requadrom²60,00436,2026.172,001,27%16.7Janela de alumínio maxim-ar, fixação c/ parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizadam²30,00411,3112.339,300,60%16.8Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação c/ parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizadam²48,00270,1512.967,200,63%16.9Janela de aço basculante, fixação com argamassa, s/ vidrom²20,00616,4612.329,200,60%		Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerendo	und	80,00 18,00	296,26	5.332,68	0,26%
16.7Janela de alumínio maxim-ar, fixação c/ parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizadam²30,00411,3112.339,300,60%16.8Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação c/ parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizadam²48,00270,1512.967,200,63%16.9Janela de aço basculante, fixação com argamassa, s/ vidrom²20,00616,4612.329,200,60%	16.4	Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerendo reaproveitamento de material	und	80,00 18,00 60,00	296,26 68,73	5.332,68 4.123,80	0,26%
clusive contramarco), com vidros, padronizada 16.8 Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação c/ parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada 16.9 Janela de aço basculante, fixação com argamassa, s/ vidro m² 30,00 411,31 12.339,30 0,60% 48,00 270,15 12.967,20 0,63% 16.9 Janela de aço basculante, fixação com argamassa, s/ vidro m² 20,00 616,46 12.329,20 0,60%	16.4	Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerendo reaproveitamento de material Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m	und und cj	80,00 18,00 60,00 2,00	296,26 68,73 3.352,98	5.332,68 4.123,80 6.705,96	0,26% 0,20% 0,32%
16.8 Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação c/ parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada 16.9 Janela de aço basculante, fixação com argamassa, s/ vidro m² 48,00 270,15 12.967,20 0,63% 16.9 Janela de aço basculante, fixação com argamassa, s/ vidro m² 20,00 616,46 12.329,20 0,60%	16.4	Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerendo reaproveitamento de material Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m Portão de ferro com vara 1/2", com requadro	und und cj	80,00 18,00 60,00 2,00	296,26 68,73 3.352,98	5.332,68 4.123,80 6.705,96	0,26% 0,20% 0,32%
16.8 espuma expansiva PU, com vidros, padronizada m² 48,00 270,13 12.967,20 0,63% 16.9 Janela de aço basculante, fixação com argamassa, s/ vidro m² 20,00 616,46 12.329,20 0,60%	16.4 16.5 16.6	Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerendo reaproveitamento de material Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m Portão de ferro com vara 1/2", com requadro Janela de alumínio maxim-ar, fixação c/ parafuso sobre contramarco (ex-	und und cj m²	80,00 18,00 60,00 2,00 60,00	296,26 68,73 3.352,98 436,20	5.332,68 4.123,80 6.705,96 26.172,00	0,26% 0,20% 0,32% 1,27%
espuma expansiva PU, com vidros, padronizada 16.9 Janela de aço basculante, fixação com argamassa, s/ vidro m² 20,00 616,46 12.329,20 0,60%	16.4 16.5 16.6	Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerendo reaproveitamento de material Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m Portão de ferro com vara 1/2", com requadro Janela de alumínio maxim-ar, fixação c/ parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada	und und cj m²	80,00 18,00 60,00 2,00 60,00	296,26 68,73 3.352,98 436,20	5.332,68 4.123,80 6.705,96 26.172,00	0,26% 0,20% 0,32% 1,27%
	16.4 16.5 16.6 16.7	Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerendo reaproveitamento de material Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m Portão de ferro com vara 1/2", com requadro Janela de alumínio maxim-ar, fixação c/ parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação c/ parafuso, vedação com	und und cj m² m²	80,00 18,00 60,00 2,00 60,00 30,00	296,26 68,73 3.352,98 436,20 411,31	5.332,68 4.123,80 6.705,96 26.172,00 12.339,30	0,26% 0,20% 0,32% 1,27% 0,60%
16.10 Alizar/guarnição de 5X1,5cm para porta de 60X210cm fixado c/ pregos und 80,00 43,58 3.486,40 0,17%	16.4 16.5 16.6 16.7	Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerendo reaproveitamento de material Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m Portão de ferro com vara 1/2", com requadro Janela de alumínio maxim-ar, fixação c/ parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação c/ parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada	und und cj m² m² m²	80,00 18,00 60,00 2,00 60,00 30,00 48,00	296,26 68,73 3.352,98 436,20 411,31 270,15	5.332,68 4.123,80 6.705,96 26.172,00 12.339,30 12.967,20	0,26% 0,20% 0,32% 1,27% 0,60% 0,63%
	16.4 16.5 16.6 16.7 16.8 16.9	Porta de madeira p/ pintura, semi-oca, (0,90x2,10)m Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerendo reaproveitamento de material Porta de vidro temperado 2 folhas dim (1,80x2,10)m Portão de ferro com vara 1/2", com requadro Janela de alumínio maxim-ar, fixação c/ parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação c/ parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada Janela de aço basculante, fixação com argamassa, s/ vidro	und und cj m² m² m²	80,00 18,00 60,00 2,00 60,00 30,00 48,00 20,00	296,26 68,73 3.352,98 436,20 411,31 270,15 616,46	5.332,68 4.123,80 6.705,96 26.172,00 12.339,30 12.967,20 12.329,20	0,26% 0,20% 0,32% 1,27% 0,60% 0,63%

40 QUINTA-FEIRA, 19 - DEZEMBRO - 2019



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

16.11	Alizar/guarnição de 5X1,5cm para porta de 80X210cm fixado c/ pregos	und	98,00	46,73	4.579,54	0,22%
16.12	Fechadura de embutir p/ porta interna, completa	und	100,00	80,46	8.046,00	0,39%
16.13	Fechadura de embutir p/ porta de banheiro, completa	und	50,00	73,71	3.685,50	0,18%
16.14	Dobradiças em aço/ferro, 3" X 21/2", e=1,9 a 2mm, sem anel, cromado ou zincado, tampa bola, c/ parafusos	und	60,00	28,43	1.705,80	0,08%
17	VIDRO				R\$ 5.873,20	0,28%
17.1	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m ²	20,00	157,46	3.149,20	0,15%
17.2	Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalação	m ²	10,00	272,40	2.724,00	0,13%
18	PINTURA				R\$ 693.646,50	33,60%
18.1	Aplicação de fundo selador acrílico, uma demão	m ²	17.550,00	1,79	31.414,50	1,52%
18.2	Emassamento de paredes com massa acrílica, duas demãos	m ²	12.550,00	14,28	179.214,00	8,68%
18.3	Pintura látex acrílico, três demãos, sem emassamento	m ²	12.550,00	19,56	245.478,00	11,89%
18.4	Pintura latex duas demãos em paredes externas	m ²	5.000,00	18,88	94.400,00	4,57%
18.5	Caiação com duas demãos (muro)	m ²	600,00	4,25	2.550,00	0,12%
18.6	Emassamento de esquadria de madeira, duas demãos	m ²	2.500,00	15,79	39.475,00	1,91%
18.7	Pint. com selador em esquadria de madeira	m ²	2.500,00	6,29	15.725,00	0,76%
18.8	Pintura esmalte fosco p/ madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador	m ²	2.500,00	20,36	50.900,00	2,47%
18.9	Fundo anticorrosivo à base de oxido de ferro (zarcão), duas demãos	m ²	800,00	17,81	14.248,00	0,69%
18.10	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica	m ²	800,00	22,88	18.304,00	0,89%
18.11	Pintura p/ piso à base látex acrílico, tipo "novacor"	m ²	100,00	19,38	1.938,00	0,09%
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 81.747,28	3,96%
19.1	Recolocação de forros em régua de PVC e perfis, considerando reaproveitamento de material	m²	500,00	9,36	4.680,00	0,23%
19.2	Forro de PVC, liso, inclusive estrutura de fixação	m ²	700,00	55,61	38.927,00	1,89%
19.3	Guarda corpo com corrimão em aço galvanizado 1 1/4"	m	20,00	331,86	6.637,20	0,32%
19.4	Corrimão simples, diâmetro externode 1 1/2", em aço galvanizado	m	20,00	71,49	1.429,80	0,07%
19.5	peças de apoio deficientes com tubo inox	m	28,80	227,21	6.543,65	0,32%
19.6	Bancada em granito preto com boleamento duplo	m ²	14,40	911,89	13.131,22	0,64%
19.7	Bancada de granito cinza polido p/ pia de cozinha 1,50 X 0,60 m	und	6,00	624,19	3.745,14	0,18%
19.8	Placa em alumínio 20x25	und	220,00	17,94	3.946,80	0,19%
19.9	Logotipo da Edificação	m ²	36,00	75,18	2.706,48	0,13%
20	LIMPEZA				R\$ 1.145,00	0,06%
20.1	Limpeza de revestimento cerâmico em parede, utulizando ácido muriático	m ²	500,00	2,29	1.145,00	0,06%

Importa nesta planilha o valor de R\$ 2.064.704,77 (dois milhões sessenta e quatro mil setecentos e quatro reais e setenta e sete centavos). Fonte: Preços SINAP.O Valor foi proposto com BDI de 25% podendo este ser alterado no pleito licitatório com o intuito de ofertar o menor preço.PARÁGRAFO ÚNICO – Este instrumento não obriga a CONTRATAÇÃO, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I – Planilha Orçamentária/Serviços e Anexo II- Termo de Referência, deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.CLÁUSULA SE-GUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DO PAGAMENTO.2.1 – Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, as empresas, encontram-se elencados Cláusula Primeira e no ANEXO ÚNICO desta Ata de Registro de Preços. 2.1 – A Secretaria de Saúde pagará a CONTRATADA o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade de serviços executados, que constará da nota de empenho e do Contrato.2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 33/2019/SRP/SEMUS.2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 3 -A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Saúde, e, se houver, por conta do Órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência

de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.5.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Planilha Orçamentária/Serviços e Anexo II- Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 33/2019/CCL e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, sem custo adicional; 5.2 - Fazer acompanhar, quando da execução dos serviços, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes; 5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; 5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 33/2019/CCL.CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e entregues pela empresa CONTRATADA. 6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à CONTRATADA.6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CON-TRATADA.6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.6.5 - Consultar a CONTRATADA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.6.6 - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.6.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL, PRA-ZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA. A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.PARÁGRAFO PRI-MEIRO - O prazo de para execução dos serviços nos endereços indicados será de acordo com as necessidades do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do Contrato, conforme o disposto no Edital e seus Anexos. PARÁGRAFO SEGUNDO – a empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e seus anexos e legislação pertinente. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS.Os preços registrados manter-se- ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.PARÁGRAFO PRI-MEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. PARÁGRAFO SE-GUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará à (s) empresa(s) beneficiária (s) , mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA NONA -DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Colinas/ Ma, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº Federal nº 8.250/2014, Lei Federal nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis à espécie.PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata. PARÁGRAFO SEGUNDO - As contratações adicionais não poderão exceder, por Orgão ou entidade, a dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o Órgão Gerenciador.PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de serviços registrados na Ata.PARAGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.PARÁGRAFO QUINTO - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a execução de serviços ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.PARAGRAFO SEXTO - O Órgão Gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do objeto, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.PARÁGRAFO OITAVO-Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, o farão utilizando o modelo de formulário-ANEXO XIV-constante deste instrumento convocatório. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.10.1 - A CONTRATADA

poderão ter seus registros cancelados quando: 10.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando: 10.1.1.1-Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 33/2019/CCL e as condições da presente Ata de Registro de Preços;10.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração; 10.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;10.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade; 10.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.10.1.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo (s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES OU PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, ou por fato supervenientes, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ATA.10.1.2 - Por iniciativa da própria CONTRATADA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.10.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Pregão Presencial n.º 33/2019/ CCL, com decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Saúde. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) a (s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.PARAGRAFO SE-GUNDO - No caso da recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.PARÁGRAFO TERCEIRO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DAS PENALIDADES.PARÁGRAFO PRIMEIRO-Na hipótese de se verificar atraso na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o serviço ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a CONTRATADA sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 33/2019/CCL.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICA-ÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.PARÁGRAFO PRIMEIRO - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial n.º 33/2019/ CCL, seus anexos e as propostas da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.PARÁGRAFO SEGUNDO-A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.PARÁGRAFO TERCEIRO-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n. 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto Federal n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e Decreto Federal nº 9.488/2018.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Colinas/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MARANHÃO e pela CONTRATADA, para que este documento produza todos os efeitos



legais e jurídicos. Colinas-Maranhão (MA), 28 de novembro de 2019. Liliane Neves Carvalho-CIC Nº 614.185.523-72, CI Nº 1539534 SSP/PB-Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS. NF CONSTRUTO-RA LTDA C.N.P.J.(MF) sob o n.º 10.731.608/0001-40.Srº Francisco Jakson da Silva Noleto-CPF nº 003.869.683-57, CI Nº 1219354993 SSP/MA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 265516/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da CONTRAÇÃO DA "S.M. SOARES BARATA", CNPJ Nº 04.175.202/0001-25, empresa estabelecida na Travessa Bessa, nº 42, Madre Deus, São Luís-MA, CEP: 65.025-410, neste ato representado por SANDRA MARIA SOARES BARATA, CPF n.º 810.636.953-68, para apresentação a ser realizado no dia 05 de dezembro de 2019, para a programação do "Primeiro Aniversário da Declaração do Reggae como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade", o evento que se visa subsidiar, com a participação de artistas locais, trata definitivamente de um reconhecimento ao Estado do Maranhão, valorizando as tradições da cultura popular maranhense, a serem executados pela Secretaria de Estado da Cultura-SECMA, totalizando um valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cuja dotação orçamentária é UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101-SECMA; UNIDA-DE GESTORA: 140.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13-CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 392-DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101-RECUR-SOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4706-FOMENTO E PROMOÇÃO À DIVERSIDADE CULTURAL; NATUREZA DA DESPESA: 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; SUBAÇÃO: 376-PI: FOMENTO; VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). São Luís-MA, 04 de dezembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE. RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 265516/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da CONTRAÇÃO DA "S.M. SOARES BARATA", CNPJ nº 04.175.202/0001-25, empresa estabelecida na Travessa Bessa, número 42, Madre Deus, São Luís - MA, CEP: 65.025-410, neste ato representado por SANDRA MARIA SOARES BARATA, CPF n.º 810.636.953-68, para apresentação a ser realizado no dia 05/12/2019 para a programação do "Primeiro Aniversário da Declaração do Reggae como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade", o evento que se visa subsidiar, com a participação de artistas locais, trata definitivamente de um reconhecimento ao Estado do Maranhão, valorizando as tradições da cultura popular maranhense, totalizando um valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 140.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CUL-TURA; SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRA-MA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4706 - FO-MENTO E PROMOÇÃO À DIVERSIDADE CULTURAL; NATURE-ZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES-SOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 376 – PI: FOMENTO; VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). São Luís - MA, 04 de dezembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA. Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PROCESSO Nº. 0223601/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/ 2019-CSL/SEGOV-MA.OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material descartável de proteção aos pés (PRO-PES), incluindo o serviço de entrega, para atender às demandas da SEGOV/MA.HOMOLOGAÇÃO. A Secretaria de Estado de Governo, neste ato, representada pelo Secretário de Estado de Governo, o Sr. Diego Galdino de Araujo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve HOMOLOGAR a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material descartável de proteção aos pés (PRO-PÉS), incluindo o serviço de entrega, para atender às demandas da SEGOV/MA, especificamente da Curadoria dos Bens Culturais do Palácio dos Leões, a serem utilizados por estudantes, turistas e demais segmentos da sociedade durante a visitação nas dependências do Palácio dos Leões, tendo em vista a necessidade de preservação e conservação do assoalho e dos tapetes franceses do Século XIX que fazem parte do acervo histórico do referido prédio, em favor da Empresa M.C.S DE LIMA ROOS, inscrita no CNPJ sob nº. 11.852.877/0001-27, representada pela Sr. MARIA CLAUDINETE SANTOS DE LIMA, CPF sob nº 333006403-00, no valor total global R\$ 27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais), em conformidade com o registrado nos autos, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, conforme adjudicação. Encaminha-se o presente processo à Gestão de Atividades Meio para emissão da Nota de Empenho e formalização do contrato. São Luís/ MA, 16 de dezembro de 2019.DIEGO GALDINO DE ARAUJO-SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO.REFERENTE: Processo n.º 249970/2019 – SSP/MA.ASSUNTO: Utilização como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 261/2018 - CCL decorrente do Pregão Presencial nº 081/2018 – POE/MA.O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Orgão Participante da Ata de Registro de Preço nº 261/2018 - CCL, cujo objeto refere-se à aquisição de material de consumo, item 20, conforme Termo de Adjudicação Nº 463/2019 – SEGEP, à empresa GOLDEM COMÉRCIO EIRELI -EPP, para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos.São Luís, 16 de dezembro de 2019. Jefferson Miler Portela e Silva-Secretário de Estado da Segurança Pública

TERMO DE RATIFICAÇÃO.Processo Administrativo no 252416/2019 – SSP/MA.Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93, e no Parecer no 1922/2019 da Assessoria Jurídica da SSP/MA (fls. 75 usque 80), objeto do Processo Administrativo em epígrafe, AU-TORIZO, a contratação direta, através de dispensa de licitação, em razão do valor, visando o fornecimento de Gases Especiais para Cromatógrafo Gasoso Acoplado ao Espectrômetro de Massas - CG/MS, para atendimento do ILAF - Instituto Laboratorial de Análises Forenses, órgão da Polícia Civil, vinculado a esta Secretaria, no intuito de atender a continuidade dos serviços prestados pelo citado órgão. Neste diapasão a cotação da empresa apresenta o custo total no valor de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais) cotado frente a empresa BC RODRIGUES EIRELI, CNPJ No 02.221.219/0001-72, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, de fls. 20/24.Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei no 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se. São Luis/ MA, 13 de dezembro de 2019. Jefferson Miler Portela e Silva-Secretário de Estado da Segurança Pública – SSP/MA



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 08/2019.Processo Administrativo nº 256363/2019-SAF.Em cumprimento ao que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA de LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em nome da empresa M E M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ Nº 00.848.043/0001-21, que objetiva a aquisição de equipamentos de informática, conforme descrição e condições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR			
TIENT			unitário	total		
01	ESTAÇÃO DE TRABALHO (DESKTOP), Marca/Modelo: Micro Brazil PC, em conformidade	01	3,650,00	3,650,00		
01	com as especificações contidas às folhas 53 (Proposta da Empresa)	01	3.030,00	3.030,00		
Três mil seiscentos e cinquenta reais						

São Luís - Ma, 13 de dezembro de 2019. JÚLIO CÉSAR MENDONCA CORREA-Secretário de Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 09/2019.Processo Administrativo nº 256375/2019-SAF.Em cumprimento ao que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA de LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em nome da empresa M E M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ Nº 00.848.043/0001-21, que objetiva a aquisição de equipamentos de informática, conforme descrição e condições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR				
IIENI			unitário	total			
02	ESTAÇÃO DE TRABALHO (DESKTOP), Marca/Modelo: Micro Brazil PC, em conformidade com as especificações contidas às folhas 70 (Proposta da Empresa)	01	3.650,00	3.650,00			
04	NOBREAK Potência: 700 VA, Bivolt, Marca: TS-Shara, PowerST, em conformidade com as especificações contidas às folhas 71/72 (Proposta da Empresa)	01	520,00	520,00			
	VALOR TOTAL 4.170,00						
	Quatro mil cento e setenta reais						

São Luís - Ma, 13 de dezembro de 2019. JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORREA-Secretário de Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 10/2019.Processo Administrativo nº 256375/2019-SAF.Em cumprimento ao que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA de LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em nome da empresa ELLO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA., CNPJ Nº 30.302.631/0001-26, que objetiva a aquisição de equipamentos de informática, conforme descrição e condições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR				
IIENI	DESCRIÇÃO	QUANT	unitário	total			
01	NOTEBOOK , Marca/Modelo: Acer Espire 3, em conformidade com as especificações contidas às folhas 63 e 121/122 (Proposta da Empresa e Ficha Técnica do Equipamento)	01	2.880,00	2.880,00			
03	103 IMPRESSORA JATO DE TINTA/MULTIFUNCIONAL, Marca/Modelo: Epson, L3150, em conformidade com as especificações contidas às folhas 63/64, 123/124 (Proposta da Empresa e los laces). 1.680,00 1.680,00 Ficha Técnica do Equipamento).						
	VALOR TOTAL 4.560,						
	Quatro mil quinhentos e sessenta reais						

São Luís - Ma, 13 de dezembro de 2019. JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORREA-Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO. Processo Administrativo: 0122795/2019. Chamada Pública: 02/2019. A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, solicita tornar sem efeito a publicação do AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, publicações de terceiros, página 22, em 12/12/2019.

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO. Processo Administrativo: 0123051/2019. Chamada Pública: 03/2019.A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, solicita tornar sem efeito a publicação do AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, publicações de terceiros, página 23, em 12/12/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo n° 13 8999/2019/SES/MA PregãoEletrônico n°.59/2019/CSL/SES. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material auxiliar de locomoção (cadeiras de rodas especiais), para atender os usuários do Estado do Maranhão. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº10.403/2015 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº59/2019/CSL/SES, através da Adjudicação, realizada em 17 de dezembro de 2019, em favor da empresa abaixo relacionada para que produza seus efeitos jurídicos.



ITEM	EMPRESA	VALOR	VALOR
TIENI	VENCEDORA	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	VITORIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO		261 000 00
01	EIRELI - EPP CNPJ n°4.005.322/0001-91	2.900,00	261.000,00

São Luís, 18 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo nº 93600/2019-SES. HOMOLOGO os atos praticados pela Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 246, de 22 de maio de 2019, por meio da **Adjudicação** realizada, bem como a legalidade e a conveniência da licitação, referente ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 49/2019 - CSL/SES, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura integral de peças e insumos, em grupos geradores estacionários, móveis (módulos tipo carreta) e no hospital móvel de campanha (incluindo as montagens pontuais), dos equipamentos existentes ou que venham a ser adquiridos pela SES, conforme as condições e quantidades estabelecidas no Edital e AUTORIZO o Registro dos Preços, em favor da licitante abaixo relacionada, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos da Lei nº 10.520/2002:

LOTE	EMPRESA E CNPJ	VALOR	VALOR
LOIL		UNITÁRIO(R\$)	TOTAL(R\$)
01	ÁTRIOS COMÉRCIO,	96.720,00	96.720,00
02	SERVIÇOS E	661.906,44	661.906,44
03	MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº06.253.312/0001-93		97.851,00
	TOTAL GERAL		856.477,44

São Luís (MA), 18 de dezembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através da equipe de Pregão, torna público o resultado da Licitação Pregão Eletrônico nº 007/2019, para eventual e futura contratação de empresa, para prestação de serviços de adaptação e fornecimento de contêineres habitáveis para funcionamento de 10 (dez) unidades administrativas, conforme especificações do termo de referência em que foram declaradas vencedoras as empresas: GLOBALLOX SER-VIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 12.621.982/0001-18, para o GRUPO 01 no valor total de R\$ 448.490,00 e para o GRUPO 03 no valor total de R\$ 425.683,00 e EAT ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ nº 22.564.047/0001-10 para o GRUPO 02 no valor total de R\$ 575.000,00. A autoridade superior homologou o resultado da licitação, em 13/12/2019. Os autos encontram-se com vistas franqueada aos interessados. Hilton Rafael Carvalho Costa-Pregoeiro Substituto-CPL/DPE. São Luís-MA, 17/12/2019.

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIO-ECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS - IMESC

EXTRATO-HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS-CONVÊNIO Nº01/2015 - IMESC.EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CONVÊNIO Nº 001/2015 - IMESC. PROCESSO: 0147146/2019-IMESC; CONCEDENTE: INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMI-COS E CARTOGRÁFICOS (IMESC), CNPJ n.º 08.597.004/0001-00, com sede na Av. do Vale, Qd. 29, Lote 13, Edificio Zircônio, 1º andar, Renascença II, São Luís-MA, CEP: 65.075-820; CONVE-NENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESOUISA E AO DE-SENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARA-NHÃO (FAPEMA), CNPJ nº 05.527.341/000-33, com sede na Rua Perdizes, nº 5, Quadra 37, Jardim Renascença, São Luís Maranhão, CEP: 65.075-340; **OBJETO DO CONVÊNIO:** O apoio ao desenvolvimento de estudos socioeconômicos, ambientais e cartográficos, através da construção de indicadores e emprego de metodologias técnico-científicas, conjuntamente com o desenvolvimento de pesquisas direcionadas ao planejamento e tomada de decisões, com vigência de 27 de fevereiro de 2015 até 31 de agosto de 2018; **DECISÃO**: Após análise dos autos e as disposições legais, verifica-se que a Convenente apresentou a prestação de contas dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após o prazo de duração do projeto, anexando os demonstrativos financeiros, com os respectivos comprovantes. Observo ainda que, conforme extrato bancário da C/C 8026-8 à fl. 111, restou um saldo de R\$ 32,98 (trinta e dois reais e noventa e oito centavos), cuja quantia foi devidamente repassada ao Tesouro Estadual através da Ordem Bancária nº 2018B1192 de fl. 116. Portanto, restaram plenamente atendidos os requisitos exigidos pela IN/TCE-MA nº 018, de 03 de setembro de 2008. Desta forma, verifica-se que a Convenente cumpriu o contento todas as exigências mencionadas acima para aprovação da prestação de contas, sendo de rigor, portanto a sua homologação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93; Instrução Normativa nº 018 de 03 de setembro de 2018; SIGNATÁRIOS: DIONATAN SILVA CARVALHO, presidente do IMESC; ANDRÉ LUÍS SILVA CARVALHO, presidente da FAPEMA. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019. São Luís - MA, 17 de dezembro de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 11/2019-IPREV. Processo nº 0237156/2019 - IPREV. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PRE-VIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV, MAYCO MURILO PINHEIRO, CPF: 609.471.012-68, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR A DISPENSA de licitação, fundamentada no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, para a Contratação da empresa J. SILVA MA-CHADO - ME para os serviços para limpeza, tratamento, higienização, manutenção e conservação das piscinas do Centro Social, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais de consumo, incluindo produtos químicos e demais insumos necessários para proceder a limpeza e manter a qualidade da água, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da casa de máquinas das piscinas e sistema hidrossanitário. Empresa CONTRATADA: J. SILVA MACHA-DO - ME, inscrita sob o CNPJ Nº 03.513.373/0001-54, no valor de R\$ 89.100,00 (Oitenta e nove mil e cem reais); Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. UNIDADE GESTORA: 580.204 – IPREV/MA; **REGIONAL**: 99; **SUBAÇÃO**: 001431 – Administração da Unidade no Estado do Maranhão (MANUT/IPREV); FONTE DE RECURSOS: 0101 - Tesouro; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. Publique-se. São Luís - MA, 13 de dezembro de 2019. MAYCO MU-RILO PINHEIRO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV.

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA-AGEM

HOMOLOGAÇÃO Nº 015/2019/AGEM.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0253774/2019 - AGEM.TOMADA DE PREÇO 007/2019/AGEM.HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Setorial de Licitação, designado pela Portaria nº 28 de 11 de abril de 2019, através da Adjudicação nº 008/2019-CSL/AGEM, bem como



a conveniência da licitação, referente ao julgamento da Tomada de Preço nº 007/2019-AGEM, e autorizo a despesa, bem como a celebração de contrato, em favor da empresa CONSTRUTORA RAMPA – EPP, CNPJ nº 03.393.903/0001-78, no valor total de R\$ 523.188,14. (quinhentos e vinte três mil cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos), com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. Empenhe-se, contrata-se e publique-se. São Luís (MA), 17 de dezembro de 2019. LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA. Presidente da Agência Executiva Metropolitana.

PROCESSO Nº 0188145/2019 - AGEM/MA. TOMADA DE PRE-

COS Nº 005/2019-AGEM/MA. AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITA-NA, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços Nº 005/2019-AGEM/MA, cujo objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras de revitalização da praça e quadra poliesportiva da Vila Bacanga, localizada na Zona Urbana de São Luís/MA. Foram **HABILITADAS** as licitantes ALENCAR CONSTRUÇÕES – EPP; CONSTRUTORA RAMPA - EPP; CONSTRUTORA MC CORREA – EPP; CONSTEC CONSTRUTORA TECNICA LTDA-ME e AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e INABILITADAS as empresas ACM CONSTRUÇÕES – ME; CONSTRUSOLDA ENGENHARIA LTDA-EPP e J.S. CHIDIAK CONSTRUÇÕES – EPP. Nos termos do Edital, os autos do processo licitatório ficam com vista franqueada aos interessados, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ofereçam razões recursais, contados da publicação deste aviso. Transcorrido o prazo das razões, inicia-se, logo em seguida, salvo se for dia

não útil, por igual período, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apre-

sentação de contrarrazões. São Luís/MA, 17 de dezembro de 2019.

Cícero Eugênio Oliveira Sousa. Presidente da CSL.

AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019-AGEM/MA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0253774/2019 – AGEM/MA.OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução de obras de construção de uma praça com quadra poliesportiva no bairro Itapera – Maioba, no Mocajutuba, localizada na rodovia MA – 202, Paço do Lumiar/MA. A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, através de sua Comissão Setorial de Licitação-CSL/AGEM, torna público o RESULTADO FINAL da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019-AGEM, que teve como VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA RAMPA – EPP, com proposta no valor total de R\$ 523.188,14. (quinhentos e vinte três mil cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos). São Luís (MA), 17 de dezembro de 2019. Cícero Eugênio Oliveira Sousa. Presidente-CSL/AGEM

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209181/2019—AGED/MA. A Diretora-Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Parecer da Assessoria Jurídica Nº 0723/2019, constante do Processo Administrativo nº 0209181/2019, pelo presente ato, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019, referente à contratação para fornecimento de água e tratamento de esgoto, a fim de atender as necessidades da Unidade Regional da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, no município de Balsas, Estado do Maranhão, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, inscrita no CNPJ Nº 06.417.398/0001-42, localizado no município de Balsas, Estado do Maranhão, com o valor total estimado em R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais), para o período

de 12 (doze) meses. A Contratada na forma descrita neste ato é representada pelo Sr. José Roberto Alves de Oliveira, Diretor SAAE/Balsas, portador do CPF 954.938.248-00. São Luís (Ma), 12/12/2019. **Fabiola Ewerton K. Mesquita**, Diretora-Geral AGED-MA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Nº 256/2019 – PROC/JUCEMA. RESENHA Nº 119/2019. PROCESSO: 19/119021-7 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE BALANÇO – empresa JRFAGROPECUÁRIA LTDA- ME, CNPJ: 11.231.075/0001-08, CONCLUSÃO: DEFERIMENTO do pedido de cancelamento do DRE e balanço protocolado sob o 17/021965-8, em 16/01/2017, referentes ao exercício de 2015. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Nº 258/2019 – PROC/JUCEMA. RESENHA Nº 120/2019. PROCESSO: 19/119022-5 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE BALANÇO – empresa FERREIRA GUIMARÃES COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 11.271.164/0001-70, CONCLUSÃO: DEFERIMENTO do pedido de cancelamento do DRE e balanço protocolado sob o 17/021894-5, em 17/01/2017, referentes ao exercício de 2015. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.PROCESSO N.º 2057/2019.Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria externa, recertificação, transferência e emissão do Certificado ISO 9001:2015, pelo valor total R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer nº 775/2019-GEJUR-EMAP, RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZO-LINI, inscrita no CNPJ sob o nº 62.145.750/0001-09, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e artigo 18, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. Data da ratificação: 13 de dezembro de 2019. Publique-se. São Luís, 17 de dezembro de 2019. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças/EMAP.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-EMAP.EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEM-PRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. A EMPRE-SA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, no modo de disputa aberto, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, com orçamento sigiloso, no dia 10/01/2020 às 09:00 horas, Hora Local, no auditório da EMAP, localizado no Prédio Sede da EMAP, situado na Av. dos Portugueses, s/n, CEP: 65.085-370, Porto do Itaqui, São Luís/MA, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Pesquisa quantitativa e descritiva com o objetivo de monitorar e medir a satisfação dos clientes da EMAP referentes aos serviços prestados no Porto do Itaqui e Terminais de Passageiros da Ponta da Espera e Cujupe, no Porto do Itaqui em São Luís - MA, de acordo com o constante no Processo Administrativo n.º 1954/2019 - EMAP, de 06/11/2019 e especificações do Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, pelas disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e



alterações, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e da Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: http:// www.emap.ma.gov.br/transparencia/licitacoes, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 hora, mediante apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.). Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br, no link transparência/compras, e ou notificação direta. Telefones: (98) 3216.6531, 3216.6532 e 3216.6533.São Luís - MA, 16 de dezembro de 2019. Flavia Alexsandra Noleto Miranda Carvalho -Gerente de Compras e Contratos da EMAP

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 - PRE/CAEMA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4204/2019 - CAEMA. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, realizará por meio do seu Pregoeiro às 9 horas, do dia 14 de janeiro de 2020, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Presencial, de maior desconto, sob o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de perfuração e montagem de poços tubulares nos municípios de Mirinzal e Santa Helena/MA. A presente licitação reger-se-á nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 3.550 de 08/08/2000 e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.caema.ma.gov.br, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da CAEMA na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís, CEP: 65.020-906. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail centrallicitacao@caema.ma.gov.br.São Luís/MA, 17 de dezembro de 2019. DANILO CÉSAR GUIMARÃES RIOS-Pregoeiro Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO PRESENCIAL Nº 09/2019. A Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA, toma público, para conhecimento dos interessados que fara realizar sob a égide da Lei nº 10520/02 e, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, no dia 02 de janeiro de 2020, as 15:30 horas, sendo presidida pela Pregoeira desta Câmara Municipal, localizada na Praça Joao Afonso Cardoso, s/n, Centro. O Edital e seus anexos estarão a disposição no mesmo endereço, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Gonçalves Dias - MA, 18 de dezembro de 2019. Jazon Costa Peixoto - Presidente da Câmara.

AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITACAO. PREGAO PRESEN-CIALNº 10/2019. A Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA, toma público, para conhecimento dos interessados que fara realizar sob a égide da Lei n° 10520/02 e, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática e periféricos, no dia 02 de janeiro de 2020, as 17:00 horas, sendo presidida pela Pregoeira desta Câmara Municipal, localizada na Praça Joao Afonso Cardoso, s/n, Centro. O Edital e seus anexos estarão a disposição no mesmo endereço, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereco. Goncalves Dias - MA, 18 de dezembro de 2019. Jazon Costa Peixoto - Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE **CAMPOS-MA**

AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Humberto de Campos-MA, CNPJ Nº 35.205.905/0001-82, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020. OB-JETO: Aquisição de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/ higiene e gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades internas da Câmara Municipal de Humberto de Campos, durante o exercício de 2020. DATA DA SESSÃO: 06/01/2020, às 08hs00min. LOCAL: prédio do Legislativo à Travessa Otaviano Ribeiro, s/nº, Centro, Humberto de Campos-MA. LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª, no horário: 08hs00min às 12hs00min na sala da Comissão Permanente de Licitação. Humberto de Campos(MA), 17/12/2019. Helozine Machado Bezerra, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE HUM-BERTO DE CAMPOS-MA, CNPJ Nº 12.567.418/0001-64, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020. OBJETO: Prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Humberto de Campos-MA, durante o exercício de 2019. DATA DA SESSÃO: 06/01/2020, às 10hs00min. LOCAL: prédio do Legislativo à Travessa Otaviano Ribeiro, s/nº, Centro, Humberto de Campos-MA, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª, no horário: 09hs00min às 12hs00min na sala da Comissão Permanente de Licitação. Humberto de Campos(MA), 17/12/2017. Helozine Machado Bezerra, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Humberto de Campos-MA, CNPJ Nº 12.567.418/0001-64, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2020. OB-JETO: Prestação de serviços de implantação, locação e manutenção de software de Contabilidade, Folha de Pagamento e Portal da Transparência, destinados a atender as demandas das atividades internas da Câmara Municipal de Humberto de Campos, durante o exercício de 2020. DATA DA SESSÃO: 06/01/2020, às 13hs00min. LOCAL: prédio do Legislativo à Travessa Otaviano Ribeiro, s/nº, Centro, Humberto de Campos-MA, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª, no horário: 09hs00min às 12hs00min na sala da Comissão Permanente de Licitação. Humberto de Campos(MA), 17/12/2019. Helozine Machado Bezerra, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE HUM-BERTO DE CAMPOS-MA, CNPJ Nº 12.567.418/0001-64, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2020. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos com combustível, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Humberto de Campos-MA, durante o exercício de 2020. DATA DA SESSÃO: 06/01/2020, às 14hs30min. LOCAL: prédio do Legislativo à Travessa Otaviano Ribeiro, s/nº, Centro, Humberto de Campos-MA, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª, no horário: 09hs00min às 12hs00min na sala da Comissão Permanente de Licitação. Humberto de Campos(MA), 17/12/2019. Helozine Machado Bezerra, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE HUM-BERTO DE CAMPOS-MA, torna público que realizará licitações, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2020, do tipo Menor Preço. OBJETO: Contratação de Escritório de Contabilidade, pessoa jurídica, com experiência na área de Contabilidade Pública, para a prestação dos serviços de Consultoria Técnica e Assessoria Contábil, incluindo o gerenciamento de software para a Câmara Municipal de Humberto de Campos-MA, durante o ano de 2019. DATA DA SES-



SÃO: 06/01/2020, às 15hs30min. LOCAL: Prédio do Legislativo à Travessa Otaviano Ribeiro, s/n°, Centro, Humberto de Campos-MA. LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª, no horário: 08hs30min às 12hs00min na sala da Comissão Permanente de Licitação. Humberto de Campos(MA), 17/12/2019. Helozine Machado Bezerra, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA, torna público que realizará licitações, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2020, do tipo Menor Preço. OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia, pessoa jurídica, com experiência na área do Direito Administrativo para a prestação de serviços de Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica ao Poder Público da Câmara Municipal de Humberto de Campos-MA, durante o exercício de 2020. DATA DA SESSÃO: 06/01/2020, às 17hs00min. LOCAL: Prédio do Legislativo à Travessa Otaviano Ribeiro, s/nº, Centro, Humberto de Campos-MA LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª, no horário: 08hs00min às 12hs00min na sala da Comissão Permanente de Licitação. Humberto de Campos(MA), 17/12/2019. Helozine Machado Bezerra, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019.PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 068/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei ederal n• 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 21.01.2020 às 10:00 horas, fará licitação para contratação de empresa para execução de ampliação e reforma de escolas no município de Zé Doca, na modalidade Concorrência Pública, tipo execução indireta sob regime empreitada pôr Menor Preço por Lote. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 17 de dezembro de 2019. Silvia Maria Silva Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODA-LIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por Item. OBJE-TO: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa -MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019, PROC. ADM. Nº 073/2019-CPL. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, que fará realizar Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global, obje-

tivando: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil no município de Santa Luzia/MA. ABERTURA: 08 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro de Santa Luzia/MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Santa Luzia/MA, no Site do TCE/MA (SACOP), no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser adquiridos gratuitamente através de mídia eletrônica ou impresso, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinqüenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). Esclarecimentos poderão ser feitos através do email: cplsantaluziama@hotmail.com Santa Luzia/MA, 17/12/2019, JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo.

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019. O pregoeiro do município de Santa Luzia, estado do Maranhão, torna público, o resultado final do Pregão Presencial nº 036/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos medico/hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA, conforme Edital e Anexos. Empresa Vencedora: A2 PRODUTOS PARA SAÚDE (CNPJ: 29.246.228/0001-48), Item 01, pelo valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), Item 02, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Santa Luzia/MA, 12 de Dezembro de 2019. DIEGO MACIEL BARBOSA - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019-SR-P.A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEI-RAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial visando o Registro de Preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (13 kg) – gás de cozinha, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. Tipo Menor Preço por Item. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. DATA DE ABERTURA: 07/01/2020. HORÁRIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos). Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL de Segunda a sexta-feira. Horário: 08:00 às 12:00 (Horário do Município), na Sala da Comissão de Licitação, Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - CEP: 65.805-000; Email: cpl.fortnog@outlook.com. Os interessados caso queira adquirir cópia impressa do Edital será cobrada taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Fortaleza dos Nogueiras - MA, 16 de dezembro de 2019. JACKSON MACEDO ROCHA-Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 069/2019, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria contábil para a prefeitura municipal de Pinheiro-MA, no dia 03 de janeiro de 2020, às 09:00 hs (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h



(quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 17 de dezembro de 2019. Silvano José Moraes Ribeiro - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 070/2019-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso comum e psicotrópicos, para atender o Sistema de Saúde do município de Pinheiro, no dia 03 de janeiro de 2020, às 11:00 hs (onze horas), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 17 de dezembro de 2019. Silvano José Moraes Ribeiro - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 071/2019-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar, odontológico, instrumental cirúrgico e outro), para atender a demanda do Sistema de Saúde do município de Pinheiro, no dia 03 de janeiro de 2020, às 13:00 hs (treze horas), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 17 de dezembro de 2019. Silvano José Moraes Ribeiro - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 072/2019-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a diversas secretarias do município de Pinheiro-MA, no dia 06 de janeiro de 2020, às 09:00 hs (nove horas), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhi-

mento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 17 de dezembro de 2019. Silvano José Moraes Ribeiro - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 - O Município de Amarante do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 10 de janeiro de 2020, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 75/2019, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão/MA. A presente licitação será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, a Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Dep. La Roque, nº 1229, Centro, Amarante do Maranhão/MA, demais informações na CPL. Amarante do Maranhão/MA, 17 de dezembro de 2019. JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMES Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO.PROCESSO Nº 147/ 2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019 - PARTES: Município de Anajatuba-MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e a Empresa RAIMUNDO RIBEIRO DE MESQUITA - ME, inscrito no CNPJ Nº 26.791.266/0001-93. ESPÉCIE: Prestação de Serviços - OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencente ao município de Anajatuba/MA. BASE LE-GAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II e alterações posteriores – PRAZO DE EXECUÇÃO: Pronta execução. VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). SIGNATÁRIO: Levy Salgado Gomes Neto, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 746.637.473-53, pelo CONTRATANTE. Anajatuba-MA, 13 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019. O Prefeito Municipal, TIAGO RIBEIRO DANTAS, CPF nº 996.013.973-53, torna público o Resultado da Licitação da Tomada de Preço nº 009/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CON-CURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. EMPRESA: INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA CNPJ nº 08.197.465/0001-96. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.527/2011. Feira Nova do Maranhão, 17 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. Processo administrativo nº 002.12/2019.A PREFEITURA MUNI-CIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação correlata, fará realizar as 09:00h do



dia 06/01/2020, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ORÇAMENTOS ANEXOS. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, ARAIOSES(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 13:00h. Araioses (MA), 18 de Dezembro de 2019. Helio Pereira da Costa, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 06 de janeiro de 2020, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2019, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de melhorias sanitárias domiciliares, no Município de Lima Campos/ MA, de acordo com CONVÊNIO FUNASA nº. 00552/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Lima Campos/MA. A presente licitação será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital também poderá ser obtido no sítio eletrônico: www.limacampos.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1101. Lima Campos-MA, 17 de dezembro de 2019. Mércia de Sousa Silva - Presidente da CPL-Portaria nº. 07 01 002/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA

Aviso de licitação. TOMADA DE PREÇOS: 011/2019-CPL. A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal São Bernardo - Ma, devidamente autorizada pela portaria nº 003/2019 de janeiro de 2019, comunica que realizará às 14:00 horas, do dia 06 de janeiro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Praça Bernardo Coelho De Almeida Nº 862 - Centro - SÃO BERNARDO/MA, TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019, tipo menor preço global, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS no município de São Bernardo/MA,. Recurso: MINISTÉRIO DAS CIDADES. PROPOSTA: 063857/2018. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente. O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2º a 6º feira, no horário das 08:00 ás 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital R\$ 30,00 (trinta reais). SÃO BERNARDO - MA, 16 de dezembro. Eliza Lima - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019.A Prefeitura de São Raimundo do Doca Bezerra, com Sede na Rua Antônio Neto nº 249, Centro, Através da CPL, torna público de acordo com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, fará realizar às 09:00 (nove) horas, do dia 09 de Janeiro de 2020, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, OBJETO: Contratação de empresa Para Construção da Praça Três Lagoas, no Povoado 03 Lagoas, Zona Rural deste Munícipio, conforme Convenio nº 008/2019, SECID, o Edital e seus anexos estão à disposição

dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), maiores informações no local. São Raimundo do Doca Bezerra – MA., Em 17 de Dezembro de 2019, Wagner da Silva Lima, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Morros - MA, através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está CANCELADA a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 044/2019, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, conservação, coleta e transporte de resíduos em vias e logradouros públicos para atender as necessidades do Município de Morros - MA. O motivo: Em atendimento a solicitação da Procuradoria Geral do Município, devido à vícios no Termo de Referência. Morros - MA, 16 de Dezembro de 2019. Gustavo Santos Medeiros - Pregoeiro Oficial

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Morros - MA, através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está CANCELADA a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 045/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Morros/MA. O motivo: Em atendimento a solicitação da Procuradoria Geral do Município, devido à vícios no Termo de Referência. Morros – MA, 16 de Dezembro de 2019. Gustavo Santos Medeiros - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 - SRP.A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 002/2019-GAB de 02 de Janeiro 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00 hs (oito horas) do dia 16 de Janeiro de 2020, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, Objetivando o Registro de Preços para futura Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional das secretarias e fundos municipais pertinentes ao Município de Arame/MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 ás 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: http:arame.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 - SRP.A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame – MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 002/2019-GAB de 02 de Janeiro 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 15:00 hs (quinze horas) do dia 16 de Janeiro de 2020, na sede do Setor da Comissão Permanente



de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame -MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRE-SENCIAL, do tipo Menor Preço, Objetivando o Registro de Preços para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Arame/MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 ás 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: http:arame.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 - SRP.A PREFEITURA MUNI-CIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame – MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 002/2019-GAB de 02 de Janeiro 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00 hs (oito horas) do dia 17 de Janeiro de 2020, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N Centro – Arame –MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PRE-GÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, Objetivando o Registro de Precos para futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos(assistência farmacêutica básica) material hospitalar e laboratorial para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde - UBS vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 ás 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: http:arame.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 - SRP.A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 002/2019-GAB de 02 de Janeiro 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 15:00 hs (quinze horas) do dia 17 de Janeiro de 2020, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação – CPL situada na Rua Nova, S/N – Centro – Arame –MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESEN-CIAL, do tipo Menor Preço, Objetivando o Registro de Preços para fornecimento de materiais de expediente e materiais didáticos para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2^a a 6^a feira, no horário das 08:00 ás 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal – DAM e ainda estará disponível no site: http:arame.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. Arame - MA, 17 de Dezembro de 2019.CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO.PREGOEIRO MUNICIPAL

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, CNPJ 03.352.086 ./0001-00 torna público, que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Autorização Perfuração-PP (água subterrânea poço tubular profundo) consumo humano, processo nº 161922/2019 povoado Fazenda São João, Campestre do Maranhão/MA, coordenadas 6°6'51.24"S e 47°22'56.40"W, Vazão 11.2 m³/dia bombeamento 1.4m³ por 8 h/dia.

Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, CNPJ 03.352.086 ./0001-00 torna público, que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Autorização Perfuração-PP (água subterrânea poço tubular profundo) consumo humano, processo nº 174605/2019 povoado Londrina, Governador Newton Bello/MA, coordenadas: 3°27'41.05"S e 45°42'13.18"W, Vazão 11.2 m³/dia bombeamento 1.4m³ por 8 h/dia.

Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, CNPJ 03.352.086 ./0001-00 torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Dispensa de Outorga-DOU (água subterrânea poço tubular profundo) para fins de consumo humano, processo nº 259635/2019 povoado Capemba D'água, São Francisco do Brejão/MA, coordenadas 5° 8' 8.79" S e 47° 23' 56.55" W Vazão 11.2 m³/dia bombeamento 1.4m³ por 8 h/dia.

Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, CNPJ 03.352.086 ./0001-00 torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Dispensa de Outorga-DOU (água subterrânea poço tubular profundo) para fins de consumo humano, processo nº 261676/2019, localizado no povoado Sangrador, Presidente Juscelino/MA, coordenadas 2°59'49.59"S e 44°6'1.18"W Vazão 11.2 m³/dia bombeamento 1.4m³ por 8 h/dia.

Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, CNPJ 03.352.086 ./0001-00 torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Dispensa de Outorga -DOU (água subterrânea poço tubular profundo) consumo humano, processo nº 262043/2019 povoado Sapucaial, Presidente Vargas/MA, coordenadas 3° 24' 27.72" S E 44° 3' 39.30"W, Vazão 11.2 m³/dia bombeamento 1.4m³ por 8 h/dia.

Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, CNPJ 03.352.086 ./0001-00 torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Dispensa de Outorga-DOU (água subterrânea poço tubular profundo) para fins de consumo humano, processo n° 271101/2019 povoado Marajá, Cajari/MA, coordenadas 3°33'93.98"S E 45°02'52.81"W. Vazão 11.2 m³/dia bombeamento 1.4m³ por 8 h/dia

SUZANO S.A CNPJ N° 16.404.287/0358-89

SUZANO S.A CNPJ nº 16.404.287/0358-89, torna público que RE-QUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Renovação de Outorga de Direito de Uso da Água Superficial, sob as coordenadas geográficas 04°30'46,9"S e 47°29'29,27"W com vazão requerida de 60,0 m³/h e período de bombeamento de 10 horas na Fazenda Vitamina, Mat. nº 864, localizada no município de Itinga do Maranhão/MA, Bacia Hidrográfica Rio Gurupi, Estado do Maranhão, para fins de molhamento de mudas, umectação de estradas, combate a incêndios e aplicação de defensivos, conforme os dados do processo nº 266979/2019.



SUZANO S.A CNPJ Nº 16.404.287/0188-79

SUZANO S.A CNPJ nº 16.404.287/0188-79, torna público que RE-QUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Renovação de Outorga de Direito de Uso da Água Superficial, sob as coordenadas geográficas 04°56'40,66"S e 47°22'27,76"W com vazão de 60 m³/h e período de bombeamento de 10 horas na Fazenda Marambaia, localizada no município de Açailândia/MA, Bacia Hidrográfica do Rio Gurupi, Estado do Maranhão, para fins de molhamento de mudas, umectação de estradas, combate a incêndios e aplicação de defensivos, conforme os dados constantes no processo nº 267594/2019.

JEFERSON LUIZ ZEPPONE CPF Nº 018.485.289-73

JEFERSON LUIZ ZEPPONE, inscrito no CPF N° 018.485.289-73, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão-SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, da Fazenda Varjão, localizada na Zona Rural do município de Balsas - MA, conforme e-processo de n° 273946/2019.

JONAS GARRETO DE SOUSA NETO CPF: 060.547.503-21

JONAS GARRETO DE SOUSA NETO, inscrito no CPF: 060.547. 503-21, tornar público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Outorga de Direito de Uso de Água, coordenadas geográficas: 2º 28' 33.13"S 44º 10' 23.17" W, vazão requerida 06,00m³/dia, período de bombeamento 12h/dia. Localizado na Ma 204, Avenida Maracajá, N 01, Quadra 40, Loteamento Bob Kennedy, Cep: 65130-000, Paço Do Lumiar - MA, Bacia Hidrográfica do Rio Paciência, finalidade consumo humano, conforme e-processo nº 266290/2019.

LOTEAMENTO 7 BARCELLAR CNPJ 12.925.529/0001-03

LOTEAMENTO 7 BARCELLAR, CNPJ 12.925.529/0001-03, torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, a Licença de Instalação para construção de loteamento, através do Processo Nº 03/2019, localizado na Rod. BR 410, Km 89, nº02, bairro Uma Balneário, Morros/MA.

SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 09.348.217/0 005-95

SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 09.348.217/0 005-95, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM), a Licença de Operação (LO), conforme processo nº 47161/2017, para a atividade de comercio a varejo de automóveis, camionetes e utensílios novos, situado na avenida professor Carlos Cunha nº 144- Jaracaty, São Luís – MA.

MARIA DE LOURDES TEIXEIRA LIMA CPF N° 269.099.103-97

MARIA DE LOURDES TEIXEIRA LIMA, CPF n° 269.099.103-97, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental – LUA, conforme e-processo n° 226749/2019, na FAZENDA SÍTIO, localizada na Zona Rural, município de Mirador, para atividades AGROSILVIPASTORIS.

LEANDRO COSTA SOARES CPF N° 917.560.811-15

LEANDRO COSTA SOARES, CPF nº 917.560.811-15, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, conforme e-processo nº 272540/2018, na FAZENDA BOI MORTO, localizada na Zona Rural, município de Mirador, para atividades AGROSILVIPASTORIS.

LEANDRO COSTA SOARES, CPF nº 917.560.811-15, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, conforme e-processo nº 45038/2017, na FAZENDA PROGRESSO, localizada na Zona Rural, município de Santa Quitéria do Maranhão – MA.

LEANDRO COSTA SOARES, CPF nº 917.560.811-15, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL – ACRF, e AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA FLORESTAL – AUMPF, conforme e-processo nº 218535/2019, na FAZENDA PROGRESSO, localizada na Zona Rural, município de Santa Quitéria do Maranhão – MA.

DERLI ORESTES SARTOR CPF N° 697.032.720-53

DERLI ORESTES SARTOR, CPF nº 697.032.720-53, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, conforme e-processo nº 263931/2018, na FAZENDA BURICÁ, localizada na Zona Rural, município de Anapurus, para atividades AGROSILVIPASTORIS.

DERLI ORESTES SARTOR, CPF nº 697.032.720-53, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, conforme e-processo nº 264273/2018, na FAZENDA CONQUISTA, localizada na Zona Rural, município de Anapurus, para atividades AGROSILVIPASTORIS.

JOSÉ ROBERTO SARTOR CPF N° 433.123.730-34

JOSÉ ROBERTO SARTOR, CPF nº 433.123.730-34, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, conforme e-processo nº 264226/2018, na FAZENDA OURO VERDE, localizada na Zona Rural, município de Anapurus, para atividades AGROSILVIPASTORIS.

VENDERLEY APARECIDO BERTONI CPF N° 265.913.831-15

VENDERLEY APARECIDO BERTONI, CPF n° 265.913.831-15, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, conforme e-processo n° 213802/2019, na FAZENDA VÓ ANALIDE, localizada na Zona Rural, município de Mirador, para atividades AGROSILVIPASTORIS.



LUCIANO AURÉLIO GERLACH CPF N° 687.456.990-20

LUCIANO AURÉLIO GERLACH, CPF nº 687.456.990-20, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental – LUA, conforme e-processo nº 175522/2019, na GLEBA ANGICO, localizada na Zona Rural, município de Tasso Fragoso, para atividades AGROSILVIPASTORIS.

B. M. RODRIGUES FERREIRA – POSTO KSB

B. M. RODRIGUES FERREIRA - POSTO KSB, torna púbico que requereu junto à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação, Processo nº 257999/2019 para a atividade de Revenda de Combustíveis e Derivados de Petróleo, localizado na Av. Rua Presidente Costa e Silva nº 119 -Centro - Coelho Neto - Ma, - CEP: 65.620.000.

FIGUEIREDO ENVASADORA DE BEBIDAS LTDA

Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 13/12/2019, OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA de (1) um Poço Tubular Profundo localizado no Município de São José de Ribamar - MA no na Rua bom Jesus, nº 100, Ubatuba (coord. latitude 2°33'26.8 S e longitude 44°08'53.3"W com finalidade do uso da água para abastecimento de Indústria com vazão 30 m³/h, período de bombeamento 20 h/dia Conforme Processo nº 195935/2019.

CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA

Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 13/12/2019, AUTORI-ZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR localizado no supermercado Camino Município de CODÓ - MA Coord. Geog. 04°26'47.40"S e 43°51'42.60"O) com finalidade do uso da água para Comercio varejista de grande porte C o n form e- Processo Nº 231061/2019 e Autorização Nº 04422122019.

I AGUIAR CNPJ: 69.407.500/0001-49

I AGUIAR, TAMBÉM DENOMINADO, CNPJ: 69.407.500/0001-49, torna público que RECEBEU da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEMMATUR), A LICEN-ÇA DE OPERAÇÃO, para atividade de Fabricação de artefatos de cerâmicas e barro cozido para uso na construção exceto azulejos e pisos. sob Coordenadas Geográficas 02°03'15.560"S, 44°46'40.750"O, localizado na RUA DA COLÕNIA, POVO-ADO DA COLÔNIA, ZONA RURAL, MIRINZAL – MA, conforme dados constantes no e-processo 005/2019.

J C SOUZA JUNIOR E CIA LTDA CNPJ 69.394.153/0001-67

J C SOUZA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ 69.394.153/0001-67 localizada na Rua 03 nº 269 Conjunto Jardim Nova Era, bairro São Cristovão, Santa Inês - MA, sob as Coordenadas Geográficas 3°40'7,22"S e 45°22'35,54"W, torna público que RECEBEU da Secretaria De Estado Do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMA, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA nº 0556512/2019 para fins industriais com Vazão Autorizada 5.0 m³/h ou 10.0m³/dia conforme dados constantes no processo nº 127317/2018.

J C SOUZA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ 69.394.153/0001-67 localizada Rodovia BR 316, Estrada do Juçaral do Capristano, Santa Inês -MA, sob as Coordenadas Geográficas 3°41'28,7"S e 45°19'58,7"W, torna público que RECEBEU da Secretaria De Estado Do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMA, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA nº 0597012/2019 para fins industriais, com Vazão Autorizada 11.6 m3/h ou 139.2m3/dia conforme dados constantes no processo nº 209628/2019.

J. D. P. SANTANA E CIA LTDA CNPJ N° 24.327. 059/0001-57

J. D. P. SANTANA E CIA LTDA, portadora do CNPJ nº 24.327. 059/0001-57, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Renovação de Licença de Operação – RenLO para atividade de Serraria e desdobramento de madeira conforme Processo Nº 75608/2019, localizado na Rodovia BR 226, km 414, Nº 01 – EXPOAGRO – Grajaú/MA.

SERVENG CIVILSAN S/A

Serveng Civilsan S/A Empresas Associadas de Engenharia torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Maranhão a Renovação para Uso de Água Subterrânea (captação em poço profundo) no endereço Estrada Vicinal do Itamirim, s/n, Povoado do Itamirim, Município de Rosário, MA, para fins consumo humano, conforme dados constantes no e.processo SEMA nº 89042/2019.

VALDIR BEZERRA DE OLIVEIRA CPF: 818.106.108-00

Valdir Bezerra de Oliveira, CPF: 818.106.108-00, torna público que requereu á Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a solicitação de Perfuração de Poço - PP, com número e processos: 265951/2019, para utilização de consumo humano e limpeza dos maquinários agrícolas, no Povoado Fazenda Nova, Data: Olho D" Água de São Domingo, sn - zona rural, Timon/MA.

WILLIAN TADEU BERNARDES **CPF: 068.847.776 - 30**

WILLIAN TADEU BERNARDES, inscrito no cadastro, CPF: 068.847.776 - 30, torna público, que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, SEMA - MA em 16/12/19 a Outorga Preventiva para Captação Superficial (Outorga nº 0523212/2019) com a finalidade de Irrigação na Fazenda Bota Fogo, localizada na Fazenda Bota Fogo, Data Testa Branca, S/N, Zona Rural, Balsas - Ma. A Coordenada geográfica do ponto de captação é: 7° 30' 38.0" S e 46° 9' 10.3" W, com a vazão reservada de 253.93 m³/h ou 5332.53 m³/dia por 21.0 h/dia. O ponto de captação está inserido na Bacia hidrográfica do Rio Parnaíba. Conforme dados constantes no Processo nº e-processo (129074/2019) e Sigla (19060017372/2019). Com a validade de 3 anos.

E.G.I. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 16/12/2019, A OU-TORGA DE USO DA AGUA do Poço Tubular Profundo localizado no Município de Pedreiras - MA na Av João do Vale, s/n Bairro Anjo da Guarda (coord.4°34'53.45" e 44°34'50.37") com finalidade do uso da água para consumo humano, vazão 15 m³/h, período de bombeamento 10 h/dia Conforme Processo nº 276917/2019.



MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 16/12/2019 a **OUTORGA DE USO DA AGUA** do poço Tubular Profundo localizado no Município de Açailândia - MA na Av Alexandre Costa, Quadra 53, Res Tropical (coord. 4°57'9.87"S e 44°28'29.36"W) com finalidade do uso da água consumo humano, vazão 5 m³/h, período de bombeamento 10 h/dia Conforme Processo nº 208120/2019

MARCELO CLAUDIO BERNARDES PEREIRA CPF N° 810.193.277-15

MARCELO CLAUDIO BERNARDES PEREIRA, portador do CPF nº 810.193.277-15, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), em 3 de Dezembro de 2019, a Outorga de Uso para Água superficial, nº 0191112/2019, sob as coordenadas geográficas: 06° 37' 38,24" S e 46° 50' 31,96" O com vazão autorizada de 6.012 m³/hora por um período de bombeamento de 12.0h/dia, com validade 3 de Dezembro de 2024, situado na Bacia hidrográfica do Rio Tocantins, localizada no município de São João do Paraíso, estado do Maranhão, com finalidade para Irrigação, conforme dados constantes no processo nº 216848/2019.

ORIVALDO MENEGAS CPF: 246.036.270-68

ORIVALDO MENEGAS, inscrito no CPF: 246.036.270-68, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), para Fazenda Serra do Alegrete, com finalidade para Plantio de Soja, localizado no município de Balsas, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 270838/2019.

ZELINDO SONEGO

Zelindo Sonego torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 10/12/2019, Dispensa de Outorga Subterrânea nº 0410612/19, coordenadas 7º21'53.87"S e 45º16'37.14"W, vazão solicitada 2.5m³/h, com período de bombeamento de 2hs/dia, situado a Fazenda Capão, s/n, Zona Rural, município de Loreto/MA, na bacia hidrográfica do Rio Parnaíba, finalidade para consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 168209/2019

MILENE MARIA DE ANDRADE

MILENE MARIA DE ANDRADE Residente e Domiciliado na cidade de Balsas-MA, Informa que requereu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Única Ambiental de LUA, da Fazenda Mar Azul e outras Município de Balsas -MA sob o numero de Processo SEMA- Nº 278734/2019

PAULO SERGIO FRANCESCHI

PAULO SERGIO FRANCESCHI, Residente e Domiciliado na cidade de Balsas-MA, Informa que requereu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Única Ambiental de LUA, da Fazenda Lordello e Outras Município de Balsas -MA sob o número de Processo SEMA- Nº 279078/2019

DUYTS MARA DE ANDRADE E SILVA

DUYTS MARA DE ANDRADE E SILVA, Residente e Domiciliado na cidade de Balsas-MA, Informa que requereu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Única Ambiental de LUA, da Fazenda TRES IRMÃOS E OUTRAS Município de BALSAS -MA sob o numero de Processo **SEMA- Nº 277214 /2019**

KAIO BARROS BEZERRA CPF Nº 018.221.353-62

Kaio Barros Bezerra, portador do CPF nº 018.221.353-62, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 16/12/2019, a Autorização nº 0637512/2019 para uso de água subterrânea sob coordenadas geográficas: 02º 40' 59.7" S e 44º 16' 15.3" com vazão autorizada de 22.0 m³/h ou 88.0 m³/dia, por um período de bombeamento de 4.0 h/dia, válida por 5 anos, localizado na Estrada do Quebra Pote, Km 03, nº 500, Itapera – São Luís/MA, com finalidade para a atividade de dessedentação (criação) animal, conforme processo nº 182739/2019.

AUTO POSTO SANTA MARIA DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI CNPJ Nº 31.734.276/0001-27

AUTO POSTO SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO EI-RELI, portadora do CNPJ nº 31.734.276/0001-27, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença de Operação - LO para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos conforme Processo Nº 30463/2019, localizado na Rod. BR 135, s/nº - KM 48 – Periz de Cima – Bacabeira/MA.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2019/SES REF.: Processo nº 236.639/2019/SES-PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SA ÚDE-CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa A. R. SERVIÇOS GRÁFICOS E MALHARIA LTDA., CNPJ nº 11.972.532/0001-07; OBJETO: 1ª aquisição para contratação de empresa especializada no fornecimento de protetor solar, boné, mochila-sacola, squeeze e folder, para suprir as demandas do programa estadual na rede pública de saúde para incentivar e distribuir o uso de protetores solares para agricultores e agricultoras familiares, pescadores e pescadoras, dentre outras atividades de exposição ao risco físico de raios solares; VI-**GÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura; VALOR: -R\$ 3.000,00 (três mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/05, no Decreto Estadual nº 31.553/16, no Decreto Estadual nº 33.358/17,na Lei Estadual nº 10.403/15, da Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALIDA-**DE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019-CSL/ SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA-21901; FUNÇÃO -10 (SAÚDE); AÇÃO-4818; SUBA-ÇÃO-000922 (IMPTRAB);FONTE-0108; NATUREZA DA DES-PESA-33.90.39.63, NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE012206, emitida em 03/12/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRA-TO: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDU-ARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA,-CPF sob o nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; e o Sr. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA, Cédula de Identidade nº 1652230 SSPMA, CPF nº 499.128.953-04, pela Contratada. São Luís (MA), 12 de dezembro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE Subsecretária de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019 REF.: Processo nº. 176 411/2019 - PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa S & P EMPREENDI-

MENTOS LTDA ME, CNPJ nº 30.130.457/0001-81 - OBJETO -Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de adaptação dos banheiros em quiosques, equipamento coletivo público indicado pelo plano de trabalho de urbanização para a área de intervenção do Projeto PAC Rio Anil, desenvolvido pela - SECID/MA - VALOR: R\$ 24.664,71 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: UNID. ORÇAMENTÂRIA: 12101; AÇÃO 3236; FUNÇÃO 16; SUB-FUNÇÃO 482; PROGRAMA 0588; FONTE 0.1.22.000000 Adicional do ICMS - FUMACOP - 0122000000; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019 PRA-**ZO DE VIGENCIA:** O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias a partir da sua assinatura da Ordem de Serviço - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas respectivas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: Rubens Pereira e Silva Júnior, CPF nº 004.415.143-83, Secretário de Estado das Cidades/SECID, pela CONTRATANTE e Pedro Andrade Bogea, CPF nº 958.454.293-15 pela CONTRATADA. Elmorane Brito Martins Coelho Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 042/2019. PROCESSO Nº 0104644/2019-SAGRIMA. CONTRATANTE: O ESTADO DO MA-RANHÃO por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA-SAGRIMA. CONTRATADA: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo Aquisição de Aquisição de 19 (dezenove) Microtratores Motocultivadores Monocilíndricos à Diesel com potência a partir de 10 CV, com Enxadas Rotativas e Encanteiradores. Motor diesel, horizontal, a 4 tempos; N° de cilindros: 01; Refrigeração a água com radiador; Sistema de partida manual ou elétrica; Potência a partir de 10 CV, a partir de 2.400 rpm; Com pneus a partir de 5.00 x 12 Com bateria a partir de 12v; Capacidade do tanque de combustível a partir de 5 L; Capacidade do óleo do motor a partir de 1.6 L; Marchas 2 Frente/1 Ré; Pneus e farol; Enxada rotativa com largura de corte a partir de 700 mm; Profundidade de aração a partir de 100mm; Tipo de lâmina para terra seca; Quantidade de lâminas: a partir de 18; Com diâmetro à partir de 360 mm; Encanteirador de ferro; Largura do Canteiro: Até 0,80m; Altura do Canteiro: Aproximadamente 0,25m; Acoplamento na Enxada Rotativa do microtrator sem rodas. Em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (I), parte integrante do EDITAL do PREGÃO Nº 004/2019 – CSL/SAGRIMA e ANEXO da proposta apresentada. VALOR: 326.800,00 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓR-GÃO: 13000-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA, UG: 130101 - SAGRIMA; UO: 13101 - SAGRIMA; FUNCÃO: 20 - AGRICULTURA; SUBFUN-CÃO: 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA; PROGRAMA: 0582 – MAIS PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO; FONTE DE RECURSOS: 0122 - RECURSO DO TESOURO ES-TADUAL (FUMACOP); AÇÃO: 4722 – ESTRUTURAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E ARRANJOS PRODUTIVOS LO-CAIS; SUBAÇÃO: 000336 - HORTFRUT001; ND: 4.4.90.52; NE: 2019NE000452. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia á publicação no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: FABIANA VILAR RODRIGUES - Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e ALTAIR FABRO – representante legal da EMPRESA AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPA-MENTOS LTDA - EPP. São Luís, 16 de dezembro de 2019. KÉZIA LETÍCIA DA SILVA VELOSO – Assessor Jurídico.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO CONTRATO Nº 035 /2019.UGCC/SINFRA. Pro cesso nº 227816/2017-SINFRA. DAS PARTES: O Estado do Mara nhão, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA-SINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/ MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49 e a empresa TERRAMATA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.806.301/0001-68, com sede Rod BR 010, S/N, KM 1354 -A – Coco Grande, Bairro: Santa Rita, Imperatriz – MA, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. RICARDO BARRO-SO DEL CASTILHO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°1762444789/SSP-CE e CPF n° 416.766.703-78 . **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa de engenharia para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E CON-SERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE IMPERATRIZ, COM EXTENSÃO DE 543,90 KM. DO PRA-ZO: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **EXECUÇÃO:** O prazo de **execução** do objeto contratado será de 12 (doze) meses, objeto será contado a partir emissão da Ordem de Serviço, autorizando o início das atividades. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.690.672,94 (Vinte milhões, seiscentos e noventa mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, abaixo e conforme NE nº 2019NE001942 datado do dia 13/11/2019: Unidade Orçamentária: 53101; Função: 26 – Transporte; Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário; Programa: 0531 Logística e Transporte; Ação: 4736 – Conservação e Manutenção de Rodovias; Subação: 001304 - CONSERRODOV; Natureza da **Despesa:** 44.90.51.82 – Obras de Infraestrutura; **Fonte de Recursos:** 0101000000 - Recursos Ordinários do Tesouro. O mesmo é contratação decorrente da licitação na modalidade, CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 - CSL/SINFRA, na forma presencial, Tipo Menor Preço, sob Regime de Execução de Empreitada Por Preço Unitário, Homologado dia 02/01/2019, submetendo as partes, aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de dezembro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 17 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/ MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, pela SINFRA e RICAR-DO BARROSO DEL CASTILHO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°1762444789/SSP-CE e CPF n° 416.766.703-78, residente e domiciliado em Imperatriz/MA, pela empresa TERRA-MATA LTDA - ME. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA-UGCC. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00874940

RESENHA DO CONTRATO Nº 036/2019. UGCC/SINFRA. Processo nº 266914/2018-SINFRA. DAS PARTES: O Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAES-TRUTURA-SINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albu-



querque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49 e a empresa TERRAMATA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.806.301/0001-68, com sede Rod BR 010, S/N, KM 1354 - A -Coco Grande, Bairro: Santa Rita, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. RICARDO BARROSO DEL CASTILHO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°1762444789/SSP-CE e CPF n° 416.766.703-78 . **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa de engenharia para **execução** dos serviços de melhoria e conservação de Rodovias Estaduais na Regional de Balsas - MA, com extensão de 120 km. <u>DO PRAZO:</u> VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **EXECUÇÃO:** O prazo de **execução** do objeto contratado será de 12 (doze) meses, objeto será contado a partir emissão da Ordem de Serviço, autorizando o início das atividades. VALOR DO CON-TRATO: R\$ 16.876.779,03 (dezesseis milhões, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e três centavos). DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, abaixo e conforme NE nº 1937/2019 datado do dia 13/11/2019: Unidade Orçamentária: 53101; Função: 26 – Transporte; Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário; **Programa:** 0531 - Logística e Transporte; Ação: 4736 - Conservação e Manutenção de Rodovias; Subação: 001304 - CONSERRODOV; Natureza da Despesa: 44.90.51.82 - Obras de Infraestrutura; Fonte de Recursos: 0101000000 - Recursos Ordinários do Tesouro. O mesmo é contratação decorrente da licitação na modalidade, CONCORRÊNCIA Nº 045/2018 - CSL/ SINFRA, na forma presencial, Tipo Menor Preço, sob Regime de Execução de Empreitada Por Preço Unitário, Homologado dia 16 de setembro de 2019, submetendo as partes, aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de dezembro de 2019. **BASE** LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 17 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, pela SINFRA e RICARDO BARROSO **DEL CASTILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°1762444789/SSP-CE e CPF n° 416.766.703-78, residente e domiciliado em Imperatriz/MA, pela empresa TERRAMATA LTDA - ME. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA-UGCC. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00874940

RESENHA DO CONTRATO Nº 037 /2019.UGCC/SINFRA Processo nº 266900/2018 - SINFRA. DAS PARTES: O Estado do Mara nhão, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA - SINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295 /0001-60, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/ MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49 e a empresa TERRAMATA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.806.301/0001-68, com sede Rod BR 010, S/N, KM 1354 - A - Coco Grande, Bairro: Santa Rita, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. RICARDO BARROSO **DEL CASTILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°1762444789/SSP-CE e CPF n° 416.766.703-78 . **OBJETO DO**

CONTRATO: Contratação de Empresa de engenharia para **execu**ção dos serviços de melhoria e conservação de Rodovias Estaduais na Regional de Imperatriz - MA, com extensão de 125 km. **DO PRAZO: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura. **EXECUÇÃO:** O prazo de **execução** do objeto contratado será de 12 (doze) meses, objeto será contado a partir emissão da Ordem de Serviço, autorizando o início das atividades. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.012.743,32 (vinte milhões, doze mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos). DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, abaixo e conforme NE nº 1938/2019 datado do dia 13/11/2019: Unidade Orçamentária: 53101; Função: 26 – Transporte; Subfunção: 782 Transporte Rodoviário; Programa: 0531 – Logística e Transporte; Ação: 4736 – Conservação e Manutenção de Rodovias; Subação: 001304 - CONSERRODOV; Natureza da Despesa: 44.90.51.82 Obras de Infraestrutura; Fonte de Recursos: 0101000000 - Recursos Ordinários do Tesouro. O mesmo é contratação decorrente da licitação na modalidade, CONCORRÊNCIA Nº 044/2018 - CSL/ SINFRA, na forma presencial, Tipo Menor Preço, sob Regime de Execução de Empreitada Por Preço Unitário, Homologado dia 16 de setembro de 2019, submetendo as partes, aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de dezembro de 2019. **BASE** LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 17 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, pela SINFRA e RICARDO BARRO-SO DEL CASTILHO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°1762444789/SSP-CE e CPF n° 416.766.703-78, residente e domiciliado em Imperatriz/MA, pela empresa TERRAMATA LTDA - ME. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA-UGCC. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00874940

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATO Nº 116/2019. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019. PROCESSO Nº 144257/2019-SAF. MODALIDADE DE LICI-TAÇÃO: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRATADA: Suzana Aniba Guajajara. CPF nº: 033.095.913-10. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, decorrente do Chamamento Público nº 004/2019, que consiste na aquisição direta de produtos da agricultura familiar em atendimento ao Programa de Compras da Agricultura Familiar - PROCAF. VI-GÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.217,00 (três mil, duzentos e dezessete reais). DOTAÇÃO OR-**CAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 61.101; Natureza de Despesa: 33.90.32; Fonte: 122. BASE LEGAL: Lei Estadual nº 10.327/2015 e Decreto Estadual nº 31.549/2016. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e a senhora SUZANA ANIBA GUAJAJARA. Welquer Lima França -Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

CONTRATO Nº 117/2019. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019. PROCESSO Nº 144276/2019-SAF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRATADA: Lidan Camilo Zidorio Guajajara. CPF nº: 058.900.883-86. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, decorrente do Chamamento Público nº 004/2019, que consiste na aquisição direta de produtos da agricultura familiar em atendimento ao Programa de Compras da Agricultura Familiar – PROCAF.



VIGÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.271,35 (um mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; Natureza de Despesa: 33.90.32; Fonte: 122. BASE LEGAL: Lei Estadual nº 10.327/2015 e Decreto Estadual nº 31.549/2016. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e o senhor LIDAN CAMILO ZIDORIO GUAJAJARA. Welquer Lima França Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

CONTRATO Nº 121/2019. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019. PROCESSO Nº 144355/2019-SAF. MODALIDADE DE LICI-TAÇÃO: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRATADA: Geane da Silva Timbira. CPF nº: 058.572.203-00. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, decorrente do Chamamento Público nº 004/2019, que consiste na aquisição direta de produtos da agricultura familiar em atendimento ao Programa de Compras da Agricultura Familiar - PROCAF. VI-GÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.992,44 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 61.101; Natureza de Despesa: 33.90.32; Fonte: 122. BASE LEGAL: Lei Estadual nº 10.327/2015 e Decreto Estadual nº 31.549/2016. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e a senhora GEANE DA SILVA TIMBIRA. Welquer Lima França - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

CONTRATO Nº 122/2019. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019. PROCESSO Nº 144353/2019-SAF. MODALIDADE DE LICI-TAÇÃO: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRATADA: Raimunda Rodrigues da Silva. CPF nº: 024.107.303-02. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, decorrente do Chamamento Público nº 004/2019, que consiste na aquisição direta de produtos da agricultura familiar em atendimento ao Programa de Compras da Agricultura Familiar - PROCAF. VI-GÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.999,12 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 61.101; Natureza de Despesa: 33.90.32; Fonte: 122. BASE LEGAL: Lei Estadual nº 10.327/2015 e Decreto Estadual nº 31.549/2016. ASSINA-TURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e a senhora RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA. Welquer Lima França - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

CONTRATO Nº 123/2019. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019. PROCESSO Nº 144363/2019-SAF. MODALIDADE DE LICI-TAÇÃO: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRATADA: Geovane da Silva Timbira. CPF nº: 633.434.783-77. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, decorrente do Chamamento Público nº 004/2019, que consiste na aquisição direta de produtos da agricultura familiar em atendimento ao Programa de Compras da Agricultura Familiar - PROCAF. VIGÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.668,66 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 61.101; Natureza de Despesa: 33.90.32; Fonte: 122. BASE LEGAL: Lei Estadual nº 10.327/2015 e Decreto Estadual nº 31.549/2016. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRAN-CA; e o senhor GEOVANE DA SILVA TIMBIRA. Welquer Lima França - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA

PROCESSO Nº 0241465/2019AGED-MA. CONTRATO Nº 039/ **2019. CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA. CONTRATA-DO (A): FORT COM. GRÁFICA E EDITORIAL LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de materiais gráficos. FUNDAMENTO LE-GAL: Lei Federal n°8.666/93 e demais normas regulamentadoras. DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019. SIGNATÁ-RIOS: Eng^a. Agr^a. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF n^o 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA, e o Sra. Sérgio Paiva Cavalcanti, CPF nº 081.311.713-53, representante legal da Contratada. São Luís, 16 de dezembro de 2019. Giuliano Araújo da Silva Assessor Jurídico - AGED/MA

PROCESSO Nº 0243818/2019/AGED-MA. CONTRATO Nº 057/ 2019/AGED-MA. LOCATÁRIA: AGÊNCIA ESTADUAL DE DE-FESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA. LOCA-DOR (A): SR. ELIEUDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS. OBJETO: O presente contrato consiste na locação de um imóvel situado na Rua José Bonifácio, nº85, Bairro Canecão, Santa Inês - MA, com área total de 324m², cuja ocupação destina-se a Unidade da AGED/MA, órgão da Administração Pública Estadual Indireta. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: O valor mensal é de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) e R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) totais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 130202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; SUBAÇÃO: 00348 Gestão do Programa ManutAGED; Fonte: 0118 - Recursos Diretamente Arrecadados; 33.90.39.15 - Locação de Imóvel. DATA DE ASSINA-TURA: 10 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Enga. Agra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA, e a Sra. Elieuda de Oliveira dos Santos, CPF nº 894.354.863-04. São Luís, 16 de dezembro de 2019. Giuliano Araújo da Silva Assessor Jurídico - AGED/MA

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

RESENHA DO CONTRATO Nº 031/2019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVI-COS DE ASSINATURAS DE JORNAIS DIÁRIOS, QUE EN-TRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPO-LITANA E A EMPRESA R F DINIZ COMÉRCIO E SERVCOS EIRELI, PROCESSO Nº 0228978/2019 - AGEM, decorrente da Dispensa de Licitação, no Processo Administrativo nº 0228978/2019 – AGEM. BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. CONTRA-TANTE: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Avenida Borborema, nº 02 A, Qd. 22, Calhau, CEP: 65.071.360, São Luís - MA, representada pelo seu Presidente, Sr. LÍVIO JONAS MEN-DONÇA CORRÊA. CONTRATADA: R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.287/0001-00, situada na Rua São Francisco, nº 121, Vila Palmeira, São Luís (MA), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário, Sr. REINALDO FONSECA DINIZ, RG nº 040198172010-6 SSP/MA, CPF nº 062.924.533-91. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assinaturas de jornais diários, nas versões impressas e digitais, de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, no Termo de Referência e na proposta apresentada. PRAZO DE VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos jornais deverá ser efetuada diariamente, de segunda a domingo, até às 08:00h, na sede da Agência Executiva Metropolitana - AGEM. VALOR GLOBAL: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:



12207; Função: 04; Programa de Trabalho: 04 122 0317 4450 001638, Subfunção: 122; Ação: 4450; Subação: MANUTAEM - 001638; Natureza de Despesa: 33.90.39.01; Fonte de Recursos: 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários, Modelo de Empenho - Ordinário. São Luís (MA), 13 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA e REINALDO FONSECA DINIZ.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/ MA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 028/2019, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0180874/ 2019 - FUNAC. CONTRATO 040/2019 - FUNAC. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MA, CNPJ 05.632.559/0001-58, REPRESEN-TANTE DA CONTRATANTE: SORIMAR SABÓIA AMORIM, 466.428.203-63. CONTRATADA: S A PINHEIRO SILVA COMER-CIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, CNPJ nº 27.145.426/0001-90, REPRESENTANTE DA CONTRATADA: SUENE AMANDA PI-NHEIRO SILVA, CPF: 602.523.973-80. OBJETOS: Objeto 1: Fornecimento de alimentação perecível - unidades de São Luís e Região Metropolitana.. VIGÊNCIA: 17/12/2019 a 16/04/2020. VALOR GLOBAL: 707.981,22 (setecentos e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTA-RIA: Unidade Orçamentária 54.201 - FUNAC; Subação: 001357; ND: 33.90.30.07; Fonte 101 - Tesouro do Estado., MODALIDA-DE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Submetem-se as partes às disposições regidas pela Lei de Pregão nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000; Lei de Licitações nº 8.666/1993; além das demais disposições legais pertinentes à matéria e demais disposições constantes do vigente ordenamento legal, bem como ás cláusulas e condições estabelecidas.. DATA DE ASSINATU-RA DO CONTRATO: 17/12/2019. RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Herbeth Brito da Hora - Assessor Técnico.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 563/2019. CONTRATO Nº 078/2019 - PROCES-SO Nº 615/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ES-TADO DO MARANHÃO e **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM** INFORMATICA LTDA. CNPJ: 07.766.048/0001-54. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 04 (quatro) computadores. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000166; Elemento de Despesa 449052.35- Equipamentos e Material Permanente/ Equipamentos de Processamento de Dados e FR: 5101000002. VALOR TOTAL: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 12.327,88 (doze mil, trezentos e viste e sete reais e oitenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato a ser firmado com a empresa vencedora terá vigência a partir da sua assinatura, e findar-se-á em 31 de dezembro de 2019, ou com a entrega do bem licitado, remanescendo, entretanto, a eficácia do Contrato até o fim do prazo da Garantia. ASSINA-TURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos - e pela empresa: Ana Paula Rocha Vasconcelos. AR-QUIVAMENTO: Pasta Resenhas - Contratos 2019. São Luís, 17 de dezembro de 2019. João Marcelo de Medeiros Moreira. Assessoria Jurídica - DPE/MA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º 3410/2019; Contrato – 096/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – Caema, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada pelo Diretor Presidente Interino, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG nº 24.619.860-6—SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94,e pelo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente-DE,

Eng. º LEONARDO LIMA DE MEDEIROS, CI n. º 0595853322016-6 e do CPF: n.º 843.080.011-53; e a empresa CONTRATADA: ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o n.º 02.067.846/0001-74, representada por Sr. GABRIELE SCAPPINI, CPF, sob o Nº 021.697.118-72, portador da cédula de identidade RNEW nº 277.847-2. **OBJETO:** prestação de serviços de coleta de amostras, transporte, análises laboratoriais e laudos técnicos conclusivos da qualidade da água dos corpos receptores (Rio Bacanga, Rio Anil e Baía de São Marcos) do efluente tratado das Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs (Bacanga, Vinhais, Jaracaty e Anil). EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, contado do recebimento da Ordem de Serviço. VIGÊNCIA: 48 (vinte e quatro) meses, contado do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR: R\$ 228.958,80. Dotação Orçamentária: 2602 - 5.1.3.01.05 - Serviços de Laboratório; Origem do Recurso 46 - 3.1- Receita Operacional- Próprios - Arrecadação. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 031/2019 - PRE/ CAEMA, BASE LEGAL: inteligência da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.540/2005, Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie ASSINATURA: 13/12 /2019. São Luís, 13 de dezembro de 2019. Carlos Brissac Neto-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º 3867/2019-CAEMA; Contrato-132/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Sanea mento Ambiental do Maranhão-CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.7 57/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seus Diretores, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, Diretor Presidente Interino RG nº 24.619.860-6 -SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94 e pelo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente - DE, Eng. LEONARDO LIMA DE MEDEIROS, CI n. 0595853322016-6 e do CPF: n.º 843.080.011-53, e a Empresa J V M DINIZ-ME, CNPJ n.º 05.975.997/0001-19, representada pelo Sr. JOÃO DE DEUS DINIZ, RG: 014539262000-5-SSP/MA, CPF N° 215.288.023-49. OBJETO: contratação de serviço continuado de vigilância desarmada em dependências da CAEMA, no município de São Luís/ MA, LOTE 01. VALOR: R\$ 3.208.774,80. Dotação orçamentária: 2631 - 5.1.3.01.08 - Serviços de Vigilância e Segurança; ORUGEM DO RECURSO: 46 - 3.1- Receita Operacional-Próprios - Arrecadação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2019-PRE/CAEMA. ASSINATURA: 02/12/2019. BASE LEGAL: Inteligência da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.540/2005, Lei n. º 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA. São Luís/MA, 13 de dezembro de 2019. Carlos Brissac Neto - Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º 3867/2019-CAEMA; Contrato-133/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06. 274.7 57/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seus Diretores, Diretor Presidente Interino ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG nº 24.619.860-6 –SSP/SP, CPF nº 184.5 45.998-94 e pelo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente - DE, Eng.º LEONARDO LIMA DE MEDEIROS, CI n.º 0595853322016-6 e do CPF: n.º 843.080.011-53, e a Empresa MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ n.º 05.899.350/0001-55, representada pela Sra. ISADORA GALVÃO GONÇALVES, RG: 027001992004-7-SSP/MA, CPF N° 032.552.95 3-19, OBJETO: contratação de serviço continuado de vigilância desarmada em dependências da CAEMA, no município de São Luís/ MA, LOTE 02. VALOR: R\$ 3.203.100,00. Dotação orçamentária: 2631 - 5.1.3.01.08 - Serviços de Vigilância e Segurança; ORUGEM DO RECURSO: 46 - 3.1 - Receita Operacional - Próprios - Arrecadação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONI-CO Nº 036/2019-PRE/CAEMA, ASSINATURA: 02/12/2019. BASE



LEGAL: Inteligência da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.540/2005, Lei n. º 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA. São Luís/MA, 13 de dezembro de 2019. Carlos Brissac Neto- Procuradoria Jurídica

CIM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL

EXTRATO DE CONTRATO. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL -CIM; REFERENTE AO PROCESSO Nº: 03/2019 /CIM.PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019/CPL/CIM. CONTRATO Nº 03/2019 OBJETO: produção de conteúdo publicitário e jornalístico digital, gestão de mídias sociais e site (Portal Web) do Consórcio Intermunicipal Multimodal-CIM, conforme detalhamento que consta do Termo de Referência, parte integrante deste contrato. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes; CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM; DORAVANTE DENOMINADA, CONTRATANTE, E DE OUTRO, EMPRESA AG 10 PROPAGANDA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.262.173/0001-76, DORAVANTE DENOMINADA, CONTRATADA. O valor global deste contrato é de R\$: 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais) pago em parcelas mensais de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2019. FORO: São Luís/MA; ASSINATURAS: Karla Batista Cabral Souza, Presidente do CIM. Melchiades Rodrigues da Costa Neto/Cloves Ribeiro Pereira Junior, contratado.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Partes: Câmara Municipal de Buriticupu e COMERCIAL ATLANTICA EIRELI EPP - CNPJ nº 17.309.369/0001-83; Objeto: aquisições de móveis planejados, fabricados sob medida, compreendo os serviços de confecção e instalação para a Câmara Municipal de Buriticupu; Prazo: será de 17/12/2019 a 31/12/2019. VALOR: R\$ 22.636,60 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 01.01.00 - Câmara Municipal: 01.031.0010.2001.0000 -Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 17/12/2019. Assinam: Aristides Pereira da Silva Neto, Presidente – Pela Contratante; Laerte Machado Ribeiro - Pela Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/D/005/2019-CMP. DECOR RENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019-CMP. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 043/2019-CMP. PARTES: CÂ-MARA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA e NAP - NETTO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº. 00.201.593/0001-54. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços, para conserto e manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de Pinheiro-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c o Decreto Federal nº. 9.412/2018 e pelos preceitos de direito público. VALOR: R\$ 13.545,00 (Treze mil quinhentos e quarenta e cinco reais). VI-GÊNCIA DO CONTRATO: Início: 25/11/19; Término: 31/12/19. FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS (ADM). DOTAÇÃO OR-CAMENTÁRIA: Poder: 01. Poder Legislativo; Órgão: 01.01. Câmara Municipal; Unidade: 01.01.00. Câmara Municipal; Função Programática: 01.031.0010.2002.0000. Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete; Categoria Econômica: 33.90.30.00 - Material de Consumo (peças); 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica (serviços). SIGNATÁRIOS: Sr. Elizeu Rodrigues Fur-

tado, Presidente, pela Contratante e Sr. Atanazio Mariano de Almeida Neto, Sócio/Administrador, pela Contratada. Câmara Municipal de Pinheiro-MA, em 25 de novembro de 2019. Willian Vagner Rodrigues Ribeiro, OAB/MA nº. 9.053. Assessor Jurídico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019. PREFEITURA MU-NICIPAL DE COLINAS/MA-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚ-DE/SEMUS- OBJETO: Referente a 50% dos quantitativos do Registro de Preços para eventual e futura prestação e execução de serviços de forma contínua de Manutenção Predial e Preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e Mão de Obra, nas Unidades Básicas de Saúde/UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas, conforme especificações contidas no ANEXO I - PLANILHA OR-ÇAMENTÁRIA/SERVIÇOS E ANEXO II - TERMO DE REFE-RÊNCIA. DO VALOR - R\$: 1.030.370,35 (hum milhão cento e trinta mil trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) CON-TRATADA: N F CONSTRUTORA LTDA, com sede à Rua Floriano, nº 04 - Guanabara - Colinas/MA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.° 10.731.608/0001-40, AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/02 subsidiariamente Lei Federal n° 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Pregão Presencial nº 33/2019 - CPL(Sistema de Registro de Preços) SRP, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas-(MA), 03 de dezembro de 2019-CONTRATANTE: Sra. Liliane Neves Carvalho - Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 355/2019; CONTRATANTE: MU-NICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO: F. DE S. ALVES - ME, CNPJ sob o nº: 32.789.239/0001 - 89. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial nº 082/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada para serviços de implantação e desenvolvimento no site para comunicação com o cidadão em conformidade ao que determina a LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011 e implantação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Corda – MA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. PRA-ZO: 12 meses. VALOR: R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil, seiscentos reais). 04.122.1001.2003.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 06 de dezembro de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0405/2019. PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Guimarães, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.291. 712/0001-23, com sede na RUA CANDIDO LIRES, s/n, Centro, CEP 65.255-000, Guimarães/MA,, por intermédio DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa J. D. MELO COMERCIO -ME, CNPJ sob nº 07.452.500/0001-03. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guimarães. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 12.776,79 (doze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2019 a partir de sua assinatura. RECURSOS 07 Fundo Municipal de Saúde - FMS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde – FMS 10 122 0006 2.030 Manutenção do Fundo Municipal de Saude 3.3.90.30.00 material de consumo Fonte 0102000000, R\$ 9.615,21, 07 Fundo Municipal de Saúde – FMS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde – FMS 10 122 0006 2.030 Manutenção do Fundo Municipal de Saude 3.3.90.30.00 material de consumo Fonte



011400000, R\$ 3.161,58 ASSINATURA: Olavo Antonio Cardoso Guimarães ,CPF n.º 027.384.083-54,, Secretário Municipal de Saúde e a empresa J. D. MELO COMERCIO – ME CNPJ 07.452.500/0001-03, Josafá Dias Melo, CPF n.º 746.458.937-49, representante legal. *GUIMARÃES – MA, 28 de novembro de 2019.*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0410/2019. PARTES: SECRETA-RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES, inscrito no CNPJ sob nº 06.078.726/0001-23, com sede Rua Emílio Abibe, S/N - Centro, CEP: 65255-000, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB e a empresa MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 16.723.052/0001-26. OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma da UNIDADE ESCO-LAR JOSÉ SARNEY (POVOADO GEPUBA). AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: de R\$ 36.305,57 (trinta e seis mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contado do recebimento da Ordem de Serviço, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. RECUR-SOS: ORGÃO...: 05 FUNDEB UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...: 0501 FUNDEB - 12 122 0058 3 002 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FON-TE 0105000016 COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB R\$ R\$ 36.305,57 ASSINATURA: Josenildes Maria Silva Costa, CPF n.º 216.663.773-68, Secretária Municipal de Educação e a empresa MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 16.723.052/0001-26, Paulo Henrique Ferreira Costa, CPF n.º 005.768.293-31, representante legal. GUIMARÃES – MA, 09 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0411/2019. PARTES: SECRETA-RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES, inscrito no CNPJ sob nº 06.078.726/0001-23, com sede Rua Emílio Abibe, S/N - Centro, CEP: 65255-000, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB e a empresa MP EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ sob nº 16.723.052/0001-26. OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma da UNIDADE ESCOLAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (POVOADO LAGO DO SAPATEIRO). AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 30.185,22 (trinta mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contado do recebimento da Ordem de Serviço, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. RECURSOS: ORGÃO...: 05 FUNDEB UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...: 0501 FUN DEB 12 122 0058 3 002 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTEN-ÇÃO DE PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO-3.3.90.39.00 OUTROS SERVI-COS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 0105000016 COM-PLEMENTAÇÃO DO FUNDEB R\$ 30.185,22 ASSINATURA: Josenildes Maria Silva Costa, CPF n.º 216.663.773-68, Secretária Municipal de Educação e a empresa MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 16.723.052/0001-26, Paulo Henrique Ferreira Costa, CPF n.º 005.768.293-31, representante legal. GUIMARÃES – MA, 09 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0412/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES, inscrito no CNPJ sob nº 06.078.726/0001-23, com sede Rua Emílio Abibe, S/N – Centro, CEP: 65255-000, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB e a empresa MP EMPREENDI-MENTOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 16.723.052/0001-26. OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma da UNIDADE ESCOLAR UNIDADE ESCOLAR SÃO JOSÉ DE GUIMARÃES (POVOADO VILA NOVA). AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: de R\$ 37.695,54

(trinta e sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contado do recebimento da Ordem de Serviço, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. RECURSOS: ORGÃO...: 05 FUNDEB - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...: 0501 FUNDEB - 12 122 0058 3 002 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 0105000016 COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB R\$ 37.695,54 ASSINATURA: Josenildes Maria Silva Costa, CPF n.º 216.663.773-68, Secretária Municipal de Educação e a empresa MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 16.723.052/0001-26, Paulo Henrique Ferreira Costa, CPF n.º 005.768.293-31, representante legal. GUIMARÃES – MA, 09 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0413/2019. PARTES: SECRETA-RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES, inscrito no CNPJ sob nº 06.078.726/0001-23, com sede Rua Emílio Abibe, S/N - Centro, CEP: 65255-000, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB e a empresa MP EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ sob nº 16.723.052/0001-26. OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma da UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL SOTERO DOS REIS.AMPARO LEGAL:Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: de R\$ 18.888,80 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contado do recebimento da Ordem de Serviço, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. RECURSOS: ORGÃO...: 05 FUNDEB -UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...: 0501 FUNDEB - 12 122 0058 3 002 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 0105000016 COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB R\$ 18.888,80 ASSINATURA: Josenildes Maria Silva Costa, CPF n.º 216.663.773-68, Secretária Municipal de Educação e a empresa MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 16.723.052/0001-26, Paulo Henrique Ferreira Costa, CPF n.º 005.768.293-31, representante legal. GUIMARÃES – MA, 09 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0414/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES, inscrito no CNPJ sob nº 06.078.726/0001-23,com sede Rua Emílio Abibe,S/N-Centro, CEP: 65255-000, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB e a empresa MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 16.723.052/0001-26. OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma da UNIDADE ESCOLAR MARIADA-CONCEIÇÃO BORGES DE SOUSA(POVOADO CARAPIRÁ). AM-PARO LEGAL:Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: de R\$ 32.997,72 (trinta e dois mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contado do recebimento da Ordem de Serviço, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. RECURSOS: ORGÃO ...: 05 FUNDEB - UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA...:0501 FUNDEB-12 122 0058 3 002 CONSTRUÇÃO, RE-FORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO - 3.3. 90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ-DICA FONTE 0105000016 COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB R\$ 32.997,72 ASSINATURA: Josenildes Maria Silva Costa, CPF n.º 216.663.773-68, Secretária Municipal de Educação e a empresa MP EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 16.723.052/0001-26, Paulo Henrique Ferreira Costa, CPF n.º 005.768.293-31, representante legal. GUIMARÃES – MA, 09 de dezembro de 2019.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0415/2019. PARTES: SECRETA-RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES, inscrito no CNPJ sob nº 06.078.726/0001-23, com sede Rua Emílio Abibe, S/N – Centro, CEP: 65255-000, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e a empresa MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 16.723.052/0001-26. OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma da UNIDADE ESCO-LAR ALCINO CANTANHEDE (POVOADO PUCA). .AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLO-BAL: de R\$ 24.604,06 (vinte e quatro mil e seiscentos e quatro reais e seis centavos VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contado do recebimento da Ordem de Serviço, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. RECURSOS: ORGÃO...: 05 FUNDEB - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...: 0501 FUNDEB - 12 122 0058 3 002 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MA-NUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 OU-TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE **0105000016** COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB R\$ R\$ 24.604,06 ASSINATURA: Josenildes Maria Silva Costa, CPF n.º 216.663.773-68, Secretária Municipal de Educação e a empresa MP EMPREEN-DIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 16.723.052/0001-26, Paulo Henrique Ferreira Costa, CPF n.º 005.768.293-31, representante legal. GUIMARÃES - MA, 09 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0417/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES inscrita no CNPJ 05.505.334/0001-30 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES, e a empresa M H COMÉRCIO E EMPREENDI-MENTO LTDA, CNPJ sob nº 32.072.706/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de ar condicionado para a Prefeitura Municipal de Guimarães - MA AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLO-BAL: de R\$ 8.224,92 (oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2019 a partir de sua assinatura. RECURSOS: -Receitas de impostos e de Transferências de impostos da educação: ÓRGÃO 04 Secretaria Municipal de Educação, UNIDADE ORÇAMENTÁ-RIA.: 0401 Secretaria Municipal de Educação, 12 122 0006 2.008 Manutenção e Funcionamento da Secretaria, 3.3.90.30.00 material de consumo, Fonte 0101000000. - Transferência salario educação: ÓRGÃO 04 Secretaria Municipal de Educação, UNIDADE ORÇA-MENTARIA.: 0401 Secretaria Municipal de Educação, 12 122 0006 2.008 Manutenção e Funcionamento da Secretaria, 3.3.90.30.00 material de consumo, Fonte 0115000049 ASSINATURA: JOSENIL-DES MARIA SILVA COSTA, CPF n.º 216.663.773-68, Secretária Municipal de Educação e a empresa M H COMÉRCIO E EMPRE-ENDIMENTO LTDA, CNPJ 32.072.706/0001-55, ENZO CHAVES GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF n.º 622.770.463-61, representante legal. GUIMARÃES – MA, 10 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0418/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES inscrita no CNPJ 05.505.334/0001-30 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-TRAÇÃO DE GUIMARÃES, e a empresa M H COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ sob nº 32.072.706/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de ar condicionado para a Prefeitura Municipal de Guimarães - MA AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: de R\$ 23.431,48 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2019 a partir de sua assinatura. RECURSOS: ORGÃO 03 Secretaria Municipal de Administração - UNIDADE ORÇAMENTARIA:: 0301 Secretaria Municipal de Administração - 04 122 0006 2.007 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração - 3.3.90.30.00 material de consumo Fonte 0100000000 ASSINATURA: DANIELSON TOR-RES FERREIRA, CPF n.º 908.681.533-20, Secretário Municipal de Administração e a empresa M H COMÉRCIO E EMPREENDIMEN-TO LTDA, CNPJ 32.072.706/0001-55, ENZO CHAVES GONCAL-VES DE OLIVEIRA, CPF n.º 622.770.463-61, representante legal. GUIMARÃES – MA, 10 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0419/2019. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Guimarães, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.078.726/0001-23, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de ar condicionado para a Prefeitura Municipal de Guimarães - MA AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 131. 356,08 (cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2019 a partir de sua assinatura. RECURSOS: ORGÃO 05 FUNDEB -UNIDADE ORÇAMENTÁRIA::0501-12 361 0066 2.023 Manutenção de Apoio Administrativo na Educação - FUNDEB - 3.3.90.30.00 material de consumo Fonte 0119000000 ÓRGÃO 05 FUNDEB - UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 - 12 361 0066 2.023 Manutenção de Apoio Administrativo na Educação - FUNDEB - 3.3.90.30.00 material de consumo Fonte 0105000016 ASSINATURA: Josenildes Maria Silva Costa, CPF n.º 027.384.083-54, Secretária Municipal de Educação e a empresa M H COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 32.072.706/0001-55, ENZO CHAVES GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF n.º 622.770.463-61, representante legal. GUIMARÃES – MA, 10 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0420/2019. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Guimarães, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.291. 712/0001-23 por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. OB-JETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de ar condicionado para a Prefeitura Municipal de Guimarães - MA AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 38.855,20 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2019 a partir de sua assinatura. RECURSOS: - Receitas de impostos e de Transferências de impostos da saúde: ÓRGÃO 07 Fundo Municipal de Saúde – FMS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde – FMS, 10 122 0006 2.030 Manutenção do Fundo Municipal de Saude, 3.3.90.30.00 material de consumo - Fonte 010200000-Transferência SUS - Custeio: ÓRGÃO 07 Fundo Municipal de Saúde – FMS, UNIDADE OR-CAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde – FMS, 10 122 0006 2.030 Manutenção do Fundo Municipal de Saude, 3.3.90.30.00 material de consumo - Fonte 0114000001 ASSINATURA: OLAVO ANTÔNIO CARDOSO GUIMARÃES, CPF n.º 027.384.083-54, Secretário Municipal de Saúde e a empresa M H COMÉRCIO E EMPREENDIMEN-TO LTDA, CNPJ 32.072.706/0001-55, ENZO CHAVES GONÇAL-VES DE OLIVEIRA, CPF n.º 622.770.463-61, representante legal. GUIMARÃES - MA, 10 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0422/2019. PARTES: FUNDO MU-NICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUIMARÃES, inscrito no CNPJ sob nº 16.827.254.0001-18, com sede na Rua Dias Vieira s/n Centro, CEP: 65255-000, e a empresa JOÃO PATRÍCIO PEREIRA 43786569387, CNPJ sob nº 33.499.750.0001/09. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços fúnebres com fornecimento de materiais para a Prefeitura Municipal de Guimarães - MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL R\$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2019 a partir de sua assinatura. RECURSOS: 11 Fundo Mun. De Assistência Social- FMAS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Fundo Mun. De Assistência Social-FMAS, 08 224 0063 2.060 Beneficios Eventuais – Aux. Funeral e Outros, 3.3.90.32.00 material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Fonte 0100000000 ASSINATURA: Fer-



nanda Cardoso Silva, CPF n.º 007.339.403-31, Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário e a empresa JOÃO PATRÍCIO PEREIRA 43786569387, CNPJ nº 33.499.750.0001/09, João Patrício Pereira, CPF n.º 437.865.963-87, representante legal. *GUIMARÃES – MA, 11 de dezembro de 2019.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 979/2019-SEMED CONTRATAN-TE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONTRATA-DA: LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF n.º 21.920.389/0001-63. OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATE-RIAIS DE EXPEDIENTE E DE CONSUMO destinados a atender as necessidades administrativas da SEMED e das Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino, na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, de forma parcelada, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital e seus anexos, e em conformidade com o Pregão Presencial nº 099/2019-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Vigência: de 11/12/2019 a 31/12/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 409.672,50 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais, cinquenta centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.12.361.0043.2132 - MANUTENÇÃO E DESEN-VOLVIMENTO DA ESCOLA; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 0.1.01 – Recursos do Tesouro Municipal – MDE; Ficha: 606 – R\$ 409.672,50. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado – LINDALVA LIMA GOMES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 976/2019-SEMED. CONTRA-TANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CON-TRATADA: DISTRIBUIDORA F. BARBOSA LTDA, CNPJ/MF n.º 11.792.137/0001-42. OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE CONSUMO destinados a atender as necessidades administrativas da SEMED e das Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino, na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, de forma parcelada, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital e seus anexos, e em conformidade com o Pregão Presencial nº 099/2019-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Vigência: de 11/12/2019 a 31/12/2019. VA-LOR GLOBAL: R\$ 142.803,50(cento e quarenta e dois mil, oitocentos e três reais, cinquenta centavos). As despesas decorrentes da contrata ção correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.12.361.0043.2132 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA; Natureza:3.3.90.30.00-Material de Consumo; Fonte: 0.1.01-Recursos do Tesouro Municipal-MDE; Ficha: 606 - R\$ 142.803,50. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado-FRANCIVALDO BARBOSA.

EXTRATO DE CONTRATO N° 978/2019-SEMED. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI-EPP, CNPJ/MF n.º 05.574.795/0001-65. OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE CONSUMO destinados a atender as necessidades administrativas da SEMED e das Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino, na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, de forma parcelada, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital e seus anexos, e em conformidade com o Pregão Presencial n° 099/2019-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instru-

mento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Vigência: de 11/12/2019 a 31/12/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 168.407,00 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e sete reais). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.12.361.0043.2132 — MANUTENÇÃO E DESENVOLVI-MENTO DA ESCOLA; Natureza: 3.3.90.30.00 — Material de Consumo; Fonte: 0.1.01 — Recursos do Tesouro Municipal — MDE; Ficha: 606. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado — **JOSÉ ANCELMO DE SOUZA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 251/2019. Processo nº 89 /2018. Pregão Presencial SRP nº 06/2019/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal. Contratada: C. Lima Derivados de Petróleo Eireli. Objeto: fornecimento de combustíveis e seus derivados, para atender as necessidades da frota de veículos próprios e a serviço da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal e Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: Ficha 103 02.04 Sec. Mun. de Administração e Gestão; 04.122.0046.2011.0000 3.3.90.30.00 material de consumo; Ficha 596 02.14 Sec. Mun. de Infra-Estrutura; 04.122.0046.2055.0000.3.3.90.30.00 material de consumo. Valor total: R\$ 359.986,40. Ass.: 11/11/2019. Vigência: até 31/12/2019. Kedma Oliveira Nussrala — Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 252/2019. Processo nº 89/2018. Pregão Presencial SRP nº 06/2019/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: C. Lima Derivados de Petróleo Eireli. Objeto: fornecimento de combustíveis e seus derivados, para atender as necessidades da frota de veículos próprios e a serviço da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: Ficha 256 02.09 Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0046.2023.0000.3.3.90.30.0 0 material de consumo; Ficha 342 02.10 Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação 12.361.0150.2028.00003.3.90.30.00 material de consumo. Valor total: R\$ 243.108,76. Ass.: 12/11/2019. Vigência: até 31/12/2019. Maria Celia Costa Barros dos Santos – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 241/2019. Processo nº 11/2019. Pregão Presencial SRP nº 13/2019/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal. Contratada: J. Costa de Oliveira Comercio – ME. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os veículos e maquinas pesada da frota oficial. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: Ficha 103 02.04 Sec. Mun. de Administração e Gestão; 04.122.0046.2011.000 03.3.90.30.00 material de consumo. Valor total: R\$ 74.184,50. Ass.: 19/11/2019. Vigência: até 31/12/2019. Kedma Oliveira Nussrala – Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 259/2019. Processo nº 50/2019. Pregão Presencial SRP nº 27/2019/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal. Contratada: Tania Maria M. Prazeres Comercio Eireli – ME. Objeto: futuro e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e rede local. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: Ficha 109 02.04 Sec. Mun. de Administração e Gestão 04.122.0046.2011.0000 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Ficha 103 02.04 Sec. Mun. de Administração e Gestão 04.122.0046.2011.0000 3.3.90.30.00 material de consumo. Valor total: R\$ 18.437,72. Ass.: 18/11/2019. Vigência: até 31/12/2019. Kedma Oliveira Nussrala – Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal.



EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 263/2019. Processo nº 50/2019. Pregão Presencial SRP nº 27/2019/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal. Contratada: E. B. Araujo Comercio, Serviços e Representações Ltda – EPP. Objeto: futuro e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e rede local com fornecimento de peças. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: Ficha 109 02.04 Sec. Mun. de Administração e Gestão 04.122.0046.2011.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Ficha 103 02.04 Sec. Mun. de Administração e Gestão 04.122.0046.2011.00003.3.90.30.00 material de consumo. Valor total: R\$ 14.288,50. Ass.: 18/11/2019. Vigência: até 31/12/2019. Kedma Oliveira Nussrala -Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 260/2019. Processo nº 50/2019. Pregão Presencial SRP nº 27/2019/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Tania Maria M. Prazeres Comercio Eireli – ME. Objeto: futuro e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e rede local. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: Ficha 261 02.09 Sec. Mun. de Educação 12 .122.0046.2023.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Ficha 256 02.09 Sec. Mun. de Educação 12.122.0046.2 023.00003.3.90.30.00 material de consumo; Ficha 352 02.10 Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação 12.361.0150.2028.00003 .3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Ficha 342 02.10 Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação 12.361.0150. 2028.00003.3.90.30.00 material de consumo; Ficha 432 02.11 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 12.361.0046.2032.00003.3.90. 39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Ficha 428 02.11 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 12.361.0046.2032.0000 3.3.90.30.00 material de consumo. Valor total: R\$ 18.437,72. Ass.: 18/11/2019. Vigência: até 31/12/2019. Maria Celia Costa Barros dos Santos - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 264/2019. Processo nº 50/2019. Pregão Presencial SRP nº 27/2019/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: E. B. Araujo Comercio, Serviços e Representações Ltda - EPP. Objeto: futuro e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e rede local com fornecimento de peças. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: Ficha 261 02.09 Sec. Mun. de Educação 12.122.0046.20 23.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Ficha 256 02.09 Sec. Mun. de Educação 12.122.0046.2023.00003. 3.90.30.00 material de consumo; Ficha 352 02.10 Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação 12.361.0150.2028.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Ficha 342 02.10 Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação 12.361.0150.2028.00003. 3.90.30.00 material de consumo; Ficha 432 02.11 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 12.361.0046.2032.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Ficha 428 02.11 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 12.361.0046.2032.00003.3.90.30.00 material de consumo. Valor total: R\$ 14.288,50. Ass.: 18/11/2019. Vigência: até 31/12/2019. Maria Celia Costa Barros dos Santos – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 261/2019. Processo nº 50/2019. Pregão Presencial SRP nº 27/2019/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Tania Maria M. Prazeres Comercio Eireli - ME. Objeto: futuro e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e rede local. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: Ficha 472 02.12 Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0119.2036.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Ficha 467 02.12 Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0119.2036.00003.3.90.30.00 material de consumo; Ficha 510 02.13 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0119.2041.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Ficha 505 02.13 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0119.2041.00003.3.90.30.00 material de consumo. Valor total: R\$ 12.809,78. Ass.: 18/11/2019. Vigência: até 31/12/2019. Erion Celio Pereira Silva – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 265/2019. Processo nº 50/2019. Pregão Presencial SRP nº 27/2019/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: E. B. Araujo Comercio, Serviços e Representações Ltda – EPP. Objeto: futuro e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e rede local com fornecimento de peças. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: Ficha 472 02.12 Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0119.2036.00003. 3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Ficha 467 02.12 Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0119.2036.00003.3.90.3 0.00 material de consumo; Ficha 510 02.13 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0119.2041.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Ficha 505 02.13 Fundo Municipal de Saúde 10.1 22.0119.2041.00003.3.90.30.00 material de consumo. Valor total: R\$ 11.088,50. Ass.: 18/11/2019. Vigência: até 31/12/2019. Erion Celio Pereira Silva - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 262/2019. Processo nº 50/2019. Pregão Presencial SRP nº 27/2019/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: Tania Maria M. Prazeres Comercio Eireli – ME. Objeto: futuro e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e rede local. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: Ficha 754 02.16 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0105.2072.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Ficha 750 02.16 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0105.2072.00003.3.90.30.00 material de consumo; Ficha 669 02.15 Secretaria Municipal de Assistência Social 08 .122.0106.2061.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Ficha 666 02.15 Secretaria Municipal de Assistência Social 08 .122.0106.2061.00003.3.90.30.00 material de consumo. Valor total: R\$ 12.809,78. Ass.: 18/11/2019. Vigência: até 31/12/2019. Kedma Oliveira Nussrala – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 266/2019. Processo nº 50/2019. Pregão Presencial SRP nº 27/2019/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: E. B. Araujo Comercio, Serviços e Representações Ltda - EPP. Objeto: futuro e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e rede local com fornecimento de peças. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: Ficha 754 02.16 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0105.2072.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Ficha 750 02.16 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0105.2072.00003.3.90.30.00 material de consumo; Ficha 669 02.15 Secretaria Municipal de Assistência Social 08.122.0 106.2061.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Ficha 666 02.15 Secretaria Municipal de Assistência Social 08.122.0 106.2061.00003.3.90.30.00 material de consumo. Valor total: R\$ 11.088,50. Ass.: 18/11/2019. Vigência: até 31/12/2019. Kedma Oliveira Nussrala -Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **FAMILIAR**

CONVÊNIO Nº 002/2019. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019. PROCESSO Nº 260074/2019. CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Júlio César Mendonça Correa. CPF



nº: 472.038.623-72. CONTRATADA: Município de Porto Rico do Maranhão. CNPJ nº: 01.612.542/0001-88. REPRESENTANTE LEGAL: Tatyana Andrea Mendes Sereno. CPF nº: 037.003.883-57. OBJETO: Aquisição de equipamentos de pesca, visando beneficiar 70 famílias de pescadores do Município. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; Fonte: 0101; Natureza da Despesa: 44.40.41; Ação: 4766. BASE LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa nº 18/2008-TCE/MA. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORREA e a senhora representante do Município de Porto Rico do Maranhão, TATYANA ANDREA MENDES SERENO. WELQUER LIMA FRANÇA -Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF

CONVOCAÇÕES

SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DO MARANHÃO SINDPORT/MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS AVISO **RESUMIDO.** O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Maranhão - SINDPORT/MA, no uso de suas atribuições, em especial, o que está estabelecido no Artigo 48, combinado com os Artigos 41 e 42 do Estatuto Social, pelo presente Edital, CONVOCA todos os associados do Sindicato, em pleno gozo dos seus direitos sociais, para participarem das Eleições Gerais objetivando a renovação da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Representante junto à Federação Nacional dos Portuários - FNP e seus respectivos Suplentes, a serem realizadas no dia 06 de fevereiro de 2020, cuja votação ocorrerá através de 01 (uma) mesa receptora de votos, na Sede do Sindicato, no Edifício São Luís Offices, Sala 1209, Av. Sen. Vitorino Freire, Qda. 41, Nº 1, Areinha, São Luís-MA, no horário de 08:00 às 17:00 horas. O prazo para registro das chapas será de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Aviso de Edital, sendo que o registro far-se-á, exclusivamente, na Secretaria do Sindicato, que funcionará no horário das 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis para fornecer informações e receber inscrições de Chapas. O edital completo da convocação das Eleições encontra-se afixado na Sede do Sindicato, no endereço acima mencionado. São Luís (MA), 17 de dezembro de 2019. Lusivaldo Moraes dos Santos Presidente do SINDPORT/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019-CPL/PMB A Comissão Permanente de Licitação — CPL da Prefeitura Municipal de Bacabal, convoca os interessados para continuidade do procedimento licitatório Tomada de Preços n° 004/2019-CPL/PMB, iniciada no dia 13 de novembro de 2019, e suspendida para interposição de recurso, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Construção da Academia da Saúde no Povoado Brejinho no Município de Bacabal — MA. Fica então marcada a reunião para continuidade dos trabalhos para o dia 26/12/2019, às 09:00hs (nove) horas na sala de reunião desta Prefeitura. Bacabal — MA, 17 de dezembro de 2019. ALAN AMORIM NASCIMENTO. *Presidente da CPL/PMB*.

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA. CÓDIGO 19112 00107421. CONVÊNIO 864994/2018 – Ministério do Turismo/Prefeitura. NOME DO EMPREENDIMENTO: Parque Natural Municipal. ATIVIDADE ECONÔMICA: Turismo e Lazer. LOCALIZAÇÃO: Urbana. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Construção de um Parque Natural Municipal, com finalidade de Turismo e lazer,

local de implantação em área urbana e consolidada, onde será construído calçadas, sem supressão de vegetação, a obra contemplada e revitalização da área e arborização. **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, que a construção de um Parque Natural Municipal, tem como finalidade o Turismo e o lazer, o local de implantação é área urbana e consolidada, onde serão construídos calçadas, sem supressão de vegetação, a obra contempla ainda a revitalização da área e arborização que o empreendimento Parque Natural municipal, e considerado de **Utilidade Pública Municipal**, sendo o mesmo de uso da população de Formosa da Serra Negra-MA. Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa da Serra Negra-MA, 16 de Dezembro de 2019. Janes Clei da Silva Reis. Prefeito Municipal.

EMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EMENTA: AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2º GRAU. NOTIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33966/ 2019. INEXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. RESCI-SÃO UNILATERAL. MULTA. Trata-se de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade em face da empresa PLA-NEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, devido à acusação de falhas na execução dos serviços, atraso e paralisação da obra da UPR de Viana - MA no bojo do Contrato nº 88/2018-SEAP, cujo objeto faz referência à contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da Unidade Prisional de Ressocialização UPR de Viana. Do exposto evidencia-se que a Administração Pública, em estrita observância aos ditames do contraditório e da ampla defesa estabelecidos pela Constituição Federal (art. 5°, inciso LV), tem o dever de aplicar sanções administrativas no contexto trazido aos autos. Frisa-se que esta Secretaria é dotada de privilégios de caráter irrenunciável e limitado em lei e tem o poder-dever de exercê-los de forma efetiva e eficiente, tendo em vista o benefício da coletividade e do interesse público. Diante das provas de fato e direito aqui explanados, e ainda, tendo em vista o texto do Contrato nº 88/2018-SEAP, este Secretário de Estado de Administração Penitenciária DECIDE PELA REFORMA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1º GRAU, nos seguintes moldes: I. Que seja providenciada a RESCISÃO UNILA-TERAL do Contrato nº 88/2018-SEAP, nos termos do Art. 78, incisos I, II, III, IV, V, VII e VIII c/c Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 8.666/1993 .II. MULTA, conforme Art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c alínea "b" do item 3.1.2 do edital, resultando em R\$ 10.558,60 (dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), que corresponde à 1,6 % do valor global do contrato. III. Suspensão de licitar e contratar com a SEAP/MA, nos termos do Art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993; IV. Que a presente decisão seja publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão; V. Que sejam imediatamente realizadas as diligências necessárias ao cumprimento desta ratio decidendi; VI. Que todos os efeitos da rescisão unilateral do Contrato nº 88/2018-SEAP sejam mantidos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. São Luís/MA, de dezembro de 2019. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA-Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ERRATA À RESENHA DO CONTRATO Nº 88/2019-SEAP. Errata ao Contrato nº 88/2019, de 11/12/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa Universal Compensados LTDA, (CNPJ: 14.084.225/0001-88), publicado no

Diário Oficial do Estado do Maranhão, em 16/12/2019, à página 29, do Caderno Terceiros e decorrente do Processo Administrativo nº 0252066/2019-SEAP/MA, nos seguintes termos: **Onde se lê**: "(...) **TRANSCRIÇÃO**: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA**: Em 11 de 2019 as partes assinaram o presente Contrato." **Leia-se**: "(...) **TRANSCRIÇÃO**: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA**: Em 11 de dezembro de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 12 de dezembro de 2019. Fernando Igor dos Reis Cutrim - **Assessoria Jurídica -SEAP**" Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. São Luís, 17 de dezembro de 2019. Fernando Igor dos Reis Cutrim

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Assessoria Jurídica - ASSJUR/SEAP

ERRATA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA-SAGRIMA.PROCESSO Nº 0123449/2019. SAGRIMA. ERRATA. Na publicação do Extrato do Contrato de Nº 043/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e a Empresa FERREIRA E CHAGAS LTDA, no Diário Oficial do Estado do dia 12/12/2019, Publicações de Terceiros. ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 31.780.78 (trinta e um mil setecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos). LEIA-SE: VALOR: R\$ 31.772,14 (trinta e um mil setecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos). São Luís, 16 de dezembro de 2019. KÉZIA LETÍCIA DA SILVA VELOSO – Assessora Jurídica.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

ERRATA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.193/2019. CON TRATO Nº 130/2019. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar. CONTRATADA: ANALYSER Comércio e Indústria LTDA. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Constitui objeto deste Contrato a aquisição de equipamentos de laboratório, destinados ao Laboratório Móvel de Solos - FERT-MÓVEL, Contrato de Repasse nº 824151/2015, firmando entre a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e o Ministério de Desenvolvimento Agrário-MDA, conforme especificações e quantidades apresentadas a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESPECTROCOLORÍ METRO para faixa visí vel- análise em fluxo con tínuo com apenas 100uL de volume total tipo Cole man Junior II A ou Perkin -Elmer ou Similar.	01	R\$ 8.999,99	R\$ 8.999,99

LÊ-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato a aquisição de equipamentos de laboratório, destinados ao Laboratório Móvel de Solos - FERTMÓVEL, Contrato de Repasse nº 824151/2015, firmando entre a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e o Ministério de Desenvolvimento Agrário-MDA, conforme especificações e quantidades apresentadas a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESPECTROFOTÔME- TRO, tipo digital, tensão 110/220 V, Faixa Medição 200 a 1.000 NM, Banda de Passagem 2.9 NM, Aplicação Labora tório, Características Adi- cionais Lâmpada de Xenônio.	01	R\$ 8.999,00	R\$ 8.999,00

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do contrato nº 130/2019. São Luís, 17 de dezembro de 2019. Welquer Lima França Chefe de Gabinete-Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2019, PROC. ADM. Nº 052/2019-CPL, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019-TP. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados a Errata do Contrato de Licitação identificado acima publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO com data do dia 02/10/2019, página 33. ONDE SE LÊ: Contratação de empresa para execução de Operação Tapa Buraco em diversas ruas do Município de Santa Luzia/MA. LEIA-SE: Construção 01 (uma) Escola Decente de 01 (uma) Sala de Aula no Povoado Vila do Vasco no Município de Santa Luzia/MA. ANTÔNIO DA SILVA – Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO (ERRATA) PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica aos interessados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019, ONDE SE LÊ: OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada em locação de grids, tendas, sonorização, iluminação, locação de palco, grupo gerador, locação de jardineira, mini trio elétrico, banheiros químicos e etc., para atender os eventos a serem realizados e apoiados pela prefeitura municipal de imperatriz, por meio da fundação cultural de imperatriz – FCI, LEIA-SE: OBJETO: Aquisição eventual e futura de Material de Consumo (Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material de Copa e Cozinha, Gêneros de Alimentação Não – Perecível e Material de Expediente-Escritório), para atender as necessidades da Administração Municipal (Administração Geral). Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

NOTA DE EMPENHO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE003685. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229209/2019. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO- DETRAN/ MA, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº. 2.668, de 29 de julho de 1966, vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luís, Maranhão, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 06.293.120/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Geral, LARISSAABDALLA BRITTO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº 4.282, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 301.844.602-04, residente nesta Capital, e por seu Diretor Financeiro, EWALDO CALISTO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 418.177.963-72 e C.I n.º 1420404 SSP/MA, conforme atribuições



conferidas no Decreto nº 20.242, de 2004, e de outro lado a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 - Salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Edificio Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP: 81.200-526, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4.086.763-5 e CPF n° 574.460.249-68, doravante denominada CON-TRATADA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, conforme especificações do Termo de Referência. VI-GÊNCIA: O prazo de vigência da Nota de Empenho iniciará na data da sua emissão e se estenderá até o final do exercício financeiro, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações. DATA DE EMISSÃO: 27/11/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITA-ÇÃO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UNIDADE GESTORA: 190201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19021; SUBAÇÃO: GES-TPROGMAN; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.99; FONTE: 0.1.18.000000. SIGNATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRIT-TO, Diretora Geral do DETRAN/MA; EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA. LARISSA ABDALLA BRITTO Diretora Geral do DETRAN/MA

ORDEM DE COMPRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO Nº 4738/ 2019-CAEMA; ORDEM DE COMPRA N.º 090/2019- CONTRA-TANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. ANDRÉ DOS SAN-TOS PAULA, Presidente, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 24.619.860-6 SSP/SP, CPF n° 184.545.998-94 o SR. CARLOS RO-**GÉRIO SANTOS ARAÚJO,** RG n° 161.672 e CPF n° 044.257.663-34 o Diretor de Operação e Manutenção e Atendimento ao Cliente e a empresa; STARTUBO COMERCIAL EIRELI-EPP; CNPJ 17.191.995/0001-18, denominada **CONTRATADA OBJETO**: TUBO FERRO FUNDIDO/LUVA DE CORRER FERRO FUNDI-DO; PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$ 19.064,00; ND: 2393; DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 5.2.9.02.02 – MATE-RIAL HIDRÁULICO; PI: INVESTIMENTO; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 PRE/CAEMA, PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº4738/2019; BASE LEGAL: inteligência da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA.São Luís, 13 de Dezembro de 2019. MARIA EDNA PORTELA C. VELEZ Gerente de Suporte Administrativo

RESOLUÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 036 – DPGE, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o calendário de remuneração de pessoal para o exercício de 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** a autonomia da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o artigo 48, III da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública do Estado recebe duodécimos conforme disposto no artigo 168 da Constituição Federal de 1998; **RESOLVE: Art. 1º**. Tornar Público o calendário de pagamen-

to da remuneração de pessoal da Defensoria Pública do Estado para o exercício de 2020, nas seguintes datas: I — Remuneração mensal: 1. 24 de janeiro; 2. 28 de fevereiro; 3. 27 de março; 4. 24 de abril; 5. 29 de maio; 6. 26 de junho; 7. 31 de julho; 8. 28 de agosto; 9. 25 de setembro; 10. 30 de outubro; 11. 27 de novembro; 12. 22 de dezembro.II — Gratificação Natalina: 1. 26 de junho — antecipação de 50% 2. 15 de dezembro Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 16 de dezembro de 2019. ALBERTO PESSOA BASTOS Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

TERMOS DE ADESÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PECAPS Nº 15/2019/SES REF. PROCESSO nº 196358/2019 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ N° 02.973.240/0001-06 e o MUNI-CÍPIO DE MONTES ALTOS, CNPJ nº 06.759.104/0001-60; OB-JETO: O Município declara conhecer o projeto de pesquisa "Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária em Saúde do Estado do Maranhão - PECAPS", ao qual, através do presente Termo, formaliza sua adesão a fim de beneficiar a população, por meio do incremento de recursos financeiros aos profissionais de saúde Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias da(s) equipe(s) da Estratégia Saúde da Família/Atenção Básica e afins. O alvo do projeto é o apoio aos profissionais de saúde que realizam o processo de cadastramento domiciliar, familiar e individual; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigerá, a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação de sua homologação; vinculado à execução das atuais normas da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 10.583, de 24 de abril de 2017, Normas vigente do SUS e Portaria SES/MA nº 522 de 09 de agosto de 2017; DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO PECAPS: 20 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade n° 68.312.297-5 SSP/MA, CPF n° 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, e pelo Prefeito, Sr. AJURICABA SOUSA DE ABREU, cédula de identidade n° 7615867-8 SSP/DF, CPF n° 270.759.151-34. São Luís (MA), 16 de dezembro de 2019.KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE Subsecretária de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PECAPS Nº 28/2019/SES REF. PROCESSO n° 228.658/2019 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ N° 02.973.240/0001-06 e o MUNI-CÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS, CNPJ nº 01.612.668/0001-52; OBJETO: O Município declara conhecer o projeto de pesquisa "Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária em Saúde do Estado do Maranhão - PECAPS", ao qual, através do presente Termo, formaliza sua adesão a fim de beneficiar a população, por meio do incremento de recursos financeiros aos profissionais de saúde Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias da(s) equipe(s) da Estratégia Saúde da Família/Atenção Básica e afins. O alvo do projeto é o apoio aos profissionais de saúde que realizam o processo de cadastramento domiciliar, familiar e individual; VIGÊN-CIA: O presente Termo de Adesão vigerá, a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação de sua homologação; vinculado à execução das atuais normas da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 10.583, de 24 de abril de 2017, Normas vigente do SUS e Portaria SES/MA nº 522 de 09 de agosto de 2017; DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO PECAPS: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, e pelo Prefeito, Sr. LUIS FERNANDO LOPES CO-**ELHO**, cédula de identidade n° 8542793-4, CPF n° 700.483.043-87. São Luís (MA), 16 de dezembro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE Subsecretária de Estado da Saúde



TERMOS DE AJUSTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

¹PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0019437/2015. ²TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO Nº 01/2019. PARTES: 3DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARA-NHÃO- DETRAN/MA, autarquia estadual, criada pela Lei nº 2.668, de 29 de julho de 1966, vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luís/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, neste ato representado por sua Diretora Geral, LARISSA ABDALLA BRIT-TO, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob n.º 301.844.602-04 e CI n.º 4282 OAB/MA, residente no Condomínio Lago Azul, nº 15, Solar dos Lusitanos - Turu, São Luís/MA, e por seu Diretor Financeiro, EWALDO CALISTO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 418.177.963-72 e CI n.º 1420404 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, Condomínio D'Italy I, Bloco 05, Apartamento 02, Cohama, São Luís/MA, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 14.994, de 12/05/1996, alterado pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e ARISTIDES MILHOMEM **DE SOUSA**, portador do CPF nº 101.821.281-72, firmam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO, conforme decidido no Processo Administrativo nº 0019437/2015, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 8.959/2009.11DO RECONHECI-MENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O DETRAN/MA reconhece a necessidade de indenização correspondente à reforma do imóvel onde funcionava a 13ª CIRETRAN de Barra do Corda, conforme consta no Processo Administrativo nº 0019437/2015. DO VALOR: ARISTIDES MILHOMEM DE SOUSA reconhece que o valor total do pagamento referente à reforma do imóvel é de R\$ 20.739,54 (vinte mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme laudo técnico constante às fls. 164-178 e planilha orçamentária às fls. 179-180 do processo administrativo nº 0019437/2015, pelo qual, uma vez paga a aludida quantia, dá ao DETRAN/MA ampla, geral e irrevogável quitação quanto à indenização, para mais nada reclamar em qualquer tempo, em juízo ou fora dele. 14DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: UNIDADE ORCA-MENTÁRIA: 19201; PLANOINTERNO/SUBAÇÃO: MANU-CIRET13; FONTE: 0.1.18.000000, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.93.98. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 8.959/2009. 17DATA DE ASSINATURA: 10/12/2019. SIG-NATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DE-TRAN/MA; EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA; e ARISTIDES MILHOMEM DE SOUSA, Locador. LARISSA ABDALLA BRITTO Diretora Geral do DETRAN/MA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Processo n. ° 6673/2019 - CAEMA; TAC Nº 015/2019-PRJ; DEVEDORA: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, CNPJ (M.F) sob o n. o 06.274.757/0001-50, representada por seu Diretor Presidente Interino, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, portador da RG nº 24.619.860-6. – SSP/SP CPF nº 184.545.998-94, e pelo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente – DE, Engº **LEONARDO** LIMA MEDEIROS portador da CI nº 24.619.860-6- SSP/SP e do CPF nº 843.080.011-19. **CREDORA: J V M DINIZ-ME**, CNPJ n. ° 05.975.997/0001-19, representada por **JOÃO DE DEUS DINIZ**; OBJETO: liquidação do valor devido pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA à Empresa J V M DINIZ - ME, relativo a contratação de empresa para prestação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada nas baterias de poços dos sistemas Sacavém/Batatã, Reservatório R - 02 e paciência 01 e 02 dos poços em São Luís/MA, VALOR: R\$ 325.482,18; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26310-05.1.3.02.11 — Serviços de Vigilância e Segurança — 46-3.1 — RECEITA OPERACIONAL — PRPRÓ-PRIOS DA Arrecadação. BASE LEGAL: art. 59, parágrafo único parágrafo único da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 02/12/2019; São Luís, 13 de dezembro de 2019. Carlos Brissac Neto-Procuradoria Jurídica

TERMOS DE COMPROMISSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 565/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 160/2019 - DPE PROCESSO Nº 0894/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Hudson Leite da Silva, como interveniente o Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de estagiário de Pós-Graduação do Curso de Direito Civil. VALOR: O valor da bolsa estágio será de R\$ 1.379,00 (mil trezentos e setenta e nove reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.431 (mil quatrocentos e trinta e um reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO **DE VIGÊNCIA:** Início em 16/09/2019 e término em 19/03/2020. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2019. AUTORIZA-ÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 - TCE. São Luís, 17 de dezembro de 2019. Antônio Felipe Araújo Ribeiro – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 566/2019 PROCESSO Nº 1111/2019 DE DESLIGA-MENTO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO -OBRIGATÓRIO Nº 101/2019 – DPE/MA. PARTES: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Andrew Barbosa Fernandes dos Santos. OBJETO: Desligamento de Estagiário(a). DATA DO DES-LIGAMENTO: 02/12/2019. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019/Desligamento. São Luís, 17 de novembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 567/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO MISSO N° 144/2019. DPE PROCESSO N° 0873/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Linda Inez Muniz Silva e como interveniente a Universidade Federal do Maranhão-UFMA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Serviço Social. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e do auxílio-transporte de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) como referência. DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VI-**GÊNCIA:** Início em 16/09/2019 e término em 15/09/2020. **DATA** DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares-Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019-TCE. São Luís, 17 de dezembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 568/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO MISSO Nº 114/2019 – DPE PROCESSO Nº 0741/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Daniela Cristina Santos Silva e como interveniente a Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VI-



GÊNCIA: Início em 12/08/2019 e término em 30/06/2020. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares-Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019-TCE. São Luís, 17 de dezembro de 2019. Antônio Felipe Araújo Ribeiro – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 570/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO N° 142/2019 - DPE PROCESSO N° 0879/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Luciene Conceição Lima e como interveniente o Centro de Educação Tecnológica de Teresina - CET. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTA-CÃO ORCAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VI-GÊNCIA: Início em 23/09/2019 e término em 22/09/2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 - TCE. São Luís, 17 de dezembro de 2019. Antônio Felipe Araújo Ribeiro – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 571/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 130/2019 - DPE PROCESSO Nº 0924/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Michael da Silva Brito e como interveniente o Centro de Educação Tecnológica de Teresina - CET. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VI-**GÊNCIA:** Início em 01/10/2019 e término em 30/09/2020. **DATA** DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 - TCE. São Luís, 17 de dezembro de 2019. Antônio Felipe Araújo Ribeiro – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 572/2019 PROCESSO Nº 1158/2019 DE DESLIGA MENTO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 131/2019 – DPE/MA. PARTES: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Wilnne Janne Pinheiro Mota. OBJETO: Desligamento de Estagiário(a). DATA DO DESLIGAMENTO: 06/11/2019. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019/Desligamento. São Luís, 17 de novembro de 2019. João Marcelo de Medeiros Moreira – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 573/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 189/2019-DPE PROCESSO Nº 1080/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Wilnne Janne Pinheiro Mota, como interveniente a Damásio Educacional S. A.. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário de Pós-Graduação do Curso de Direito Público com Ênfase em Gestão Pública. VALOR: O valor da bolsa estágio será de R\$ 1.379,00 (mil trezentos e setenta e nove reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.431 (mil quatrocentos e trinta e um reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07-Serv.-Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR:0101000000/03010 00000. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 07/11/2019 e término em 17/10/2020. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019. AU-TORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares-Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMEN-TO: Pasta de Resenha 2019-TCE. São Luís, 17 de dezembro de 2019. João Marcelo de Medeiros Moreira-Assessoria Jurídica - DPE/MA.

TERMO DE COOPERAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0037/2019. PAR TES: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Corregedoria-Geral da Justica do Estado do Maranhão, Ministério Público do Estado do Maranhão, Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão. OBJETO DO TERMO DE PARCERIA: adesão do MPMA, DPE/MA e da OAB/ MA à campanha "Sou Amigo do Judiciário: Quero Digitalizar", lançada pela CGJMA, com apoio e a anuência do TJMA, para atuação na central de digitalização e migração dos processos físicos para o sistema processo judicial eletrônico das Unidades Judiciais do Estado do Maranhão. RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos entre os cooperantes, ficando cada parceiro com as custas de suas obrigações assumidas no Termo de Cooperação. VIGÊNCIA: a parti da data de sua assinatura e vigorará até o dia 20 de abril de 2020, podendo ser prorrogado sucessivamente, a critério dos cooperantes. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019. ARQUIVAMENTO: Termos 2019. São Luís, 17 de dezembro de 2019 - Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 007/2019 - CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.523/2019-CC PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 007/2019-CSL/CC Homologo nos termos da Lei a presente licitação realizada na modalidade Pregão sob a forma Presencial, de nº 007/2019-CSL/CC, que trata do fornecimento de alimentação preparada "tipo quentinha" (almoço e jantar) e lanche (ceia), para a Casa Civil do Estado do Maranhão e Unidades Vinculadas, no exercício de 2020, cujo objeto foi adjudicado, pelo critério de menor preço, para a empresa PRIME CONSULTORIA TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, no valor global de R\$ 226.071,00 (duzentos e vinte e seis mil e setenta e um reais), para que produza os seus efeitos legais e jurídicos conforme consta do Processo Administrativo nº 159.523/2019CC, do Termo de Adjudicação nº 006/2019CSL/CC e Parecer Jurídico nº 591/2019-ASSEJUR/CC, anexos aos autos do referido Processo. São Luís - MA, 16 de dezembro de 2019. Abelardo Teixeira Balluz Subsecretário da Casa Civil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 008/2019 - CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182.944/2019-CC PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-CSL/CC Homologo nos termos da Lei a presente licitação realizada na modalidade Pregão sob a forma Presencial, de nº 008/2019-CSL/CC, que trata do fornecimento de material gráfico para a Casa Civil do Estado e Unidades Vinculadas, no exercício de 2020, cujo objeto foi adjudicado, pelo critério de menor preço, para a empresa ERIC GUIMARÃES ARAÚJO-ME, no valor global de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), para que produza os seus efeitos legais e jurídicos conforme consta do Processo Administrativo nº 182.944/2019-CC, do Termo de Adjudicação nº 007/2019-CSL/CC e Parecer Jurídico nº 607/2019-ASSEJUR/CC, anexos aos autos do referido Processo.São Luís – MA, 16 de dezembro de 2019. Abelardo Teixeira Balluz Subsecretário da Casa Civil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 009/2019 - CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150.641/2019-CC PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-CSL/CC Homologo nos termos da Lei a presente licitação realizada na modalidade Pregão sob a forma Presencial, de nº 010/2019-CSL/CC, que trata dos serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento, com fornecimento do bilhete eletrônico da passagem, para atender as necessidades da Casa Civil, Gabinete do Vice-Governador, Secretarias Extraordinárias e Entidades Vinculadas para o exercício de 2020, cujo objeto foi adjudicado, pelo critério de menor preço, para a empresa BABAÇU VIAGENS E TURISMO LTDA, com valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e da taxa de serviços de R\$ 0,01 (um centavo de real), para que produza os seus efeitos



legais e jurídicos conforme consta do Processo Administrativo nº 150.641/2019-CC, do Termo de Adjudicação nº 008/2019-CSL/CC e Parecer Jurídico nº606/2019-ASSEJUR/CC, anexos aos autos do referido Processo. São Luís - MA, 16 de dezembro de 2019 Abelardo Teixeira Balluz Subsecretário da Casa Civil

TERMOS DE RECONHECIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO N°.: 142692/2015 TERMO DE RECONHECIMEN-TO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2016-SEDUC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO MARANHÃO, POR IN-TERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CAPA CONSTRUÇÕES EVENTOS E EMPRE-ENDIMENTOS EIRELI-ME., NA FORMA ABAIXO. O ESTA-DO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, sediada na Rua dos Pinheiros, Quadra 16, s/nº, Jardim São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65.076-250, Órgão da Administração Direta, neste ato representada pelo seu Secretário Adjunto de Administração, DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34, RG nº 000040433995-1, residente e domiciliado nesta capital, vem formalizar o reconhecimento da EXTINÇÃO do Contrato nº 110/2016-SEDUC, oriundo do Processo Administrativo nº 142692/2015, celebrado com a empresa CAPA CONSTRUÇÕES EVENTOS E EMPREENDIMENTOS **EIRELI-ME.**, CNPJ: 15.544.685/0001-25, tendo por objeto a realização de obras e serviços de engenharia, para construção de quadra coberta com vestiário, na C.E. Professora Maria Helena Duarte, no Município de São Luís (Lote V), do RDC PRESENCIAL nº 011/2015/ CSL, considerando o encerramento da vigência contratual mediante a seguinte cláusula: CLÁUSULA ÚNICA - Por este instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, resolve registrar a extinção do Contrato nº 110/2016-SEDUC e ressaltar o que segue: I - Fica reconhecida a extinção do Contrato nº 110/2016-SEDUC, tendo em vista o EXAU-RIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL, vigente de 22.11.2015 a 29.10.2019. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. São Luís (MA), 16 de 12 de 2019. DANIEL MELO SOARES PI-NHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

PROCESSO N°.: 142692/2015 TERMO DE RECONHECIMEN-TO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2016-SEDUC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCA-ÇÃO, E A CONSTRUTORA QUADRANTE LTDA., NA FOR-MA ABAIXO. O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SE-CRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, sediada na Rua dos Pinheiros, Ouadra 16, s/nº, Jardim São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65.076-250, Órgão da Administração Direta, neste ato representada pelo seu Secretário Adjunto de Administração, DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34, RG nº 000040433995-1, residente e domiciliado nesta capital, vem formalizar o reconhecimento da EXTINÇÃO do Contrato nº 108/2016-SEDUC, oriundo do Processo Administrativo nº 142692/2015, celebrado com a empresa CONSTRUTORA QUA-**DRANTE LTDA.**, CNPJ: 12.656.434/0001-23, tendo por objeto a realização de obras e serviços de engenharia, para construção de quadra coberta com vestiário na C.E. PROFESSOR DIMAS SIMAS LIMA, no Município de Grajaú (Lote III), do RDC PRESENCIAL nº 011/2015/CSL, considerando o encerramento da vigência contratual mediante a seguinte cláusula: CLÁUSULA ÚNICA - Por este instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, resolve registrar a extinção do Contrato nº 108/2016-SEDUC e ressaltar o que segue: I – Fica reconhecida a extinção do Contrato nº 108/2016-SEDUC, tendo em vista o EXAURIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL, vigente de 22.11.2015 a 27.09.2019. E, assim sendo, assina o presente

Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. São Luís (MA), 16 de 12 de 2019. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVA-LHO Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

TERMOS DE RESCISÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA

PROCESSO Nº 0241465/2019AGED-MA. CONTRATO Nº 039/ 2019.TERMO DE RESCISÃO.CONTRATANTE: AGÊNCIA ES-TADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO -AGED/MA. CONTRATADO (A): FORT COM. GRÁFICA E EDI-TORIAL LTDA. OBJETO: Fica RESCINDIDO, em comum acordo, o Contrato nº 039/2019/AGED-MA, nos termos do art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Não houve qualquer execução do objeto contratado, não possuindo quaisquer efeitos financeiros. FUNDA-MENTO LEGAL: art.79, inciso II da Lei Federal n°8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019. SIGNATÁ-RIOS: Enga. Agra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF no 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA, e o Sra. Sérgio Paiva Cavalcanti, CPF nº 081.311.713-53, representante legal da Contratada. São Luís, 17 de dezembro de 2019. Giuliano Araújo da Silva Assessor Jurídico AGED/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CON-TRATO Nº 01/2019 PROCESSO Nº 234801/2019 CONTRA-TANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CONTRATADA: BAN-CO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº60.748.948/0001-12, que ora passa a integrar a Rede Arrecadadora de Tributos Estaduais, doravante denominado (a) simplesmente AGENTE ARRECADA-DOR, neste ato representada polos Senhores João Segundo da Costa Neto, portador de CPF Nº 241.341.983-72 E Jorge Luis Cardozo, CFP Nº 481.633.769-53. **OBJETO:** Rescisão amigável do contrato nº 01/2019-SEFAZ-MA, que demandava a prestação de serviços de Arrecadação de Receita Estaduais-DARE. São Luís, 17 de dezembro de 2019. Rita Maria Magalhaes M. Souza-Gestora Chefe-CEGPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LO -CAÇÃO DE IMÓVEL-DIPENSA DE LICITAÇÃO - PA Nº 150/ 2017. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim/MA, e Assis Francisco Costa Almeida. Objeto: Rescisão unilateral e de pleno direito do Contrato de Locação de Imóvel. Fundamentação Legal: Artigo 79, I da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Sexta do Contrato Originário. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019. Contratante: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. Itapecuru-Mirim (MA), 16 de dezembro de 2019.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial Av. Senador Vitorio CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br

FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA Secretário-Chefe da Casa Civi

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO